



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 05/2005

Brasília - DF, 4 de fevereiro de 2005.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 05/2005

Brasília - DF, 4 de fevereiro de 2005.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.355, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para pagamento de despesas realizadas nos termos da legislação vigente, e dá outras providências.7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

Cria o Grupo de Estudo para a verificação técnico-administrativa da Fábrica de Itajubá da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, e dá outras providências.....8

PORTARIA Nº 040, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

Aprova a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército.....9

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 002-DGP, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

Aprova as Áreas, Habilitações e Especializações profissionais de nível superior e médio destinadas a Oficiais e Sargentos Temporários do Serviço Técnico Temporário.....12

PORTARIA Nº 006-DGP, DE 24 DE JANEIRO DE 2005.

Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial em 2005 (ICC-2005)-Alteração.....14

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 142-DEP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova as Instruções Reguladoras da Educação de Jovens e Adultos no Âmbito do Exército (IR 60-48)..16

PORTARIA Nº 07-DEP, DE 11 DE JANEIRO DE 2005,

Altera os Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estb Ens e OM subordinados ou vinculados e dá outras providências, aprovados pela Portaria nº 076-DEP, de 16 de agosto de 2004.....19

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 29-SCT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova as Normas para a Avaliação, Progressão Funcional e Promoção dos Servidores do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia (PCC&T).....21

<u>PORTARIA Nº 30-SCT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.</u>	
Aprova as Normas para a Avaliação Institucional da Secretaria de Ciência e Tecnologia.....	55
<u>PORTARIA Nº 31-SCT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.</u>	
Aprova as Normas para a Atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) aos Servidores do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia (PCC&T).....	60
<u>PORTARIA Nº 32-SCT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.</u>	
Aprova as Normas de Concessão do “Adicional de Titulação” para portadores de títulos de Doutor, de Mestre e de certificados de aperfeiçoamento ou de especialização.	71
<u>PORTARIA Nº 33-SCT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.</u>	
Aprova o Regimento Interno da Comissão Interna da Secretaria de Ciência e Tecnologia (RI/CI/SCT).	74

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

Exoneração e Nomeação de Oficial-General.....	79
---	----

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 46, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Dispensa Soldado, do Comando do Exército, de compor a Missão de Apoio das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....	79
--	----

PORTARIA Nº 49-DPE/SPEAI/MD, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Designa militar, do Comando do Exército, como titular da representação do Ministério da Defesa junto ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).....	80
--	----

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.....	80
---	----

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Designação de oficial.....	80
----------------------------	----

PORTARIAS Nº 36 E 37, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Designação de praça.....	81
--------------------------	----

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Designação de oficial.....	81
----------------------------	----

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 007-DGP, DE 28 DE JANEIRO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.....	81
---	----

<u>PORTARIA Nº 015-DGP, DE 28 DE JANEIRO DE 2005.</u>	
Exoneração de Comandante de Organização Militar.....	82

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nº 016 A 018-SGEX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	82

<u>PORTARIAS Nº 019 A 021-SGEX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	123

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 002 A 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	127

<u>ELOGIO DE OFICIAL-GENERAL.</u>	129
--	-----

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.355, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para pagamento de despesas realizadas nos termos da legislação vigente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA :

Art. 1º A utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para pagamento das despesas realizadas com compra de material, prestação de serviços e diária de viagem a servidor, nos estritos termos da legislação vigente, fica regulada por este Decreto.

Parágrafo único. O CPGF é instrumento de pagamento, emitido em nome da unidade gestora, com características de cartão corporativo, operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, nos casos indicados em ato próprio da autoridade competente, respeitados os limites deste Decreto.

Art. 2º Sem prejuízo dos demais instrumentos de pagamento previstos na legislação, a utilização do CPGF para pagamento de despesas poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - aquisição de materiais e contratação de serviços de pronto pagamento e de entrega imediata enquadrados como suprimento de fundos, observadas as disposições contidas nos arts. 45, 46 e 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e regulamentação complementar;

II - pagamento às empresas prestadoras de serviço de cotação de preços, reservas e emissão de bilhetes de passagens, desde que previamente contratadas, vedado o saque em moeda corrente para pagamento da despesa; e

III - pagamento de diária de viagem a servidor, destinada às despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, bem como de adicional para cobrir as despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

§ 1º Ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderá autorizar a utilização do CPGF, como forma de pagamento de outras despesas, bem como estabelecer os casos em que os pagamentos deverão ser efetuados obrigatoriamente mediante o uso do Cartão de que trata este Decreto.

§ 2º Quando, em caráter excepcional, o suprido deixar de utilizar o CPGF para pagamento de despesa enquadrada como suprimento de fundos, o eventual saque realizado deverá ser justificado na correspondente prestação de contas.

Art. 3º Além de outras responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação específica, para os efeitos da utilização do CPGF, ao ordenador de despesa caberá:

I - definir o limite de utilização e o valor para cada portador de cartão;

II - alterar o limite de utilização e de valor; e

III - expedir a ordem para disponibilização dos limites, eletronicamente, junto ao estabelecimento bancário.

Parágrafo único. O portador do CPGF é responsável pela sua guarda e uso.

Art. 4º É vedada a aceitação de qualquer acréscimo no valor da despesa decorrente da utilização do CPGF.

Art. 5º Não será admitida a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção ou do uso do CPGF.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às taxas de utilização do CPGF no exterior e aos encargos por atraso de pagamento.

Art. 6º As entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, não incluídas no art. 1º, poderão adotar o CPGF como forma de pagamento, respeitado o disposto neste Decreto.

Art. 7º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá expedir normas complementares para cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se os Decretos nºs 3.892, de 20 de agosto de 2001, e 4.002, de 7 de novembro de 2001.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 18, de 26 de janeiro de 2005 – Seção 1).

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

Cria o Grupo de Estudo para a verificação técnico-administrativa da Fábrica de Itajubá da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Estudo para a verificação técnico-administrativa da Fábrica de Itajubá da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.

Art. 2º O Grupo de Estudo realizará o levantamento e análise dos dados relacionados com os aspectos gerencial, organizacional, recursos humanos, custos, gestão financeira, produção e processos de fabricação, com vistas a propor soluções para adequar a planta fabril aos critérios de economicidade, produtividade e competitividade.

Art. 3º Designar os seguintes militares para comporem o Grupo de Estudo:

- General R/1 ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES (coordenador);
- Coronel QEM JOÃO EDISON MINNICELLI, da Diretoria de Fabricação e Recuperação;
- Coronel R/1 EVANDRO RODRIGUES SOARES, do Departamento Logístico;
- Major Int SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, da Secretaria de Economia e

Finanças;

- Capitão Int ANDRÉ LUIZ VIEIRA, do Hospital-Geral de Brasília; e
- 1º Tenente R/1 CARLOS BARBOSA, do Departamento Logístico.

Art. 4º Determinar o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

Aprova a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Orientar, no âmbito do Exército, as comemorações do Dia do Exército.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Dia do Exército Brasileiro - 19 de abril, é extremamente propício para o desenvolvimento de ações que permitam o alcance das finalidades da Campanha da Semana do Exército, a saber:

- fortalecer o significado da data festiva junto aos públicos interno e externo;

- promover a difusão das atividades-fim do Exército Brasileiro (EB) e o culto aos fatos históricos, destacando a participação do Exército na II Guerra Mundial, tendo em vista os sessenta anos da Força Expedicionária Brasileira, e fazendo uma ligação com as Missões de Paz desenvolvidas hoje pela Força Terrestre;

- mostrar a eficácia e a eficiência da Instituição, com ênfase no cumprimento dos compromissos constitucionais;

- reforçar a cultura cívica e patriótica;

- divulgar a qualidade profissional dos recursos humanos do Exército e a confiança que a Nação tem na Instituição; e

- mostrar a presença nacional e constante do Exército junto à população brasileira.

3. SLOGAN DO EXÉRCITO

Utilizar o tradicional “EXÉRCITO BRASILEIRO – BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA”, complementado pela frase de apoio: “Força Expedicionária Brasileira, 60 anos de glória. Como ontem, faremos sempre!”

4. AÇÕES A REALIZAR

a. Solenidades militares

- 1) Realizar solenidades militares no âmbito das diferentes guarnições, sob a responsabilidade dos respectivos comandantes.
- 2) Prever a entrega de condecorações e do Diploma de Colaborador Emérito do Exército, se for o caso.
- 3) Cantar o “Hino a Guararapes”.
- 4) Buscar a participação dos públicos interno e externo.
- 5) Destacar o preparo do militar e a operacionalidade da Força nas formaturas e nos desfiles militares.
- 6) Homenagear os pracinhas, tendo em vista as comemorações dos sessenta anos da FEB.

b. Formaturas e instruções

- 1) Enfatizar as raízes do EB, em Guararapes, destacando a democracia étnica brasileira, o nacionalismo autêntico e a tradição de amor à liberdade.
- 2) Transmitir idéias que promovam ou reforcem o conhecimento das origens do EB, dos objetivos gerais da Instituição e a sua atuação na vida nacional.
- 3) Destacar situações que mostrem a eficácia e a eficiência da Instituição em relação aos aspectos de defesa da Pátria.
- 4) Estimular a colaboração individual para o êxito da Semana do Exército.
- 5) Divulgar o slogan tradicional da Força: Exército Brasileiro: Braço Forte – Mão Amiga.
- 6) Destacar a atuação da Força Expedicionária Brasileira na II Guerra Mundial, homenageando os pracinhas brasileiros e fazendo uma correlação com as tropas que hoje encontram-se no exterior.
- 7) Estimular a leitura do Noticiário do Exército e a difusão do tablóide “Recrutinha”.
- 8) Executar e cantar o “Hino a Guararapes”.
- 9) Divulgar o cartaz alusivo à data.

c. Palestras

- 1) Realizar palestras para o público externo, principalmente, para estudantes de todos os níveis, enfocando, entre outros, os seguintes aspectos:
 - a) a origem do Exército, os objetivos gerais da Instituição e sua participação em todos os momentos decisivos da vida nacional;
 - b) a operacionalidade da Força e o seu compromisso com a defesa da Pátria;

- c) a participação do Exército Brasileiro na II Guerra Mundial; e
- d) a participação do Exército Brasileiro em Missões de Paz e em ações subsidiárias.

2) Veicular produtos de propaganda institucional que reforcem as mensagens transmitidas.

d. Apresentações em retretas, concertos sinfônicos e corais

Realizar apresentações para o público externo, em locais de grande circulação, haja vista que este tipo de atividade é um excelente meio de aproximação com a comunidade.

e. Exposições

1) Realizar exposições de material, equipamentos, fotos e filmes em locais públicos de grande circulação de pessoal, se for possível, com a presença de banda de música.

2) Especial atenção deve ser dada ao manuseio de armamento e outros materiais de emprego militar, quer quanto à segurança do material, quer quanto à integridade física da população.

f. Programação de visitas

1) Convidar colegas e outros grupos jovens para conhecerem os quartéis, particularmente em dia de formatura da tropa.

2) Convidar jornalistas, políticos e líderes comunitários para assistirem a palestras, exibição de filmes e VRE, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Exército.

g. Eventos complementares

1) Fazer contatos com a Secretaria de Educação do Estado e/ou do Município, objetivando a inclusão do Dia do Exército em publicações dirigidas a estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio.-

2) Realizar concursos literários, gincanas ecológicas e campeonatos esportivos.

3) Estimular a realização de atividades recreativas alusivas à data em clubes e associações militares.

4) Providenciar a veiculação ou difusão de produtos elaborados pelo CCOMSEX (VRE, NE, filmete, cartaz e Recrutinha) e incentivar a criação de outras peças publicitárias sob a responsabilidade das OM.

5) Incentivar e apoiar solenidades de hasteamento da Bandeira Nacional, com participação de banda de música e uma representação de militares do Exército, em estabelecimentos de ensino e nos principais órgãos públicos da localidade.

h. Divulgação e contatos com a mídia

1) Divulgar as atividades do Exército nas mídias impressa e eletrônica.

2) Contatar as emissoras de TV locais, a fim de utilizar os horários disponíveis para a divulgação do filmete institucional alusivo ao Dia do Exército, produzido pelo CCOMSEX.

3) Buscar espaços nos meios de comunicação de massa para veicular mensagens e matérias sobre o Dia do Exército.

4) Divulgar textos relativos à Semana do Exército (Ordem do Dia, NE e outros) em jornais, rádio, TV e na **Internet**.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Observar rigorosamente em todas as atividades a realidade econômica atual.

b. Buscar a ampla divulgação na mídia local e regional, quando for o caso, das atividades que serão realizadas.

c. Convidar os familiares dos militares da ativa, os militares da reserva e seus familiares, os ex-combatentes, as autoridades civis e as parcelas representativas da sociedade para participar dos eventos programados pela OM.

d. Veicular os produtos alusivos ao Dia do Exército: cartaz, filmete, Noticiário do Exército, tablóide Recrutinha e **spots** para rádios.

e. Remeter, diretamente ao CCOMSEx, até 2 de maio de 2005, a Ficha de Avaliação Pós-Campanha/OM, constante do Plano de Comunicação Social do Exército 2003/2005.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 002-DGP, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

Aprova as Áreas, Habilitações e Especializações profissionais de nível superior e médio destinadas a Oficiais e Sargentos Temporários do Serviço Técnico Temporário.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG10-68), aprovadas pela Portaria nº 462 - Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar as Áreas, Habilitações e Especializações profissionais de nível superior e médio destinadas a Oficiais e Sargentos Temporários, do Serviço Técnico Temporário.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 024 – DGP, de 09 de fevereiro de 2004.

ÁREAS, HABILITAÇÕES E ESPECIALIZAÇÕES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO DESTINADAS A OFICIAIS E SARGENTOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO

1. DESTINADAS A OFICIAIS DO SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO

ÁREAS PROFISSIONAIS	HABILITAÇÕES
1. Ciências Agrárias	- Engenharia Agrícola - Engenharia Florestal - Engenharia de Meio-ambiente
2. Ciências Biológicas	- Biologia Geral

ÁREAS PROFISSIONAIS	HABILITAÇÕES
3. Ciências da Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Medicina - Farmácia - Veterinária - Odontologia - Educação Física - Enfermagem - Fisioterapia - Fonoaudiologia - Nutrição - Terapia Ocupacional - Zootecnia
4. Ciências Exatas e da Terra	<ul style="list-style-type: none"> - Computação - Processamento de Dados - Informática - Estatística - Matemática
5. Ciências Humanas	<ul style="list-style-type: none"> - Geografia - História - Pedagogia - Psicologia - Sociologia
6. Ciências Sociais Aplicadas	<ul style="list-style-type: none"> - Administração - Arquitetura e Urbanismo - Biblioteconomia - Ciências Contábeis - Comunicação - Arquivologia - Relações Públicas - Economia - Museologia - Serviço Social
7. Engenharias	
8. Letras	
9. Assistência religiosa	<ul style="list-style-type: none"> - Padre católico romano - Pastor

2. DESTINADAS A SARGENTOS DO SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO

ÁREAS PROFISSIONAIS	HABILITAÇÕES/ESPECIALIZAÇÕES
1. QMS Saúde	<p>a. <u>Apoio</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Protético - Técnico em Inspeção de Alimentos - Técnico em Laboratório e Farmácia - Técnico em Fisioterapia - Técnico em Radiologia <p>b. <u>Enfermagem</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Técnico em Cirurgia - Técnico em Instrumentação Cirúrgica - Técnico de Enfermagem

ÁREAS PROFISSIONAIS	HABILITAÇÕES/ESPECIALIZAÇÕES
2. QMS Material Bélico	<ul style="list-style-type: none"> - Mecânico de Viatura Auto - Mecânico Eletricista de Viatura Auto - Torneiro Mecânico - Mecânico de Equipamento Pesado de Terraplenagem - Técnico em Metalurgia - Artífice de Máquinas e Ferramentas - Soldador - Lanterneiro (Funileiro)
3. QMS Manutenção de Comunicações	<ul style="list-style-type: none"> - Mecânico de Equipamento Eletrônico - Técnico em Manutenção de Micros e Periféricos - Técnico em Eletrônica - Fotógrafo de Laboratório - Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais
4. QMS Intendência	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar de Aproveitamento - Armazenista - Técnico em Administração de Depósito - Técnico em Contabilidade - Almojarife
5. QMS Engenharia	<ul style="list-style-type: none"> - Eletricista Predial - Técnico de Edificações - Desenhista Projetista - Técnico em Hidráulica (Bombeiro Hidráulico) - Técnico em Manutenção de Motores de Popa - Operador de Equipamento Pesado
6. QMS Topografia	<ul style="list-style-type: none"> - Topógrafo - Cartógrafo - Fotogrametrista
7. QMS Música	
8. Qualquer QMS Técnica	<ul style="list-style-type: none"> - Técnico de Refrigeração - Técnico de Artes Gráficas (Desenhista) - Programador - Técnico de Estatística - Técnico de Magistério ou Normal (Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série) - Operador de Telemarketing

PORTARIA Nº 006-DGP, DE 24 DE JANEIRO DE 2005.

Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial em 2005 (ICC-2005)- Alteração.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo “P” (TRIBUTAÇÃO DE MUNICÍPIOS) às Instruções Complementares para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2005 (ICC-2005).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Anexo “P” (TRIBUTAÇÃO DE MUNICÍPIOS) às ICC-2005

TRIBUTAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Art 35 do RLSM

ESTADO	MUNICÍPIO	TIPO DE TRIBUTAÇÃO		
		OMA	CPOR/ NPOR	TG
.....
GOIÁS	ANÁPOLIS	X	X
	ARAGARÇAS	X	
	CABECEIRAS	X
	CATALÃO	X
	CRISTALINA	X
	FORMOSA	X
	GOIÂNIA	X	X
	GOIATUBA	X
	IPAMERI	X
	IPORÁ	X	X
	ITUMBIARA	X	X
	JATAÍ	X
	LUZIÂNIA	X
	MINEIROS	X
	MORRINHOS	X
	PIRES DO RIO	X
	PLANALTINA	X
	PORANGATU	X	X
QUIRINÓPOLIS	X	
RIO VERDE	X	X	
SERRANÓPOLIS	X	
.....

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 142-DEP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova as Instruções Reguladoras da Educação de Jovens e Adultos no Âmbito do Exército (IR 60-48).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Educação de Jovens e Adultos no Âmbito do Exército (IR 60-48), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DA EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (IR 60-48)

1. FINALIDADE

Regular as condições, os procedimentos e os atos formais mínimos para a implantação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no âmbito do Exército, sob a supervisão geral do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP).

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 9.394, de 20 Dez 96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e suas alterações. (DOU nº 248, de 23 Dez 96)
- b. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército (LEE). (DOU nº 27, de 09 Fev 99)
- c. Decreto nº 3182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército (RLEE). (DOU nº 184, de 24 Set 99)
- d. Portaria do Comandante do Exército nº 361, de 30 Jul 02 – Regulamento dos Colégios Militares (R-69). (BE 32/02)
- e. Portaria do Comandante do Exército nº 397, de 12 Ago 02 – Regulamento do DEP. (BE 34/02)
- f. Portaria nº 013-EME, de 27 Abr 99 – Diretrizes Gerais para o Ensino a Distância no Exército Brasileiro. (BE 18/99)
- g. Portaria nº 103-DEP, de 25 Out 04 – Aprova as Diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio e Profissionalizante. (BE 46/04)

3. OBJETIVOS

- a. Promover a integração do ensino militar à educação nacional.
- b. Manter a tradição do Exército como instituição educadora.
- c. Apoiar a família militar, no âmbito da educação formal.

- d. Participar do esforço nacional de elevar o nível educacional da população, atendendo a civis e militares que não tenham concluído seus estudos de Ensino Médio na idade própria.
- e. Propiciar às praças da Força, pelo estudo, melhores oportunidades de acesso na carreira militar.
- f. Escolarizar para propiciar uma melhor profissionalização.
- g. Criar parâmetros próprios de qualidade na educação a distância.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A implantação e o desenvolvimento da EJA serão feitos com base nas seguintes condições:

- a. constitui-se num programa supervisionado pelo DEP, a ser executado, inicialmente, por projetos locais nos Colégios Militares (CM), na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), na Escola de Comunicações (EsCom), com aulas presenciais nessas escolas, sob a coordenação da Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA), que deverá ligar-se, sempre que for necessário, com as outras Diretorias;
- b. realização a cargo dos estabelecimentos de ensino (Estb Ens) diretamente envolvidos, em parceria com órgãos públicos ou privados, os quais poderão proporcionar apoio ao processo ensino-aprendizagem;
- c. incentivo à participação voluntária de pessoas ou entidades;
- d. utilização de mão-de-obra própria e de outros órgãos públicos ou privados;
- e. indenização de custos;
- f. busca de recursos nos órgãos de financiamento à educação;
- g. adoção de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas;
- h. utilização dos institutos de convênio e contratação;
- i. contabilidade própria para os recursos públicos e privados;
- j. avaliações de estudos, obrigatoriamente, realizadas de forma presencial;
- l. certificação e diplomação, com o competente registro, pelo Estb Ens militar competente ou escola conveniada;
- m. o ingresso no programa não acarreta a matrícula escolar no efetivo presencial do Estb Ens militar, e tampouco permite a transferência para o mesmo; e
- n. as atividades-meio devem constituir instrumentos de apoio, incentivo e orientação para o aluno, nunca se contrapondo à atividade-fim.

5. PROCEDIMENTOS

Na execução da EJA, os Estb Ens militares envolvidos deverão:

- a. estabelecer um Setor de Educação a Distância (EAD), que poderá atuar concomitantemente na EJA e nos cursos regulares de Ensino Fundamental, Médio e/ou Profissionalizante, o qual poderá evoluir para Seção, por força do efetivo discente e outras necessidades;
- b. designar um docente para o conjunto das disciplinas “exatas” e outro para o conjunto das “humanas”, para atuarem como tutores;

- c. capacitar gradativamente os docentes para atuarem na EAD;
- d. individualizar o atendimento ao discente;
- e. incentivar a cooperação dos alunos possuidores de maior escolaridade, capacitação e/ou facilidade em determinadas disciplinas para atuarem como monitores;
- f. estimular o uso da Internet para as diferentes atividades de ensino a interação docente-discente;
- g. criar uma coleção didática mínima para possibilitar as atividades de pesquisa e leitura;
- h. estabelecer uma relação discente-docente adequada que possibilite produtividade e qualidade;
- i. incentivar sua realização observado o limite de idade;
- j. recuperar desistentes;
- l. identificar qualificações profissionais com demanda para a região-origem do aluno;
- m. buscar o apoio de entidades, tais como SENAI, SENAC, SENAR, SEBRAE, órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, ou mesmo de instituições privadas, para a qualificação profissional de todos os concludentes do programa;
- n. incentivar os concludentes à profissionalização, regulamentada ou não, particularmente o magistério; e
- o. caracterizar, nos certificados e diplomas, a utilização do ensino a distância.

6. ATOS FORMAIS DA EJA

a. A Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Exército e para os atos citados abaixo, apresenta o seguinte amparo legal:

- 1) realização para integrantes e não-integrantes da Força – inciso I do art. 3º e art. 8º, 9º e 15 da LEE;
- 2) certificação e diplomação por Estb Ens militar – **caput** do art. 24 do RLEE;
- 3) registro do certificado ou diploma por Estb Ens militar – parágrafo único do art. 24 do RLEE; e
- 4) indenização de custos – art. 20 da LEE.

b. A execução da Educação de Jovens e Adultos demanda os seguintes atos formais, dentre outros:

- 1) matrícula – ato de ingresso, mediante o estabelecimento de um contrato onde são listadas as obrigações, competências e direitos das partes;
- 2) avaliação diagnóstica – conjunto de provas que verifica o nível de conhecimentos do aluno, tendo em vista suprir carências escolares e adotar o período letivo adequado;
- 3) fase de estudos – período de transmissão e apreensão de conteúdos programáticos, bem como de produção do próprio conhecimento, no âmbito de cada disciplina ou em seu conjunto;
- 4) avaliação do rendimento da aprendizagem – fase em que o discente é avaliado no conteúdo programático de cada disciplina, propiciando a sua aprovação ou indicando o rendimento insuficiente, realizada sempre de forma presencial;

5) certificação – ato declaratório que especifica o resultado em cada disciplina, bem como a conclusão do Ensino Fundamental;

6) diplomação – ato declaratório que reconhece a conclusão do Ensino Médio; e

7) registro – ato cartorial que reconhece os atos de certificação e de diplomação, dando-lhes validade nacional.

c. A certificação e a diplomação, bem como os seus registros, serão feitos por Estb Ens militar somente quando este tiver realizado a avaliação do rendimento de aprendizagem.

7. IMPLANTAÇÃO DA EJA

a. A implantação do programa deverá ser paulatina, tendo em vista a consolidação de experiências em cada fase dos atos formais.

b. Para a sua efetiva implementação, as presentes Instruções Reguladoras serão complementadas por Orientações Normativas, a cargo do DEP, e por Instruções Normativas, a cargo da DEPA, as quais se constituirão na coletânea de regulamentação da EJA/DEP.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O Comandante do Estb Ens militar também é o Diretor de Ensino da EJA.

b. No caso de contratação ou cessão de docentes para a EJA, estes deverão atuar, em princípio, somente na EAD.

c. O regime de trabalho dos professores contratados ou cedidos será estabelecido no ato da contratação ou cessão, podendo haver alterações posteriores.

d. Os tutores e orientadores da EJA serão selecionados e preparados pelos Estb Ens militares.

e. Ficam convalidados todos os atos já realizados para a implementação da EJA no âmbito do DEP.

f. Os casos omissos serão resolvidos, dependendo de sua natureza, pelos Comandantes dos Estb Ens militares, pelo Diretor da DEPA ou pelo Chefe do DEP.

PORTARIA Nº 07-DEP, DE 11 DE JANEIRO DE 2005,

Altera os Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estb Ens e OM subordinados ou vinculados e dá outras providências, aprovados pela Portaria nº 076-DEP, de 16 de agosto de 2004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R-152) aprovado pela Portaria nº 397, de 12 de agosto de 2002, do Comandante do Exército, de acordo com o que prescrevem as Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército, e o que propõem as Diretorias subordinadas, resolve:

Art. 1º Alterar os Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) e Organizações Militares (OM) subordinados ou vinculados.

Art. 2º Determinar que esta Portaria seja aplicável aos alunos matriculados nos Cursos de Altos Estudos Militares, a cargo da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

f. CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES

“1) O rendimento escolar final do concludente do curso na área cognitiva será traduzido pela avaliação somativa, expressa pela **NOTA** e pela **MENÇÃO** correspondente, de acordo com a tabela constante da letra f. do número **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS** destes Critérios”. (NR)

“3) O rendimento escolar final do concludente do curso será divulgado individualmente”. (NR)

“4) Não haverá classificação dos concludentes em função do rendimento escolar ao término do curso, que serão relacionados em ordem alfabética por **MENÇÃO**”. (NR)

“5) Haverá indicação de **destaque(s)** entre os concludentes do curso para a concessão de prêmios, de acordo com a legislação vigente”. (NR)

“6) A avaliação da área psicomotora será realizada por intermédio dos Testes de Aptidão Física (TAF) e pelo Teste de Aptidão de Tiro (TAT), de acordo com a legislação específica. Seus resultados poderão ser aproveitados pelo Sistema de Valorização do Mérito”. (NR)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

“d. A ECEME remeterá ao Gabinete do Comandante do Exército, pelo canal de comando, a relação dos concludentes dos Cursos de Altos Estudos Militares em ordem alfabética por **MENÇÃO**”. (NR)

“e. Tabela de **MENÇÕES** e correspondentes faixas de **NOTAS** a ser utilizada nos Estb Ens/OM com exceção dos Cursos de Altos Estudos Militares, a cargo da ECEME:

- Excelente (E) - de 9,500 a 10,000
- Muito Bom (MB) - de 8,000 a 9,499
- Bom (B) - de 6,000 a 7,999
- Regular (R) - de 5,000 a 5,999
- Insuficiente (I) - até 4,999” (NR)

“f. Tabela de **MENÇÕES** e correspondentes faixas de **NOTAS** a ser utilizada nos Cursos de Altos Estudos Militares a cargo da ECEME;

- Excelente Um (E1) - de 9,500 a 10,000
- Excelente Dois (E2) - de 9,000 a 9,499

- Muito Bom Um (MB1) - de 8,500 a 8,999
- Muito Bom Dois (MB2) - de 8,000 a 8,499
- Muito Bom Três (MB3) - de 7,500 a 7,999
- Bom Um (B1) - de 7,000 a 7,499
- Bom Dois (B2) - de 6,500 a 6,999
- Bom Três (B3) - de 6,000 a 6,499
- Regular (R) - de 5,000 a 5,999
- Insuficiente (I) - até 4,999” (NR)

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 29-SCT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova as Normas para a Avaliação, Progressão Funcional e Promoção dos Servidores do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia (PCC&T).

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, a Lei nº 10.769, de 19 de novembro de 2003, o Decreto nº 3.762, de 05 de março de 2001, a Medida Provisória nº 2.229-43, de 06 de setembro de 2001, a Medida Provisória nº 210, de 31 de agosto de 2004 e a Portaria Normativa nº 623/MD, de 03 de outubro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar as “Normas para a Avaliação Individual e Institucional, Progressão Funcional e a Promoção dos Servidores do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia” (NAPPPCCT).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 103/SCT, de 22 de outubro de 2001.

NORMAS PARA A AVALIAÇÃO, A PROGRESSÃO FUNCIONAL E A PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DO PLANO DE CARREIRAS PARA A ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NAPPPCCT

1. FINALIDADE

Instruir quanto aos procedimentos relativos à sistemática da Avaliação Individual e Institucional, da Progressão Funcional e da Promoção dos Servidores do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia no âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT) e suas Organizações Militares Subordinadas (OMS).

2. OBJETIVO

Realizar a avaliação de desempenho individual e institucional, a progressão funcional e a promoção dos servidores do PCC&T.

3. REFERÊNCIAS

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União (RJU).

- Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 - Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia.

- Lei nº 10.769, de 19 de novembro de 2003 – Criação, Reestruturação e Organização de Carreiras, Cargos e Funções Comissionadas Técnicas.

- Decreto nº 3.762, de 05 de março de 2001 – Regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT).

- Medida Provisória nº 2.229-43, de 06 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e a organização de carreiras.

- Medida Provisória nº 210, de 31 de agosto de 2004, altera dispositivos da MP nº 2.229-43, de 2001.

- Portaria Normativa nº 623/MD, de 03 de outubro de 2001, estabelece às regras, critérios e procedimentos de atribuição da GDACT.

- Resolução nº 03, de 20 de dezembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, fixa normas regulamentadoras para progressão no PCC&T.

- Ofício nº 087-DGP/DPC, de 23 de agosto de 1995.

4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

A avaliação de desempenho institucional visa aferir, em determinado período, o desempenho coletivo para atingir as metas de desempenho fixadas para a Instituição.

As metas de desempenho institucional da SCT e das OMS serão fixadas até o início do período de avaliação, em ato do Secretário de Ciência e Tecnologia.

Os parâmetros para a aferição do cumprimento das metas da SCT são estabelecidos em consonância com as metas previstas no Plano de Trabalho da SCT.

Os trabalhos relativos à fixação das metas e seu acompanhamento competirão às Assessorias da SCT.

A avaliação institucional da SCT é semestral, sendo o resultado publicado no BI da SCT, até os dias: 01 de julho e 01 de janeiro de cada ano.

Cabe à Assessoria 1 coordenar os trabalhos da avaliação de desempenho institucional e elaborar a proposta do resultado para aprovação pelo Secretário de Ciência e Tecnologia.

O resultado da avaliação de desempenho institucional é traduzido em pontos de 0 (zero) a 100 (cem) correspondentes ao percentual atingido das metas estabelecidas, no âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT e OMS).

A avaliação de desempenho institucional, juntamente com a avaliação de desempenho individual, serve de base para o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) ao servidor.

5. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

a. Conceitos

1) Avaliação de desempenho individual é o acompanhamento sistemático da performance do servidor no desempenho das funções inerentes ao cargo que ocupa.

2) Avaliador é todo aquele que, formal ou informalmente, exerce chefia ou supervisão direta sobre um ou mais servidores.

3) Avaliado é todo o servidor passível de avaliação.

b. Objetivos

1) Determinar a efetiva contribuição do servidor em resposta a uma expectativa de comportamento estabelecido pela Administração.

2) Fornecer aos chefes imediatos meios de transmitir a seu superior e a cada um dos subordinados a posição relativa que o servidor ocupa no grupo avaliado, em função de fatores estabelecidos como parâmetros de avaliação.

3) Prover dados referenciais para decisões de Chefia, concernentes à progressão funcional e promoção, remoção ou demissão.

4) Incrementar o desenvolvimento organizacional.

5) Prover dados para a programação de treinamento e capacitação.

6) Prover dados para uma estimativa do potencial de desenvolvimento do servidor.

7) Constituir elemento básico para o pagamento da GDACT.

c. Execução

1) Aspectos Gerais

a) A avaliação de desempenho individual periódica é o principal instrumento à disposição do Secretário de Ciência e Tecnologia, do Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da Organização Militar (OM) e das Chefias imediatas, destinada a revelar a capacidade de desenvolvimento dos servidores em todos os setores da Instituição.

b) A avaliação consiste em aferir o grau em que o servidor atende aos padrões de desempenho exigidos pelo seu cargo e estimulá-lo a melhorar os resultados de seu trabalho, a desenvolver-se e, em consequência, oferecer-lhe oportunidades e compensações.

c) A avaliação é feita mediante o cotejo da atuação dos servidores, considerado entre si, no período de 06 (seis) meses, em cada carreira e dentro de cada cargo, mediante o preenchimento do Relatório de Avaliação de Desempenho Individual (**RADI**) (Anexos “A” e “A1”).

d) O Relatório de Avaliação de Desempenho Individual permite avaliar o servidor quanto aos aspectos profissional e humano. O resultado desejado é um conceito global que retrate uma síntese de seu perfil.

2) Condicionantes

a) A média das avaliações de desempenho individual do conjunto de servidores de cada OM (SCT, CTEEx, IME, IPD, CPm, CAEx) não pode ser superior ao resultado da avaliação institucional da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

b) As avaliações de desempenho individual deve ser feita numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo obedecer ao seguinte:

1) O desvio-padrão deve ser maior ou igual a 05 (cinco).

2) A média aritmética das avaliações individuais deve ser menor ou igual a 95 (noventa e cinco) pontos, considerado o conjunto de avaliações em cada OM.

c) Na hipótese de haver OM com 01 (um) integrante, sua avaliação de desempenho individual não pode exceder a 95 (noventa e cinco) pontos.

3) Periodicidade

A avaliação de desempenho individual deve ser realizada 02 (duas) vezes ao ano, nos meses de julho e janeiro.

Os períodos de avaliação a serem considerados:

a. 1º Período: de 01 de Janeiro a 30 de Junho de A.

b. 2º Período: de 01 de Julho a 31 de Dezembro de A, sendo A o ano da avaliação.

4) Atribuições

a) Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM

(1) Designar a Comissão Interna da OM (CI/OM) em seu Boletim Interno.

(2) Expedir instruções particulares regulamentadoras do processo de avaliação de desempenho individual, se necessário.

(3) Homologar o resultado da Avaliação.

b) Setor de Pessoal Civil da OM (SPC/OM)

(1) Preparar e distribuir os formulários dos Relatórios e, depois de restituídos pelos avaliadores, analisá-los quanto à correção.

(2) Manter os formulários na pasta de alterações do servidor.

(3) Arquivar no Setor, cópia dos formulários, em pasta própria, à disposição do Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM e da CI/OM e sob a guarda da Chefia do Órgão.

(4) Encaminhar os Formulários a CI/OM para fazer os ajustes necessários quando não forem cumpridas às condições estabelecidas no nº 2), letra c., do item 5. acima, para os ajustes necessários (condicionantes) das presentes Normas.

c) Chefes Imediatos

Avaliar e remeter os Relatórios ao Chefe do Órgão imediatamente superior ao avaliador.

d) Chefe do Órgão Superior ao Avaliador

Apreciar o trabalho realizado e remeter os Relatórios de todo o pessoal avaliado ao Setor de Pessoal Civil da OM (SPC/OM).

e) Comissão Interna da OM (CI/OM)

(1) Acompanhar o processo da avaliação de desempenho individual em todas as suas fases.

(2) Proceder aos ajustes necessários para que sejam cumpridas as condições definidas no nº (2) letra c., do item 5 das presentes Normas.

(3) Propor a aprovação da avaliação ao Comandante (Cmt) , Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM.

(4) Utilizar as informações de acordo com o objetivo específico.

(5) Julgar os recursos impetrados por avaliados, conforme a letra g) do nº 10) da letra c., do item 5 das presentes Normas.

(6) Propor à Comissão Interna da SCT, nos critérios e procedimentos estabelecidos para a avaliação de desempenho individual, as alterações consideradas necessárias para sua melhor aplicação, observando o disposto no Decreto nº 3.762, de 2001.

5) Servidor Avaliável

a) É avaliável todo servidor integrante do PCC&T, inclusive o servidor em regime de jornada reduzida.

b) Findo o estágio probatório, o servidor deve ser avaliado de acordo com estas Normas na segunda avaliação subsequente ao referido término.

6) Servidor não Avaliável

a) É considerado não avaliável o servidor que durante o período de avaliação esteja afastado do exercício do cargo, *exceto* pelos seguintes motivos:

(1) férias;

(2) participação em programas de treinamento regularmente instituído;

(3) júri e outros serviços obrigatórios por lei;

(4) missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;

(5) licença à gestante, à adotante e à paternidade;

(6) licença prêmio por assiduidade;

(7) licença para capacitação;

(8) deslocamento para a nova sede;

(9) participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;

(10) licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;

(11) licença para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos e

(12) afastamento por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, até um terço (1/3) do período de avaliação.

b) É considerado não avaliável o servidor que estiver afastado do exercício do cargo, durante o período de avaliação, por período superior a 03 (três) meses pelos seguintes motivos:

(1) exercício do cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios, e do Distrito Federal;

(2) exercício do cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;

(3) desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

(4) licença para o desempenho de mandato classista;

(5) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

(6) por convocação para o serviço militar; e

(7) prestação de serviços a organizações internacionais.

c) É considerado não avaliável o servidor que estiver afastado do exercício do cargo por mais de um terço (1/3) do período de avaliação, em decorrência de:

(1) licença com perda de vencimentos;

(2) prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;

(3) viagem ao exterior, sem vencimentos;

(4) prestação de serviços a organizações internacionais, sem remuneração;

(5) licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor, sem remuneração;

(6) afastamento por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

d) Não será avaliado o servidor em Estágio Probatório.

7) Instruções aos Avaliadores

As instruções para os avaliadores estão descritas no Anexo B – Instruções ao Avaliador. Entretanto, deve ser considerado o seguinte:

a) O principal responsável pelo sucesso dos programas de avaliação de desempenho e de outros similares é o avaliador, seja em que nível estiver classificado.

b) O avaliador deve assumir uma atitude que o conduza a ser objetivo, justo e coerente.

c) A avaliação exige, por parte do avaliador, o conhecimento da pessoa que vai ser avaliada, no sentido humano e profissional.

d) O avaliador deve isentar-se de sentimentos pessoais e avaliar o servidor, imparcialmente, visando julgá-lo no conjunto dos avaliados, porém, levando em consideração o seu comportamento não só como profissional, mas também, como ser humano no grupo.

e) O avaliador deve estar atento às condições definidas no nº 2), letra c., do item 5 das presentes Normas.

8) Desvio Padrão

O desvio padrão (**Dp**) do conjunto das avaliações individuais da OM é uma média quadrática dos desvios em relação à média aritmética do conjunto.

É a raiz quadrada da média aritmética dos quadrados dos desvios, está tomada a partir da média aritmética.

O desvio padrão é obtido com a aplicação da seguinte fórmula:

$$Dp = \sqrt{\frac{\sum (ADInd\ o - M)^2}{N}}$$

Onde:

Dp – Desvio padrão

\sum - Somatório

ADInd o – Avaliações de Desempenho Individuais originais

M – Média das Avaliações Individuais na OM

N – Número de avaliados

9) Regras de Ajuste

a) No caso do conjunto das avaliações dos servidores de uma OM não atender aos critérios estabelecidos no nº 2), letra c., do item 5. das presentes Normas, a Chefia do Setor de Pessoal Civil deve propor aos avaliadores a revisão das avaliações realizadas.

b) Na eventualidade de que a adoção de tal procedimento não seja suficiente para o atendimento dos referidos critérios, o Setor de Pessoal Civil (SPC) da OM deve encaminhar o conjunto das avaliações à Comissão Interna da OM para realizar o **ajuste final** conforme se segue:

Desvio padrão

Quando o desvio padrão for inferior a 5 (cinco) e diferente de 0 (zero), deve ser aplicada a seguinte fórmula para ajuste das avaliações individuais:

$$ADInd\ a = 5 \times \left(\frac{ADInd\ o - M}{Dp} \right) + M$$

No caso do desvio padrão for igual a 0 (zero) a CI/OM determina nova avaliação.

Média das avaliações

(1) Quando a média das avaliações individuais na OM for maior que 95 (noventa e cinco), o ajuste das avaliações individuais será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ADInd\ a = ADInd\ o - M + 95$$

(2) Quando a média das avaliações individuais na OM for superior ao resultado da avaliação institucional, os resultados individuais deverão ser ajustados utilizando-se a seguinte fórmula:

$$ADInd\ a = ADInd\ o - M + ADInst$$

(3) Quando a média das avaliações individuais na OM for superior a 95 (noventa e cinco) e, concomitantemente, o desvio padrão for inferior a 5 (cinco) e diferente de 0 (zero), utiliza-se a seguinte fórmula para o ajuste das avaliações individuais:

$$ADInd a = 5 \times \left(\frac{ADInd o - M}{Dp} \right) + 95$$

(4) Caso não ocorra pontuação individual ajustada superior a 100, então:

$$ADInd f = ADInd a$$

(5) Na eventualidade de ocorrer resultado de avaliação individual ajustada maior do que 100 (cem), todos devem ser corrigido conforme segue:

$$ADInd f = ADInd a - (EA-100)$$

Nas fórmulas anteriores:

ADInd a - Avaliação de Desempenho Individual ajustada.

ADInd o - Avaliação de Desempenho Individual original.

M - Média das Avaliações Individuais na OM.

ADInst - Avaliação de Desempenho Institucional da SCT.

ADInd f - Avaliação de Desempenho Individual Final.

Dp - Desvio padrão na OM.

EA - Maior Avaliação de Desempenho Individual ajustada.

10) Proposições Diversas

a) O servidor removido, ou em situações similares previstas em lei, há menos de 90 (noventa) dias do término do período de avaliação é avaliado pela OM de lotação anterior.

b) Quando o chefe imediato deixar o cargo há menos de 90 (noventa) dias da data fixada para a avaliação de desempenho, o SPC/OM deve diligenciar para que o mesmo realize a avaliação de seus subordinados.

c) O conhecimento da avaliação por parte do avaliado é imprescindível para possibilitar correções em aspectos deficitários e fortalecimento dos aspectos satisfatórios de seu comportamento.

d) Logo após a apreciação da avaliação pelo Chefe do Órgão superior ao avaliador, o Chefe imediato faz vista do correspondente Relatório de Avaliação de Desempenho Individual (RADI) ao servidor, para efeito de ciência.

e) A comunicação deve ser feita com habilidade e ter um sentido de conscientização. O avaliado deve ser conduzido a uma atitude positiva para sanar suas deficiências.

f) Toda avaliação de desempenho individual deve ser homologada pela Chefia do Órgão superior ao do avaliador com o objetivo de manter a homogeneidade de critérios avaliativos, dentro de 05 (cinco) dias úteis após sua conclusão.

g) O servidor pode pedir ao avaliador reconsideração da avaliação de desempenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a ciência, devendo ser encaminhado a CI/OM, para julgamento, com as considerações do avaliador em 05 (cinco) dias úteis para julgamento em primeira e única instância. A autoridade recorrida terá 10 (dez) dias úteis para solução do recurso, após seu recebimento.

h) O servidor que obtiver, por 02 (duas) vezes sucessivas, número de pontos inferior a 40% da média na avaliação de desempenho individual, deve ser submetido pela CI/OM a uma análise de adequação funcional.

i) A avaliação no Estágio Probatório é realizada de acordo com Normas específicas (Portaria nº 005-DGP/DPC, de 21 de agosto de 1997).

j) O servidor em Estágio Probatório será objeto de avaliação específica, ao final da qual, se confirmado no cargo, obterá a progressão para o padrão imediatamente superior da classe ou categoria inicial, vedando-se-lhe, durante esse período, a progressão funcional (§ 3º do art. 4º da MP nº 2.229-43, de 2001).

k) As atribuições do Comitê de que trata o art. 7º do Decreto nº 3.762, de 2001 compete a Comissão da SCT e as das OMS, conforme os respectivos Regimentos Internos.

l) O servidor afastado em decorrência de acidente em serviço ou doença profissional, em período superior a um terço (1/3) do período de avaliação, têm sua última avaliação repetida até que obtenha condições de nova avaliação.

6. PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO

a. Conceitos

1) Progressão Funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de um mesmo cargo.

2) Promoção é a passagem do servidor do último padrão de um cargo para o primeiro padrão do cargo imediatamente superior.

3) Interstício é o período de tempo que decorre entre uma progressão funcional/promoção e outra. O interstício mínimo para a progressão funcional/promoção no PCC&T é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

4) O Padrão é o designado por algarismos romanos na Tabela de Vencimentos do PCC&T.

b. Competência

1) O Setor de Pessoal Civil da Organização Militar Subordinada integrante da Secretaria de Ciência e Tecnologia organiza as Listas para a Progressão Funcional e Promoção.

2) A Comissão Interna aprecia caso a caso e aprova a progressão funcional e a promoção dos servidores de sua OM.

3) O Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM homologa a decisão tomada.

4) A Comissão Interna da Secretaria de Ciência e Tecnologia (CI/SCT) aprecia, para aprovação, as propostas das Comissões Internas das Organizações Militares Subordinadas.

5) O Secretário de Ciência e Tecnologia ratifica as progressões funcionais e promoções aprovadas pela Comissão Interna da SCT (CI/SCT).

6) O Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio da Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas (DCIP), efetiva a progressão funcional e a promoção dos servidores do PCC&T.

c. Execução

1) Aspectos Gerais

a) A progressão funcional e a promoção dos servidores do PCC&T devem ser preocupação permanente das autoridades competentes da estrutura organizacional da OM.

b) A progressão funcional ou a promoção do servidor ocorrem exclusivamente em consequência do seu desempenho e observados os pré-requisitos dos Artigos. 5º, 8º, 9º, 10, 13, 14 e 15 da Lei nº 8.691/1993.

c) O servidor não pode ser progredido ou promovido se não tiver sido avaliado.

d) A progressão funcional e a promoção são fundamentadas nos resultados ajustados (pontuação individual final) das avaliações ocorridas nos meses de **Janeiro e de Julho de A**.

e) O valor considerado para a organização das listas de Progressão Funcional e Promoção é a média aritmética simples dos resultados ajustados obtidos (pontuação individual final) nas avaliações dos 02 (dois) últimos períodos.

f) A progressão funcional e a promoção decorrem da avaliação de desempenho expressa em valores numéricos de 0 (zero) a 100 (cem).

g) Os efeitos da progressão funcional e promoção vigoram a partir de **01 de julho** subsequente ao término do período de avaliação, com início em **01 de Janeiro de A** e término em **30 de Junho de A**.

2) Aspectos Particulares

a) Em cada ano, o número máximo de servidores a serem progredidos/promovidos é calculado em **60%** (sessenta por cento) dos avaliados, em cada cargo da carreira, excluindo o quantitativo total de servidores que se encontram no último padrão do cargo. Esse número é denominado de Número Máximo de Progressão/Promoção (**NMP**) no cargo.

b) Em cada ano, são progredidos/promovidos os servidores, com interstício mínimo, não excedendo o **NMP**, que estiverem no grupo dos melhores pontuados dos avaliados, no mesmo cargo da carreira em ordem decrescente do maior ao menor índice de avaliação de desempenho individual, desde que já não tenham sido progredidos/promovidos por 03 (três) vezes consecutivas, em anos imediatamente anteriores ao da atual avaliação.

c) O servidor é, independente do número de progressões/promoções obtidas nos anos anteriores, progredido/promovido, desde que esteja nos primeiros **10%** (dez por cento), os melhores pontuados do total de avaliados em cada cargo da carreira excluído os servidores que se encontrem no último padrão.

d) Para os cargos com um número de servidores maior de 03 (três), a soma dos progredidos/promovidos não pode exceder os **60%** (sessenta por cento) dos avaliados, excluídos os servidores que se encontrem no último padrão.

e) Quando ocorrer a necessidade de aproximação no cálculo das quantidades previstas em a) e c) acima, devem ser observados os seguintes critérios:

(1) Quando o número calculado tiver parte decimal igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), deve ser aproximado para o número inteiro imediatamente superior;

(2) Quando o número calculado tiver parte decimal menor a 0,5 (zero vírgula cinco), deve ser aproximado para o número inteiro imediatamente inferior.

f) Na existência de um número de servidores avaliados, excluído os do último padrão do cargo, menor ou igual a 04 (quatro), em determinado cargo, considerar os 10% (dez por cento) dos avaliados a serem progredidos/promovidos igual a 01 (um) servidor, o melhor pontuado, obedecidas as demais exigências destas Normas.

g) O servidor que obtiver índice menor de 40 (quarenta) na média aritmética das 02 (duas) avaliações de desempenho individual não pode ser progredido ou promovido.

h) Os tempos de atividade de pesquisa; de desenvolvimento tecnológico; de gestão, planejamento e infra-estrutura; e de experiência, de que tratam os Artigos 5º, 8º, 9º, 10, 13, 14 e 15 da Lei nº 8.691/1993, são contados somando-se os períodos de exercício da atividade pelo servidor, em qualquer entidade empregadora, pública ou privada, de forma contínua ou descontínua, com remuneração devidamente comprovada.

3) Seqüência das Atividades

a) Comissão Interna da OM (CI/OM)

Concluídos os trabalhos de apuração da Avaliação de Desempenho Individual correspondente ao período de **01 de Janeiro a 30 de Junho de A**, e após a aprovação pelo Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM, a CI/OM faz a entrega da documentação ao Setor de Pessoal Civil da OM (SPC/OM).

b) Setor de Pessoal Civil da OM (SPC/OM)

De posse dos Relatórios de Avaliação de Desempenho Individual dos 02 (dois) períodos de Avaliação organizados por carreiras e cargos, o SPC/OM realiza os trabalhos estatísticos pertinentes e inicia, de imediato, a preparação das Listas para a Progressão Funcional e Promoção (LPP), que deve ser apresentada às CI/OM **até 20 de Julho**, bem como todas as demais informações necessárias a uma decisão segura e perfeita.

c) Comissão Interna da OM (CI/OM)

Recebidas as Listas para a Progressão Funcional e Promoção, as pastas com os Formulários dos Relatórios de Avaliação de Desempenho Individual e demais documentos pertinentes, a CI/OM, em reuniões exclusivas, examina caso a caso a situação dos candidatos à progressão funcional e promoção, resultando desse trabalho a Lista de Progressão Funcional e Promoção Final (LPPF) da OM, que é submetida à homologação do Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM e, **até o dia 25 de Julho**, remetida à SCT para apreciação pela CI/SCT.

d) Comissão Interna da SCT (CI/SCT)

Examina toda a documentação, em reunião exclusiva, emite seu parecer e submete à ratificação do Sr Secretário de Ciência e Tecnologia, remetendo, em seguida, as Listas para o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), que publica em seu Boletim as progressões funcionais e promoções.

4) Desempate

O desempate entre dois ou mais servidores do mesmo cargo com média final igual na avaliação é da competência da CI/OM e obedecerá ao critério de maior número de pontos obtidos nos seguintes fatores, seqüencialmente:

a) Nível Superior

- (1)** Qualidade e Produtividade
- (2)** Dedicção e Compromisso com o Trabalho
- (3)** Conhecimento do Trabalho e Auto-Desenvolvimento.

b) Níveis Intermediário e Auxiliar

- (1)** Conhecimento do Trabalho
- (2)** Qualidade do Trabalho
- (3)** Cumprimento de Prazos.

Persistindo o empate, em todos os fatores, a prioridade é do servidor com mais tempo de serviço, sob qualquer regime trabalhista, em qualquer instituição da área de Ciência e Tecnologia.

5) Calendário

a) A progressão funcional e a promoção têm vigência no dia **01 de julho** de cada ano.

b) O Secretário de Ciência e Tecnologia e o Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM, quando necessário, emitem instruções particulares relativas a Progressão Funcional e Promoção do ano, **até 30 de Dezembro do ano anterior**.

c) Os trabalhos relativos a avaliação de desempenho individual devem estar concluídos **até 15 de Julho**.

d) O Setor de Pessoal Civil da OM apresenta às CI/OM as Listas para a Progressão Funcional e Promoção e demais documentos relativos **até 20 de Julho**.

e) O Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM deve remeter à SCT a Lista Final de Progressão Funcional e Promoção de sua OM **até 25 de Julho**.

f) A SCT encaminha as Listas Finais de Progressão Funcional e Promoção da Chefia e das OM subordinadas ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) **até 30 de Julho**.

g) O DGP, por intermédio do DCIP, efetiva às progressões funcionais e promoções para vigirem em **01 de Julho**.

6) Documentação

Os documentos de interesse para a progressão funcional e promoção são os seguintes:

a) Listas para a Progressão Funcional e Promoção.

(1) As Listas para a Progressão Funcional e Promoção organizadas pelo SPC/OM são de utilização exclusiva da CI/OM (anexos H, H1 e H2), e destinam-se a orientar os trabalhos da Comissão.

(2) São elaboradas 03 (três) Listas, uma para cada Carreira, por cargo.

(3) Cada Lista deve conter: número de ordem, cargo, e padrão, nome completo (sem abreviatura) e o resultado obtido nos Formulários dos Relatórios de Avaliação de Desempenho Individual nos 02 (dois) períodos de avaliação e a média final.

(4) Cada Lista é organizada na ordem decrescente do resultado do Formulário do Relatório de Avaliação de Desempenho Individual.

b) Pasta com os Formulários dos Relatórios de Avaliação de Desempenho Individual.

(1) Destina-se a consulta pela CI/OM.

(2) Deve conter os Formulários da última avaliação, distribuídos por carreira e cargos, em ordem alfabética.

c) Relação dos Servidores Não Avaliados

(1) Deve conter os seguintes dados do servidor não avaliado: número de ordem, nome completo (sem abreviatura), cargo, padrão e motivo do impedimento.

(2) Deve ser elaborada por carreira e cargo em ordem alfabética.

d) Pastas de Alterações dos Servidores.

Deve ficar à disposição da CI/OM, atualizadas, com as alterações dos servidores até o 2º semestre do ano anterior ao da progressão funcional e promoção.

e) Relação dos Servidores Localizados no Último Padrão do Cargo.

Os servidores localizados no último padrão do cargo são relacionados por carreira, cargos, e padrão, por ordem alfabética.

f) Lista Final da Progressão Funcional e Promoção (LFPP)

É organizada pela CI/OM e contém o número da matrícula no SIAPE e o nome completo (sem abreviatura) de todos os servidores a serem progredidos/promovidos, em ordem alfabética por carreira e cargo.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A Relação da Progressão Funcional e Promoção (Anexo L) deve ser encaminhada à SCT acompanhada de 02 (duas) vias dos Anexos H, H1 e H2 e de 01 (uma) via dos Anexos I e J da presente Norma.

b. A progressão funcional e a promoção é realizada dentro de cada carreira e cargo. Não é permitido o aproveitamento de eventuais disponibilidades em uma carreira e cargo para outros.

c. A penalidade disciplinar de suspensão é considerada na data determinada para seu início.

d. As OM subordinadas, até 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos relativos à progressão funcional e promoção, devem enviar à Secretaria de Ciência e Tecnologia um Relatório sobre todas as atividades desenvolvidas por ocasião da avaliação e da progressão funcional e promoção, com observações sobre o método adotado e sugestões.

e. A Comissão Interna da OM (CI/OM) é responsável administrativamente pelos eventuais danos causados à União por descumprimento às Normas estabelecidas para o processo de avaliação, progressão funcional e promoção.

f. Os casos omissos são apreciados pela CI/SCT e sua solução proposta ao Secretário de Ciência e Tecnologia para decisão.

8. ANEXOS

a. Anexo A - Relatório de Avaliação de Desempenho Individual de Nível Superior (RADI).

b. Anexo A1 – Relatório de Avaliação de Desempenho Individual de Níveis Intermediário e Auxiliar (RADI).

c. Anexo B – Instruções aos Avaliadores.

d. Anexo C – Parâmetros para Avaliação – Nível Superior.

e. Anexo C1 – Parâmetros para Avaliação – Níveis Intermediário e Auxiliar.

f. Anexo D – Relatório de Consolidação de Desempenho Individual – RCDI.

g. Anexo E – Comissões Internas

h. Anexo F – Plano de Carreiras - Tabela.

i. Anexo G – Pré-requisitos.

j. Anexo H – Lista para Progressão Funcional e Promoção (LPP) – Carreira de Pesquisa – Modelo.

k. Anexo H1 – Lista para Progressão Funcional e Promoção (LPP) – Carreira de Desenvolvimento Tecnológico.

l. Anexo H2 – Lista para Progressão Funcional e Promoção (LPP) – Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura.

m. Anexo I – Relação do Efetivo considerado para Progressão Funcional e Promoção.

n. Anexo J – Relação dos Servidores Não Avaliados – Modelo.

o. Anexo K – Relação dos Servidores Localizados no Último Padrão da Classe – Modelo.

p. Anexo L – Lista de Progressão Funcional e Promoção Final (LPPF) – Modelo.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

OM

ANEXO "A" ÀS NAPPPCCT

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (RADI) – NÍVEL SUPERIOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	
Cargo:	Padrão:
Matrícula SIAPE:	

PERÍODO DE AVALIAÇÃO
De:
A:

2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

Nome:
Cargo:

3. AVALIAÇÃO

Nº	FATOR	CONCEITO (I – R – B – O)	PONTUAÇÃO (0 A 100)	MULTIPLI- CADOR	PONTUAÇÃO ponderada
F1	QUALIDADE E PRODUTIVIDADE			0,30	
F2	TEMPESTIVIDADE DO TRABALHO			0,20	
F3	DEDICAÇÃO E COMPRO- MISSO COM O TRABALHO			0,20	
F4	CRIATIVIDADE E INICIATIVA			0,10	
F5	RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO			0,10	
F6	CONHECIMENTO DO TRABALHO E AUTO-DESENVOLVIMENTO			0,10	
Avaliação de Desempenho Individual Original					

4. informações complementares

PERÍODO DE OBSERVAÇÃO DO AVALIADO: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____.

AFASTAMENTO NO PERÍODO: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____.

NÚMERO DE DIAS DO AFASTAMENTO: _____

MOTIVO DO AFASTAMENTO: _____

<p>AVALIADO</p> <p><input type="checkbox"/> Concordo</p> <p><input type="checkbox"/> não concordo</p> <p>Em / /</p> <p>_____</p>	<p>AVALIADOR</p> <p>Em / /</p> <p>_____</p>	<p>CH IMEDIATA- MENTE SUPERIOR</p> <p>Em / /</p> <p>_____</p>	<p>Ch SPC</p> <p>Em / /</p> <p>_____</p>
---	--	--	---

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

OM

ANEXO "A1" ÀS NAPPPCCT

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (RADI) – NÍVEIS INTERMEDIÁRIO E AUXILIAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	
Cargo:	Padrão:
Matrícula SIAPE:	

PERÍODO DE AVALIAÇÃO
De:
A:

2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

Nome:	
Cargo:	

3. AVALIAÇÃO

Nº	FATOR	CONCEITO (I – R – B – O)	PONTUAÇÃO (0 A 100)	MULTIPLI- CADOR	PONTUAÇÃO ponderada
F1	CONHECIMENTO DO TRABALHO			0,20	
F2	COMUNICAÇÃO E RELACIONA- MENTO INTERPESSOAL			0,15	
F3	COLABORAÇÃO COM A EQUIPE			0,15	
F4	CUMPRIMENTO DE PRAZOS			0,15	
F5	QUALIDADE DO TRABALHO			0,20	
F6	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO			0,15	
Avaliação de Desempenho Individual Original					

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PERÍODO DE OBSERVAÇÃO DO AVALIADO: ____/____/____ A ____/____/____.

AFASTAMENTO NO PERÍODO: ____/____/____ A ____/____/____.

NÚMERO DE DIAS DO AFASTAMENTO: _____

MOTIVO DO AFASTAMENTO:

AVALIADO	AVALIADOR	CH IMEDIATA- MENTE SUPERIOR	Ch SPC
<input type="checkbox"/> Concordo			
<input type="checkbox"/> não concordo			
Em / /	Em / /	Em / /	Em / /
_____	_____	_____	_____

ANEXO “B” ÀS NAPPPCCT

INSTRUÇÕES AOS AVALIADORES

1. FINALIDADE

Instruir quanto à Avaliação de Desempenho.

2. OBJETIVO

Obter uma avaliação de desempenho que represente, o mais fielmente possível, o comportamento funcional do servidor do PCC&T.

3. EXECUÇÃO

a. Considerações Gerais

(1) A avaliação de desempenho é parte essencial de uma administração de pessoal eficaz, porque é um valioso instrumento de planejamento e desenvolvimento de recursos humanos.

(2) Consiste em aferir o grau em que o servidor atende aos padrões de desempenho exigidos pelo seu cargo e, em conseqüência, estimulá-lo a desenvolver-se e a melhorar os resultados do seu trabalho, o que lhe proporcionará oportunidades e compensações.

(3) A base de um sistema de avaliação de desempenho é a opinião dos chefes imediatos.

(4) Avaliar implica na responsabilidade de apreciar com equidade, situando o servidor no lugar que lhe corresponde por seus méritos.

(5) Avaliar não representa perda de tempo nem é prejudicial ao servidor. A avaliação, um processo sério, lento e trabalhoso, é necessário e benéfico para a OM, para o servidor e para as funções que este desempenha.

(6) A avaliação de desempenho é indispensável no caso da progressão funcional e promoção e na concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia.

b. Instruções Gerais aos Avaliadores

1) O Formulário do Relatório de Avaliação de Desempenho Individual é destinado à avaliação do desempenho dos servidores nos seus respectivos cargos.

2) Não avalie sem conhecer adequadamente o servidor.

3) Leia cuidadosamente o documento "Parâmetros para Avaliação", antes de avaliar.

4) Procure recordar fatos específicos ou exemplos da execução real do trabalho realizado pelo servidor, para avaliá-lo.

5) Assinale o número de pontos que melhor corresponda ao desempenho do servidor que está avaliando.

6) Seja independente na sua avaliação.

7) Seja justo e imparcial. Evite deixar-se levar por favoritismo ou antipatias.

8) Evite cometer os erros descritos na letra "d" deste documento.

9) Procure avaliar o servidor comparativamente com os outros do mesmo cargo.

10) Considere cada fator isoladamente, evitando que o julgamento de um fator interfira no de outro.

11) Procure avaliar sempre o servidor considerando os fatos observados nos últimos 06 (seis) meses.

12) Avalie o servidor visando julgar não só o seu comportamento individual, mas, principalmente, no grupo.

13) Procure obter um resultado na avaliação que retrate uma síntese do perfil do servidor.

14) Analise servidor por servidor.

c. Instruções Específicas

1) Use adequadamente o formulário para avaliar.

2) Leia todo o formulário atentamente antes de começar a preenchê-lo.

3) Tenha ao seu lado, por ocasião do preenchimento, o documento "Parâmetros para Avaliação".

4) Preencha todo o "Formulário do Relatório de Avaliação de Desempenho Individual" você mesmo e a mão, com caneta azul ou preta.

5) Escreva na casa "Conceito" as letras I, R, B ou O e assinale, na casa "Pontuação" o valor numérico do seu conceito sobre o servidor.

6) Multiplique o valor da pontuação pelo multiplicador e escreva o resultado na casa pontuação ponderada.

7) Ao término da avaliação, verificar se no universo da avaliação foram atendidas as condicionantes estabelecidas no nº 2), letra c. do item 5. destas Normas.

d. Erros a Evitar na Avaliação

1) Efeito de Halo

Se uma pessoa, por um motivo qualquer, nos é simpática, nosso julgamento sobre seu desempenho tenderá a ser favorável. Se nos desagrada, o efeito será desfavorável. A tendência a generalizar a opinião que se tem de uma pessoa, através de um único aspecto, é o que se denomina "Efeito de Halo".

2) Efeito de Tipo Predeterminado

A tendência a enquadrar as pessoas dentro de certos tipos padrões (engenheiro, pesquisador, técnico, etc.) formados em nossa mente, deformando suas qualidades individuais, é o que se chama “Tipo Predeterminado”.

3) Efeito de Temperamento

A tendência de avaliar os indivíduos nos valores mais altos ou mais baixos das escalas, pela nossa maneira de ser, denomina-se “Efeito de Temperamento”. Este efeito ocorre devido à existência de chefes exigentes ou paternais.

4) Efeito de Tendência Central

A tendência de avaliar os indivíduos nos valores centrais da escala denomina-se “Efeito de Tendência Central”. Isto ocorre com chefes que querem evitar toda classe de responsabilidade pelos graus assinalados, por desconhecer os avaliados ou por outros motivos.

e. Preenchimento do Formulário

a) O documento Orientação para o Preenchimento do Formulário do Relatório de Avaliação de Desempenho Individual (Apêndice 1) fornece todas as informações e esclarecimentos necessários ao Setor de Pessoal Civil, aos Avaliadores e às Comissões Internas das OM, quanto ao preenchimento correto do RADI.

b) O Relatório de Avaliação de Desempenho Individual (RADI) não pode conter rasura e deve ser preenchido a tinta, de próprio punho e de forma legível.

c) O Formulário do Relatório de Avaliação de Desempenho Individual, depois de preenchido, deve ser do conhecimento somente das pessoas diretamente envolvidas com a avaliação e a progressão funcional e promoção.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O avaliador é o principal responsável para que uma avaliação de desempenho individual alcance os objetivos desejados.

b. A correta avaliação dos servidores é muito importante para o PCC&T.

c. As pessoas diretamente envolvidas com a avaliação são responsáveis pelo sigilo do documento após seu preenchimento.

d. São passíveis de sanção os servidores responsáveis pela quebra de sigilo de documentos de avaliação.

e. Apêndice 1 - Orientação para o preenchimento do RADI.

f. Apêndice 2 – Formulário para Recurso sobre o resultado da avaliação.

**ANEXO “C” ÀS NAPPPCCT
PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR**

Nº ORD	FATORES	GRADUAÇÃO			
		INSUFICIENTE (0 a 29)	REGULAR (30 a 59)	BOM (60 a 89)	ÓTIMO (90 a 100)
F1	<p align="center">QUALIDADE E PRODUTIVIDADE</p> <p>Apresenta o trabalho com planejamento e organização, de acordo com a sua complexidade, metas, prioridades e prazos estabelecidos, evitando deixar pendências ou abster-se de acompanhá-las.</p>	<p>Apresenta trabalhos contendo imperfeições; geralmente está desocupado enquanto os pares estão envolvidos na execução das atividades da unidade de avaliação.</p>	<p>A qualidade e a produtividade do servidor oscilam, sendo ora razoáveis ora insatisfatórias.</p>	<p>Apresenta produtividade de acordo com o esperado, com trabalhos de boa qualidade.</p>	<p>Apresenta trabalhos de qualidade bem acima dos demais. Geralmente é cogitado para atividades urgentes ou de elevada importância.</p>
F2	<p align="center">TEMPESTIVIDADE DO TRABALHO</p> <p>Ser capaz de identificar circunstâncias favoráveis e momentos oportunos para agir, consumando em tempo hábil as tarefas de interesse da unidade.</p>	<p>Acomodado, não sabe aproveitar os momentos oportunos para a consecução dos objetivos de seu trabalho e não cumpre prazos fixados.</p>	<p>Mostra-se inseguro na identificação de circunstâncias favoráveis à realização e à apresentação de seus trabalhos, às vezes ultrapassando os prazos fixados.</p>	<p>Age tempestivamente e a rapidez que tem ao desincumbir-se de suas tarefas é suficiente para cumprir os prazos estabelecidos.</p>	<p>Age oportunamente sem se atrasar no desempenho de suas atribuições, mesmo quando surgem imprevistos. Contribui para a rápida execução dos trabalhos de sua unidade de avaliação.</p>
F3	<p align="center">DEDICAÇÃO E COMPROMISSO COM O TRABALHO</p> <p>Aplica-se com responsabilidade, contínua e assiduamente, nas atividades desenvolvidas por seu setor, além de possuir visão global da Instituição, cooperando para o cumprimento de sua missão institucional, conseqüente realização dos trabalhos planejados e a consecução dos objetivos esperados, buscando sempre a utilização racional dos recursos técnicos e materiais disponíveis.</p>	<p>Não apresenta qualquer compromisso com a unidade de avaliação. Demonstra irresponsabilidade na execução das atividades desenvolvidas.</p>	<p>Geralmente não apresenta compromisso com as atividades desenvolvidas pela unidade e com a missão da unidade de avaliação. Não é eficiente na utilização racional dos recursos técnicos e materiais disponíveis.</p>	<p>Com freqüência demonstra compromisso com as atividades na unidade de avaliação. Geralmente demonstra dedicação satisfatória, compromisso com a missão da Instituição e procura utilizar de forma racional os recursos técnicos e materiais disponíveis.</p>	<p>Apresenta excelente visão global da Instituição, cooperando para a consecução dos objetivos e com a missão Institucional. Procura sempre meios para a aplicação mais racional possível de recursos técnicos e materiais disponíveis.</p>
F4	<p align="center">CRIATIVIDADE E INICIATIVA</p> <p>Encontrar alternativas ou novos paradigmas para resolver situações cuja solução excede os procedimentos de rotina ou cooperar para inovação, demonstrando o senso crítico ou senso para a investigação e a pesquisa. Ainda, tomar decisões, apresentar propostas e assumir, de forma independente, desafios, responsabilidades e liderança de trabalhos.</p>	<p>Necessita de permanente cobrança para o desenvolvimento das atividades a ele atribuídas. Não é capaz sequer de executar tarefas rotineiras da unidade de avaliação.</p>	<p>Apresenta baixo grau de interesse e iniciativa em relação à execução de atividades. Somente apresenta iniciativa para lidar com situações rotineiras.</p>	<p>Geralmente apresenta propostas buscando soluções alternativas para a execução de atividades novas atribuídas à unidade de avaliação.</p>	<p>É notadamente criativo, demonstrando, ainda, alto grau de interesse. Sempre toma decisões, apresenta propostas e alternativas, de forma a aperfeiçoar o trabalho e as atribuições de sua unidade de avaliação.</p>
F5	<p align="center">RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO</p> <p>Proceder com respeito em relação a colegas e chefias; ser flexível para com críticas, valores e percepções diferentes e idéias divergentes ou inovadoras, de modo a favorecer a integração e o espírito de equipe; demonstrar maturidade e inteligência emocional, visando superar pressões e facilitar a negociação ou sua aceitação pelo grupo.</p>	<p>Tem dificuldade de relacionamento com o grupo e com a chefia. Perde, com facilidade, o equilíbrio emocional.</p>	<p>É relativamente cooperativo, porém, com freqüência se mantém alheio a um esforço conjunto, às vezes, entra em conflito com os colegas e com a chefia.</p>	<p>Procura, em geral, cooperar com o grupo, onde é receptivo para aceitar críticas, idéias divergentes ou inovadoras.</p>	<p>Mantém ótimo relacionamento e se engaja harmoniosamente na equipe, demonstrando maturidade, inteligência emocional e acuidade para apresentar idéias inovadoras.</p>

Nº ORD	FATORES	GRADUAÇÃO			
		INSUFICIENTE (0 a 29)	REGULAR (30 a 59)	BOM (60 a 89)	ÓTIMO (90 a 100)
F6	<p>CONHECIMENTO DO TRABALHO E AUTO-DESENVOLVIMENTO</p> <p>Executar corretamente as atividades pelas quais é responsável, demonstrando percepção do impacto de seu trabalho sobre as demais atividades e sobre a imagem da Instituição. Ainda, manter-se atualizado, por iniciativa própria ou aproveitando oportunidades oferecidas pela Instituição, buscando ampliar os conhecimentos em sua área de atuação.</p>	<p>Desconhece as atividades realizadas pela unidade, não demonstrando interesse em aperfeiçoar-se em sua área de atuação.</p>	<p>Demonstra alguma habilidade na execução das atividades rotineiras da unidade, apresentando interesse em aperfeiçoar-se, sem, entretanto, buscar meios para tal fim.</p>	<p>Demonstra habilidade na execução das atividades rotineiras da unidade de avaliação, geralmente buscando ampliação de conhecimento a ser aplicado em sua área de atuação.</p>	<p>Constantemente busca manter-se atualizado, aprofundando seus conhecimentos a respeito das atividades desenvolvidas. Torna-se peça fundamental em situações críticas que não envolvam as atividades rotineiras da unidade de avaliação.</p>

ANEXO “C1” ÀS NAPPCCT

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO – NÍVEIS INTERMEDIÁRIO E AUXILIAR

Nº ORD	FATORES	GRADUAÇÃO			
		INSUFICIENTE (0 a 29)	REGULAR (30 a 59)	BOM (60 a 89)	ÓTIMO (90 a 100)
F1	<p>CONHECIMENTO DO TRABALHO</p> <p>Avalia o grau de conhecimento e domínio que o servidor possui sobre o trabalho inerente às suas atribuições, de acordo com a função exercida pelo mesmo, demonstrando capacidade de apresentar sugestões, medidas e soluções com criatividade em situações novas.</p>	<p>Desconhece as atividades realizadas pela unidade, não demonstrando interesse em aperfeiçoar-se em sua área de atuação.</p>	<p>Demonstra alguma habilidade na execução das atividades rotineiras da unidade, apresentando interesse em aperfeiçoar-se, sem, entretanto, buscar meios para tal fim.</p>	<p>Demonstra habilidade na execução das atividades rotineiras da unidade de avaliação, geralmente buscando ampliação de conhecimento a ser aplicado em sua área de atuação.</p>	<p>Constantemente busca manter-se atualizado, aprofundando seus conhecimentos a respeito das atividades desenvolvidas. Torna-se peça fundamental em situações críticas que não envolvam as atividades rotineiras da unidade de avaliação.</p>
F2	<p>COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</p> <p>Avalia a forma como o Servidor se comunica e se relaciona com seus colegas e chefia em situações normais e/ou adversas.</p>	<p>Tem dificuldade de relacionamento com o grupo e com a chefia em qualquer situação (normal ou adversa). Perde, com facilidade, o equilíbrio emocional.</p>	<p>Em situações adversas apresenta dificuldades no relacionamento com o grupo ou a chefia.</p>	<p>Procura, em todas as situações, manter um bom relacionamento com o grupo e com a chefia.</p>	<p>Mantém ótimo relacionamento e se engaja harmoniosamente na equipe.</p>
F3	<p>COLABORAÇÃO COM A EQUIPE</p> <p>Avalia o grau de colaboração e a disposição do servidor em cooperar com seus colegas no desenvolvimento de suas atividades, compartilhando conhecimentos e idéias, seja individualmente e/ou em equipe.</p>	<p>Mantém-se alheio ao esforço dos colegas no desenvolvimento das atividades atribuídas ao grupo.</p>	<p>É relativamente cooperativo, porém, com frequência se mantém alheio a um esforço conjunto, às vezes, entra em conflito com os colegas e com a chefia.</p>	<p>Procura, em geral, cooperar com o grupo, onde é receptivo para aceitar críticas, idéias divergentes ou inovadoras.</p>	<p>Demonstra maturidade, inteligência emocional e acuidade para apresentar idéias inovadoras, contribuindo efetiva e entusiasticamente para o desenvolvimento da equipe.</p>
F4	<p>CUMPRIMENTO DE PRAZOS</p> <p>Avalia o grau de comprometimento do servidor no desenvolvimento de suas atividades, cumprindo prazos estabelecidos pela Unidade de Trabalho, referentes às atividades de rotina e/ou aquelas que contribuam para o cumprimento das metas institucionais.</p>	<p>Não cumpre os prazos fixados.</p>	<p>Às vezes, mesmo em situações em que não ocorram imprevistos, ultrapassa os prazos fixados.</p>	<p>Cumpre, quando não há imprevistos, os prazos especificados para as atividades sob sua responsabilidade.</p>	<p>Busca cumprir os prazos especificados, mesmo quando surgem imprevistos. Contribui para a rápida execução dos trabalhos de sua unidade.</p>
F5	<p>QUALIDADE DO TRABALHO</p> <p>Avalia o cuidado, atenção e o esmero com que o servidor se empenha para apresentar com exatidão e performance os trabalhos que executa, contribuindo para o alcance de metas qualitativas.</p>	<p>Seus trabalhos são imprecisos, tendo continuamente de ser refeitos.</p>	<p>A qualidade de seus trabalhos é irregular, necessitando supervisão para correção de falhas.</p>	<p>Seus trabalhos são normalmente precisos e confiáveis, não sendo necessária, na maioria dos casos, super-visão para acompanhamento da execução.</p>	<p>Seus trabalhos são precisos, detalhados e criativos, assegurando total confiança em sua utilização.</p>

Nº ORD	FATORES	GRADUAÇÃO			
		INSUFICIENTE (0 a 29)	REGULAR (30 a 59)	BOM (60 a 89)	ÓTIMO (90 a 100)
F6	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO Capacidade que o servidor possui para o planejamento de suas ações, organizando-se para executar suas atividades, obedecendo critérios que favoreçam o cumprimento de prioridades estabelecidas, quantidades e qualidades dos serviços produzidos.	Desorganizado, esquece com facilidade de suas obrigações de trabalho. Necessita de supervisão constante.	Em algumas situações, busca executar um planejamento da execução das atividades sob sua responsabilidade, mostrando-se contudo dependente de supervisão.	Planeja, com correção e relativa independência (de supervisão), a execução das atividades a seu encargo.	Planeja, com independência, dedicação, cuidado e esmero, a execução das tarefas sob sua responsabilidade, sempre buscando soluções criativas e inovadoras.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

OM

ANEXO "D" ÀS NAPPCCT

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (RCDI)

Aprovo
Em ____/____/____.

Cmt, Ch, ou Dir da OM

Período de Avaliação: ____/____/____ A ____/____/____.

Avaliação de Desempenho Institucional: _____

Média das Avaliações da OM: _____

Desvio Padrão: _____

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Nº ORD	MATR SIAPE	NOME	AVALIAÇÃO
1. Nível Superior			
2. Nível Intermediário			
3. Nível Auxiliar			

Rio de Janeiro, RJ,

Chefe do Setor de Pessoal Civil

ANEXO “E” ÀS NAPPCCCT

COMISSÕES INTERNAS

1. FINALIDADE

Regular o funcionamento das Comissões Internas na Secretaria de Ciência e Tecnologia.

2. EXECUÇÃO

a. Conceito

As Comissões Internas participam da implementação do Plano de Carreira da Área de Ciência e Tecnologia (PCC&T), de seu aperfeiçoamento e da execução das atividades administrativas pertinentes.

b. Tipos

(1) Comissão Interna da Secretaria de Ciência e Tecnologia (CI/SCT).

(2) Comissão Interna da Chefia da SCT e das OM subordinadas (CI/OM).

c. Designação

(1) A Comissão Interna da Secretaria de Ciência e Tecnologia (CI/SCT) é nomeada pelo Secretário de Ciência e Tecnologia, em Boletim Interno, por prazo indeterminado.

(2) A Comissão Interna da OM (CI/OM) é designada pelo Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM por um período de 12 (doze) meses, renovável, sendo permitida uma recondução.

a) Comissão Interna da SCT (CI/SCT)

A Comissão Interna da SCT é composta por servidores civis investidos em cargos previstos no PCC&T, em pleno exercício de suas respectivas atribuições e efetivamente lotados nas OM que representam:

- a) 01 (um) único representante para a SCT e CAEx;
- b) 01 (um) representante do Centro Tecnológico do Exército (CTEx);
- c) 01 (um) representante do Instituto Militar de Engenharia (IME);
- d) 01 (um) representante do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (IPD);
- e) 01 (um) representante do Campo de Provas da Marambaia (CPrM);
- f) 01 (um) representante dos servidores civis e
- g) 01 (um) secretário.

b) Comissão Interna da Chefia da SCT e das OM subordinadas

Deve ser composta de:

- a) 05 (cinco) servidores civis, da OM e

b) 01 (um) servidor civil representante dos servidores civis.

Os membros das Comissões são escolhidos, de preferência, entre os servidores com conhecimento em administração de pessoal.

d. Atribuições

1) Comissão Interna da SCT

a) Acompanhar a implementação do PCC&T.

b) Avaliar o desempenho do Plano e sua implantação.

c) Propor alterações no Plano.

d) Providenciar a cerca das medidas estabelecidas pelo Conselho do Plano de Carreira (CPC).

e) Propor ao Secretário de Ciência e Tecnologia, Normas Regulamentadoras das atividades de administração do PCC&T.

f) Acompanhar o processo de Avaliação do Desempenho Individual dos servidores da SCT e OMDS.

g) Apreciar e aprovar as propostas de Progressão Funcional e Promoção encaminhadas pelas OM, submetendo-as à ratificação do Secretário de Ciência e Tecnologia.

h) Apreciar e aprovar as propostas das OM para o pagamento da GDACT e submetê-las ao Secretário de Ciência e Tecnologia para decisão.

i) Cumprir outras missões que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Ciência e Tecnologia relativas ao PCC&T.

2) Comissão Interna da OM (CI/OM)

a) Propor ao Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM medidas quanto à implementação e ao acompanhamento do PCC&T.

b) Propor ao Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM alterações no PCC&T.

c) Examinar os processos de avaliação individual da OM, submetendo-os à aprovação do Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM e utilizá-los de acordo com o objetivo específico.

d) Proceder aos ajustes necessários no resultado da Avaliação de Desempenho Individual.

e) Apreciar caso a caso e aprovar a progressão funcional e promoção dos servidores da OM, submetendo a Lista Final de Progressão Funcional e Promoção a homologação pelo Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM.

f) Analisar os Formulários do Relatório de Avaliação de Desempenho Individual, propondo medidas julgadas pertinentes.

g) Propor normas internas para a administração do pessoal do PCC&T em sua OM.

h) Julgar os recursos dos servidores quanto ao resultado da avaliação.

i) Cumprir outras missões que lhe forem atribuídas pelo Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM relativas ao PCC&T.

3) Prescrições diversas

a) A Chefia da SCT e do CAEx constituirá uma única Comissão Interna (CI/OM), integrada por servidores das duas OM designados pelo Secretário de Ciência e Tecnologia.

b) As OM subordinadas devem informar a SCT a composição da CI/OM, logo após sua publicação em Boletim Interno.

c) A saída de um dos membros da CI/OM implica, automaticamente, em sua substituição e informação à SCT.

d) A entidade representativa dos servidores deve acompanhar na SCT e em cada OM, os trabalhos das Comissões Internas através de seu representante.

e) As Comissões Internas das OM (CI/OM) devem manter um registro (Ata) de suas reuniões.

f) A Assessoria 1 da SCT e os Setores de Pessoal Civil das OM dão apoio técnico e material à CI/SCT e CI/OM, respectivamente, e sendo os depositários da sua documentação.

g) As reuniões da CI/SCT e das CI/OM têm caráter CONFIDENCIAL, até a ratificação ou homologação de suas decisões pelo Secretário e Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM, respectivamente.

h) Membro da CI/SCT não deve integrar as CI/OM.

ANEXO “F” ÀS NAPPCCT

PLANO DE CARREIRAS PARA A ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PLANO DE CARREIRA		TABELA DE VENCIMENTO
CARGO		PADRÃO
PESQUISADOR	Titular	I a III
	Associado	I a III
	Adjunto	I a III
	Asst de Pesq	I a III
TECNOLOGISTA E ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Sênior	I a III
	Pleno 3	I a III
	Pleno 2	I a III
	Pleno 1	I a III
	Junior	I a III
TÉCNICO E ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Tec 3 Asst 3	I a III
	Tec 2 Asst 2	I a VI
	Tec 1 Asst 1	I a VI
AUXILIAR TÉCNICO E AUXILIAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Aux Tec 2 Aux 2	I a VI
	Aux Tec 1 Aux 1	I a VI

ANEXO “G” ÀS NAPPCCT

PRÉ-REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO

1. CARREIRA DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CARGO		PRÉ-REQUISITOS
PESQUISADOR	TITULAR	Ter realizado pesquisas durante, pelo menos, seis anos, após a obtenção do título de Doutor; e Ter reconhecida liderança em sua área de pesquisa, substanciada por publicações relevantes de circulação internacional e pela coordenação de projetos ou grupos de pesquisa e pela contribuição na formação de novos pesquisadores.
	ASSOCIADO	Ter realizado pesquisa durante, pelo menos, três anos, após a obtenção do título de Doutor; e Ter realizado pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional, e considerando-se também sua contribuição na formação de novos pesquisadores.
	ADJUNTO	Ter o título de Doutor; e Ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação.
	ASSISTENTE DE PESQUISA	Ter o grau de Mestre; e Ter qualificação específica para a classe.

2. CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

CARGO		PRÉ-REQUISITOS
TECNOLOGISTA	SÊNIOR	Ter o título de Doutor e, ainda, ter realizado, durante, pelo menos seis anos após a obtenção de tal título, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos, onze anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado, durante pelo menos quatorze anos, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que lhe atribuam habilitação correspondente; e

CARGO		PRÉ-REQUISITOS
TECNOLOGISTA	SÊNIOR	Ter reconhecida liderança em sua área de atuação, aferida por uma relevante e continuada contribuição, consubstanciada por coordenação de projetos ou de grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por periódicos de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos, e outros meios aprovados pelo Conselho referido no Art 16.
	PLENO 3	Ter o título de Doutor e, ainda, ter realizado, durante, pelo menos, três anos após a obtenção de tal título, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos, oito anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado durante, pelo menos, onze anos atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente; e Demonstrar capacidade de realizar pesquisa e desenvolvimento tecnológico relevantes de forma independente, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos, e outros meios aprovados pelo Conselho referido no Art 16.
	PLENO 2	Ter o título de Doutor ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos, cinco anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado, durante pelo menos oito anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que lhe atribua habilitação correspondente, e Demonstrar capacidade de participar em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relevante em sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos, e outros meios aprovados pelo Conselho referido no Art 16.
	PLENO 1	Ter o grau de Mestre ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente; e Ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
	JÚNIOR	Ter qualificação específica para a classe.
TÉCNICO	TÉCNICO 3	Ter, pelo menos, doze anos de experiência na execução de tarefas inerentes à classe.
	TÉCNICO 2	Ter, pelo menos, seis anos de experiência na execução de tarefas inerentes à classe.
	TÉCNICO 1	Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou habilitação inerente à classe.
AUXILIAR TÉCNICO	AUXILIAR TEC 2	Ter, pelo menos, seis anos de experiência na execução de tarefas inerentes à classe.
	AUXILIAR TEC 1	Ter conhecimentos específicos inerentes à classe.

3. CARREIRA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA EM C&T

CARGO		PRÉ-REQUISITOS
ANALISTA C&T	SÊNIOR	<p>Ter o título de Doutor e, ainda, ter realizado durante pelo menos seis anos, após a obtenção de tal título, atividades de gestão, planejamento e infra-estrutura em Ciência e Tecnologia, ou ter realizado, após obtenção do grau de Mestre, atividades de gestão, planejamento ou infra-estrutura em Ciência e Tecnologia durante, pelo menos, onze anos, que lhe atribuam habilitação correspondente, ou ter realizado durante pelo menos quatorze anos, atividade de gestão, planejamento e infra-estrutura em Ciência e Tecnologia que lhe atribua habilitação correspondente.</p> <p>Ter reconhecida liderança em sua área de atuação, aferida por uma relevante contribuição e consubstanciada por orientação de equipes inter-disciplinares ou de profissionais especializados, treinamentos ofertados, coordenação de planos, programas, projetos e trabalhos publicados e outros meios aprovados pelo Conselho referido no Art 16.</p>
	PLENO 3	<p>Ter o título de Doutor e, ainda, ter realizado durante pelo menos três anos, após a obtenção do título, atividades de gestão, planejamento e infra-estrutura em Ciência e Tecnologia, ou ter realizado, após obtenção do grau de Mestre, atividades de gestão, planejamento ou infra-estrutura durante, pelo menos, oito anos, que lhe atribuam habilitação correspondente, ou ter realizado durante pelo menos onze anos, atividade de gestão, planejamento e infra-estrutura em Ciência e Tecnologia que lhe atribuam habilitação correspondente.</p> <p>Ter realizado de forma independente, trabalhos interdisciplinares ou sistemas de suporte relevantes para o apoio científico e tecnológico, consubstanciados por desenvolvimento de sistemas de infra-estrutura, elaboração ou coordenação de planos, programas, projetos, estudos específicos de divulgação nacional e outros meios aprovados pelo Conselho referido no Art 16.</p>
ANALISTA C&T	PLENO 2	<p>Ter o título de Doutor ou ter exercido, durante pelo menos, cinco anos, após a obtenção do grau de Mestre, atividades de gestão, planejamento ou infra-estrutura em Ciência e Tecnologia que lhe atribuam habilitação correspondente ou ainda ter realizado, durante, pelo menos, oito anos, atividades de gestão, planejamento e infra-estrutura em Ciência e Tecnologia, que lhe atribuam habilitações correspondentes</p> <p>Ter realizado, sob supervisão, trabalhos interdisciplinares, ou sistemas de suporte relevantes para o apoio científico e tecnológico consubstanciados por elaboração ou gerenciamento de planos, programas, projetos e estudos específicos com divulgação interinstitucional, e outros meios aprovados pelo Conselho referido no Art 16.</p>
	PLENO 1	<p>Ter grau de Mestre ou ter realizado, durante, pelo menos três anos, atividade de gestão, planejamento ou infra-estrutura em Ciência e Tecnologia, que lhe atribua habilitação correspondente, e</p> <p>Ter participado de trabalhos interdisciplinares ou da elaboração de sistemas de suporte, de relatórios técnicos e de projetos correlacionados com a área de Ciência e Tecnologia.</p>
	JÚNIOR	Ter qualificações específicas para à classe.
ASSISTENTE C&T	ASSISTENTE 3	Ter, pelo menos, doze anos de experiência na execução de tarefas inerentes à classe.
	ASSISTENTE 2	Ter, pelo menos, seis anos de experiência na execução de tarefas inerentes à classe.
	ASSISTENTE 1	Ter um ano, no mínimo, de experiência na execução de tarefas inerentes à classe.
AUXILIAR C&T	AUXILIAR 2	Ter, pelo menos, seis anos de experiência na execução de tarefas específicas inerentes à classe.
	AUXILIAR 1	Ter conhecimentos específicos inerentes à classe.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO “H” ÀS NAPPCCT

OM

LISTA PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO (LPP)

CARREIRA DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PESQUISADOR EM C&T

Nº ORD	CARGO	PD	NOME	RESULTADO		
				1º Per	2º Per	FI- NAL

Rio de Janeiro, RJ,

Chefe do Setor de Pessoal Civil

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ANEXO “H1” ÀS NAPPPCCT

OM

LISTA PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO (LPP)

CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

1. TECNOLOGISTA

Nº ORD	CARGO	PD	NOME	RESULTADO		
				1º Per	2º Per	FI- NAL

2. TÉCNICO

Nº ORD	CARGO	PD	NOME	RESULTADO		
				1º Per	2º Per	FI- NAL

3. AUXILIAR TÉCNICO

Nº ORD	CARGO	PD	NOME	RESULTADO		
				1º Per	2º Per	FI- NAL

Rio de Janeiro, RJ,

Chefe do Setor de Pessoal Civil

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ANEXO “H2” ÀS NAPPCCT

OM

LISTA PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO (LPP)

CARREIRA: GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA EM C&T

1. ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº ORD	CARGO	PD	NOME	RESULTADO		
				1º Per	2º Per	FI- NAL

2. ASSISTENTE EM C&T

Nº ORD	CARGO	PD	NOME	RESULTADO		
				1º Per	2º Per	FI- NAL

3. AUXILIAR EM C&T

Nº ORD	CARGO	PD	NOME	RESULTADO		
				1º Per	2º Per	FI- NAL

Rio de Janeiro, RJ,

Chefe do Setor de Pessoal Civil

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

OM

ANEXO “I” ÀS NAPPPCCT

RELAÇÃO DO EFETIVO CONSIDERADO

CARREIRA	CARGO		EFETIVO		TOTAL P/ CARGOS	
			EXISTENTE	AVALIADO	EXISTENTE	AVALIADO
PESQUISA	Pesquisador	Pesq Titular				
		Pesq Associado				
		Pesq Adjunto				
		Asst Pesq				
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Tecnologista	Sênior				
		Pleno 3				
		Pleno 2				
		Pleno 1				
		Júnior				
	Técnico	Técnico 3				
		Técnico 2				
		Técnico 1				
	Aux Técnico	Aux Tec 2				
		Aux Tec 1				
GESTÃO PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA	Analista C&T	Sênior				
		Pleno 3				
		Pleno 2				
		Pleno 1				
		Júnior				
	Assistente C & T	Asst 3				
		Asst 2				
		Asst 1				
	Auxiliar C & T	Aux 2				
		Aux 1				

Rio de Janeiro, RJ,

Chefe do Setor de Pessoal Civil

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

OM

ANEXO “J” ÀS NAPPCCT

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NÃO AVALIADOS

Nº ORD	NOME	CARGO	PD	MOTIVO

Rio de Janeiro, RJ,

Chefe do Setor de Pessoal Civil

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

OM

ANEXO “K” ÀS NAPPCCT

RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOCALIZADOS NO ÚLTIMO PADRÃO DA CLASSE

1. CARREIRA DE PESQUISA EM C&T

Nº ORD	NOME	CARGO	PD

2. CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Nº ORD	NOME	CARGO	PD

3. CARREIRA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA EM C&T

Nº ORD	NOME	CARGO	PD

Rio de Janeiro, RJ,

Chefe do Setor de Pessoal Civil

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

OM

**ANEXO “L” ÀS NAPPPCCT
PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO NO PLANO DE CARREIRAS
DA ÁREA DE C&T**

1. CARREIRA DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº ORD	MATR SIAPE	NOME	DE		PARA	
			CARGO	PD	CARGO	PD

2. CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Nº ORD	MATR SIAPE	NOME	DE		PARA	
			CARGO	PD	CARGO	PD
a. Superior						
b. Intermediário						
c. Auxiliar						

3. CARREIRA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA EM C&T

Nº ORD	MATR SIAPE	NOME	DE		PARA	
			CARGO	PD	CARGO	PD
a. Superior						
b. Intermediário						
c. Auxiliar						

OBS: - OS SERVIDORES DEVEM SER RELACIONADOS NA ORDEM ALFABÉTICA DENTRO DE CADA NÍVEL.

PORTARIA Nº 30-SCT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova as Normas para a Avaliação Institucional da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com a o Decreto nº 3.762, de 05 de março de 2001, a Medida Provisória nº 2.229-43, de 06 de setembro de 2001, a Portaria Normativa nº 623/MD, de 03 de outubro de 2001 e a Portaria nº 29/SCT, de 15 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar as “Normas para a Avaliação de Desempenho Institucional no âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia e suas Organizações Militares Subordinadas”.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 104/SCT, de 22 de outubro de 2001.

NORMAS PARA A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (NAI/SCT)

1. FINALIDADE

Instruir quanto à sistemática para a Avaliação de Desempenho Institucional no âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia e de suas Organizações Militares Subordinadas.

2. OBJETIVO

Estabelecer metas, parâmetros e os procedimentos para a fixação da avaliação institucional da SCT como Instituição.

3. REFERÊNCIAS

- Decreto nº 3.762, de 05 de março de 2001, Regulamenta a GDACT.
- Medida Provisória nº 2.229-43, de 06 de setembro de 2001, Criação, Reestruturação e Organização das Carreiras e Cargos no âmbito da Administração Pública Federal.
- Portaria Normativa nº 623/MD, de 03 de outubro de 2001, estabelece as regras e procedimentos de atribuição da GDACT.
- Portaria nº 29/SCT, de 15 de dezembro de 2004, Normas para a Avaliação, Progressão Funcional e Promoção dos Servidores do PCC&T.

4. EXECUÇÃO

a. Conceito

A avaliação de desempenho institucional visa aferir, em determinado período o desempenho coletivo para atingir as metas de desempenho fixadas para a Instituição.

O limite de pontos atribuídos à Avaliação Institucional será de 100 (cem) pontos.

b. Responsabilidade

Cabe ao Secretário de Ciência e Tecnologia, em ato específico, a fixação das metas de desempenho institucional da SCT, elaboradas em consonância com as metas previstas no Plano Plurianual, bem como os parâmetros para a aferição do seu cumprimento.

c. Periodicidade

A avaliação institucional será semestral e abrangendo os períodos seguintes:

1º Período: de 01 de Janeiro a 30 de Junho e

2º Período: de 01 Julho a 31 de Dezembro, anualmente.

As metas e os parâmetros para sua aferição serão estabelecidas até o último dia do período anterior.

d. Atribuições

Os trabalhos relativos à fixação das metas e seu acompanhamento competem às **Assessorias da SCT**, sob a coordenação da Assessoria 1.

A Assessoria 1 é responsável pela proposta do valor final da Avaliação Institucional ao Secretário e, após sua aprovação, pela publicação no BI da SCT até o primeiro dia útil do início do período de avaliação.

O Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM e o Chefe de Gabinete da SCT são os responsáveis pela aferição das metas de sua OM e à remessa a SCT, **até o dia 25 do mês anterior ao início do período**, do “Quadro de Acompanhamento das Metas” (Anexo B) - Modelo.

e. Metas e Parâmetros de Aferição

As metas e parâmetros de aferição serão estabelecidos por OM e Chefia da SCT e constarão do “Quadro de Previsão de Metas” (Anexo A) — Modelo.

A cada meta serão atribuídos pontos de 100 a 1.000, sendo o total das metas de cada OM e Chefia da SCT igual a 10.000 pontos.

Para fins de aferição das Metas e fixação da Avaliação Institucional da SCT, será utilizado o critério de pontuação do “Quadro de Critérios de Pontuação” (Anexo C) - Modelo.

O percentual da pontuação da SCT é a média aritmética dos percentuais da Chefia da SCT e OM subordinadas.

O percentual obtido corresponde ao número de pontos da avaliação institucional da Secretaria de Ciência e Tecnologia, no período considerado.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As metas de avaliação institucional podem ser revistas de forma a adequá-las às necessidades do serviço, às demandas institucionais e às ocorrências de casos de força maior.

b. As metas devem abranger todas as áreas de atividades das OM subordinadas a esta Secretaria.

c. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Ciência e Tecnologia após apreciação e proposta do Chefe da Assessoria 1.

d. Anexo A – Quadro de Previsão de Metas – Modelo.

e. Anexo B – Quadro de Acompanhamento das Metas – Modelo.

f. Anexo C – Quadro de Critérios de Pontuação.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

OM

**ANEXO “A” ÀS NORMAS PARA A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

QUADRO DE PREVISÃO DE METAS (MODELO)

PERÍODO:		
ITENS	METAS	VALOR
I.	CHEFIA DA SCT	
TOTAL		10.000
II.	CHEFIA DO CTEX E OM SUBORDINADAS	
TOTAL		10.000

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

OM

**ANEXO “B” ÀS NORMAS PARA A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DAS METAS (Modelo)

ITEM	META	1º BIM	2º BIM	3º BIM	PONT FINAL
TOTAL DE PONTOS NO PERÍODO					

Obs.: A pontuação final é a média aritmética dos 3 bimestres do período.

O total máximo de pontos no período é de 10.000.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

OM

**ANEXO “C” ÀS NORMAS PARA A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO DA OM	PERCENTUAL
Até 4000	0%
De 4001 a 5000	25%
De 5001 a 6000	35%
De 6001 a 7000	45%
De 7001 a 8000	65%
De 8001 a 9000	85%
De 9001 a 9999	95%
10000	100%

Pontuação da SCT

$$\text{Pont SCT} = \frac{\sum \text{Pont OM}}{6}$$

PORTARIA Nº 31-SCT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova as Normas para a Atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) aos Servidores do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia (PCC&T).

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, a Lei nº 10.769, de 19 de novembro de 2003, o Decreto nº 3.762, de 05 de março de 2001, a Portaria Normativa nº 623/MD, de 03 de outubro de 2001, a Medida Provisória nº 210, de 31 de agosto de 2004, a Portaria nº 29/SCT, de 15 de dezembro de 2004 – Normas para Avaliação, Progressão Funcional e Promoção dos Servidores do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e a Portaria nº 30/SCT, de 15 de dezembro de 2004 – Normas para a Avaliação Institucional da Secretaria de Ciência e Tecnologia e suas Organizações Militares Subordinadas, resolve:

Art. 1º Aprovar as “Normas para a Atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) aos Servidores do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia” (NAGDACT).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 105/SCT, de 22 de outubro de 2001.

NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AOS SERVIDORES DO PLANO DE CARREIRAS PARA A ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NAGDACT

1. FINALIDADE

Instruir quanto aos critérios e procedimentos relativos à sistemática para a atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) aos Servidores do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia (PCC&T) da Secretaria de Ciência e Tecnologia e suas Organizações Militares Subordinadas (OMS).

2. OBJETIVO

Possibilitar o pagamento da GDACT aos servidores do PCC&T lotados na SCT e suas OMS.

3. REFERÊNCIAS

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União (RJU).

- Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia (PCC&T).

- Lei nº 10.769, de 19 de novembro de 2003, Criação, Reestruturação e Organização de Carreiras, Cargos e Funções Comissionadas Técnicas.

- Decreto nº 3.762, de 05 de março de 2001, Regulamenta a GDACT.

- Portaria Normativa nº 623/MD, de 03 de outubro de 2001, estabelece as regras, critérios e procedimentos de atribuição da GDACT.

- Medida Provisória nº 210, de 31 de agosto de 2004, altera dispositivo da MP nº 2.229-43, de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras.

- Portaria nº 29/SCT, de 15 de dezembro de 2004 – Normas para a Avaliação, Progressão Funcional e Promoção dos Servidores do PCC&T.

- Portaria nº 30/SCT, de 15 de dezembro de 2004 – Normas para a Avaliação Institucional da Secretaria de Ciência e Tecnologia e suas Organizações Militares Subordinadas.

4. EXECUÇÃO

a. Conceitos Básicos

1) A Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) é devida aos ocupantes dos cargos efetivos do PCC&T, quando em exercício de atividades inerentes às respectivas carreiras, na Secretaria de Ciência e Tecnologia ou em suas Organizações Militares Subordinadas.

2) A GDACT é atribuída em função do efetivo desempenho do servidor e do alcance das metas de desempenho institucional fixadas pelo Secretário de Ciência e Tecnologia.

3) A GDACT tem por finalidade incentivar o aprimoramento das ações da SCT em sua área de atividade.

4) A GDACT é concedida aos servidores de acordo com o resultado das avaliações de desempenho individual e institucional.

5) A Avaliação de Desempenho Individual (**ADInd**) visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance das metas da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

6) A Avaliação de Desempenho Institucional (**ADInst**) visa aferir o desempenho coletivo para o alcance das metas da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

b. Condições de Execução

1) Valor

a) Considerações Iniciais

Em conformidade com o art. 20-A da Lei nº 10.769, de 19 de novembro de 2003, a partir de 1º de dezembro de 2003 até 1º de dezembro de 2005, o percentual da GDACT, será gradualmente elevado até cinquenta por cento para os cargos de nível superior, de nível intermediário e de nível auxiliar, observando-se os seguintes prazos, composição e limites:

(1) de 1º de dezembro de 2003 até 30 de novembro de 2004, o percentual da GDACT será de até vinte e quatro por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual, e de até dezesseis por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional;

(2) de 1º de dezembro de 2004 até 30 de novembro de 2005, o percentual da GDACT será de até vinte e cinco por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual, e de até dezessete por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional e

(3) de 1º de dezembro de 2005 em diante, o percentual da GDACT será de até trinta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual, e de até vinte por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

A GDACT é um percentual incidente sobre o vencimento básico do servidor e do maior vencimento básico do cargo, abrangendo os Níveis: Superior (NS), Intermediário (NI) e Auxiliar (NA), como se segue:

(1) de 1º dez 2003 até 30 de nov 2004: até quarenta por cento (40%);

(2) de 1º dez 2004 até 30 nov 2005: até quarenta e dois por cento (42%); e

(3) de 1º dez 2005 em diante: até cinquenta por cento (50%).

A parcela da GDACT atribuída em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual tem seu percentual incidente sobre o vencimento básico do servidor, observando-se os seguintes limites:

- (1) de 1º dez 2003 até 30 nov 2004: até vinte e quatro por cento (24%);
- (2) de 1º dez 2004 até 30 nov 2005: até vinte e cinco por cento (25%); e
- (3) de 1º dez 2005 em diante: até trinta por cento (30%).

A parcela da GDACT atribuída em decorrência dos resultados da avaliação institucional tem seu percentual, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, observando-se os seguintes limites:

- (1) de 1º dez 2003 até 30 nov 2004: até dezesseis por cento (16%);
- (2) de 1º dez 2004 até 30 nov 2005: até dezessete por cento (17%); e
- (3) de 1º dez 2005 em diante: até vinte por cento (20%).

A GDACT é o somatório das parcelas correspondentes à Avaliação de Desempenho Individual do servidor e à Avaliação de Desempenho Institucional.

b) Determinação do Valor da GDACT

(1) Parcela da Avaliação de Desempenho Institucional (PInst)

(a) Compete ao Secretário de Ciência e Tecnologia fixar, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme o percentual das metas atingidas pela Instituição como um todo, até os dias **31 de dezembro e 30 de junho de A**, anualmente, o valor da **ADInst** e fazer publicá-la no BI da SCT.

(b) Para o cálculo do valor da parcela institucional da GDACT deve ser observado o seguinte:

((1)) Quando o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional (**ADInst**), no semestre, for igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos, o valor da parcela **PInst** será 0 (zero) então, a Avaliação de Desempenho Institucional Proporcional (**ADInst pro**) será 0 (zero), isto, quando os pontos atingidos

forem superiores a 50 (cinquenta) e inferiores a 90 (noventa), a Avaliação de Desempenho Institucional é considerada proporcional (**ADInst pro**) é calculada, independente do nível, pela seguinte fórmula.

$$\text{ADInst pro} = [(\text{ADInst}-50) \div 0,40]$$

Onde **ADInst** é o número de pontos da Avaliação de Desempenho Institucional, fixados pela Secretaria de Ciência e Tecnologia.

((2)) quando o número de pontos for igual ou superior a 90 (noventa), a avaliação é considerada máxima e corresponderá a 100 (cem) pontos. Neste caso, **ADInst Pro = 100**.

(2) Condicionantes

a) A média das avaliações de desempenho individual do conjunto de servidores de cada OM (SCT, CTEEx, IME, IPD, CPm, CAEx) não pode ser superior ao resultado da avaliação institucional da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

b) As avaliações de desempenho individual deve ser feita numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo obedecer ao seguinte:

1) O desvio-padrão deve ser maior ou igual a 05 (cinco).

2) A média aritmética das avaliações individuais deve ser menor ou igual a 95 (noventa e cinco) pontos, considerado o conjunto de avaliações em cada OM.

c) Na hipótese de haver OM com 01 (um) integrante, sua avaliação de desempenho individual não pode exceder a 95 (noventa e cinco) pontos.

(3) Periodicidade

A avaliação de desempenho individual deve ser realizada 02 (duas) vezes ao ano, nos meses de **julho e janeiro**.

Os períodos de avaliação a serem considerado:

a. 1º Período: de 01 de Janeiro a 30 de Junho de A.

b. 2º Período: de 01 de Julho a 31 de Dezembro de A, sendo A o ano da avaliação.

(4) Desvio Padrão

O desvio padrão (**Dp**) do conjunto das avaliações individuais da OM é uma média quadrática dos desvios em relação à média aritmética do conjunto.

É a raiz quadrada da média aritmética dos quadrados dos desvios, está tomada a partir da média aritmética.

O desvio padrão é obtido com a aplicação da seguinte fórmula:

$$Dp = \sqrt{\frac{\sum (ADInd o - M)^2}{N}}$$

Onde:

Dp – Desvio padrão

\sum - Somatório

ADInd o – Avaliações de Desempenho Individuais originais

M – Média das Avaliações Individuais na OM

N – Número de avaliados

(5) Regras de Ajuste

a) No caso do conjunto das avaliações dos servidores de uma OM não atender aos critérios estabelecidos no nº 2), letra c., do item 5. das Normas para a Avaliação, Progressão Funcional e Promoção dos Servidores do PCC&T (Portaria nº 29/SCT, de 15 de dezembro de 2004) a Chefia do Setor de Pessoal Civil (SPC da OM) deve propor aos avaliadores a revisão das avaliações realizadas.

b) Na eventualidade de que a adoção de tal procedimento não seja suficiente para o atendimento dos referidos critérios, o Setor de Pessoal Civil (SPC da OM) deve encaminhar o conjunto das avaliações à Comissão Interna da OM para realizar o **ajuste final** conforme se segue:

O Desvio padrão

Quando o desvio padrão for inferior a 5 (cinco) e diferente de 0 (zero), deve ser aplicada a seguinte fórmula para o ajuste das avaliações individuais:

$$ADInd a = 5 \times \left(\frac{ADInd o - M}{Dp} \right) + M$$

No caso do desvio padrão for igual a 0 (zero) a CI/OM determina nova avaliação.

A Média das Avaliações

(1) Quando a média das avaliações individuais na OM for maior que 95 (noventa e cinco), o ajuste das avaliações individuais será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ADInd a = ADInd o - M + 95$$

(2) Quando a média das avaliações individuais na OM for superior ao resultado da avaliação institucional, os resultados individuais deverão ser ajustados utilizando-se a seguinte fórmula:

$$ADInd a = ADInd o - M + ADInst$$

(3) Quando a média das avaliações individuais na OM for superior a 95 (noventa e cinco) e, concomitantemente, o desvio padrão for inferior a 5 (cinco) e diferente de 0 (zero), utiliza-se a seguinte fórmula para o ajuste das avaliações individuais:

$$ADInd a = 5 \times \left(\frac{ADInd o - M}{Dp} \right) + 95$$

(4) Caso não ocorra pontuação individual ajustada superior a 100, então:

$$ADInd f = ADInd a$$

(5) Na eventualidade de ocorrer resultado de avaliação individual ajustada maior do que 100 (cem), todos devem ser corrigido conforme se segue:

$$ADInd f = ADInd a - (EA-100)$$

Nas fórmulas anteriores:

ADInd a - Avaliação de Desempenho Individual ajustada.

ADInd o - Avaliação de Desempenho Individual original.

M - Média das Avaliações Individuais na OM.

ADInst - Avaliação de Desempenho Institucional da SCT.

ADInd f - Avaliação de Desempenho Individual Final.

Dp - Desvio padrão na OM.

EA - Maior Avaliação de Desempenho Individual ajustada.

(6) Alteração da Lei nº 10.679/2003

A Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT), por força da Medida Provisória nº 210, de 31 de agosto de 2004, teve o inciso II do seu art. 20-A alterado, passando a vigorar com a redação abaixo:

“a partir de 1º de outubro de 2004 será de até trinta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual, e de até vinte por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.”(NR)

A parcela correspondente a Avaliação de Desempenho Individual do servidor incide sobre o vencimento básico do mesmo, e a parcela correspondente a Avaliação Institucional incide sobre o maior vencimento básico do cargo.

O valor correspondente à Parcela da Avaliação de Desempenho Individual (**PInd**) correspondente ao período de 1º de outubro de 2004 em diante será obtido, independente do nível, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PInd = ADInd a \times 0,0030 \times Venc \text{ Bas do Servidor}$$

Onde **ADInd a** é o resultado da avaliação de desempenho individual ajustada, se for o caso.

Quando não houver necessidade de ajuste das avaliações individuais, a **ADInd a** é igual à **ADInd**.

O valor correspondente à Parcela da Avaliação de Desempenho Institucional (**PInst**) correspondente ao período de 1º de outubro de 2004 em diante será obtido, independente do nível, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PInst = ADInst \text{ pro} \times 0,0020 \times \text{Maior Venc Bas do Cargo}$$

O maior vencimento básico do Cargo é o valor correspondente ao cargo:

a) Pesquisador Titular III; Tecnologista Sênior III ou Analista em C&T Sênior III (NS);

b) Técnico 3-III ou Assistente em C&T 3-III (NI) e

c) Auxiliar Técnico 2-VI ou Auxiliar em C&T 2-VI (NA), na Tabela de Vencimentos do PCC&T vigente na época.

(7) Resultado Final

O Valor da GDACT, a ser pago aos servidores, nos próximos 06 (seis) meses, será igual a:

$$GDACT = PInd + PInst$$

(8) Periodicidade

A GDACT será atribuída aos servidores a cada 06 (seis) meses e apurada em seus dois aspectos – individual e institucional, nos meses de **julho** e **janeiro**, sendo paga aos servidores a partir de **01 de fevereiro** e **01 de agosto anualmente**.

(9) Atribuições

(1) SCT

(a) Fixar as metas de desempenho institucional para o próximo período de avaliação.

(b) Publicar no BI da SCT o resultado da Avaliação Institucional até o primeiro dia útil do mês seguinte ao período avaliado.

(c) Fixar os parâmetros para a aferição do cumprimento das metas.

(d) Autorizar o pagamento da GDACT aos servidores da SCT e suas OMS.

(2) Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM:

(a) Designar a Comissão Interna da OM (CI/OM).

(b) Expedir instruções particulares regulamentadoras do processo de pagamento da GDACT.

(c) Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho Individual ajustada, quando for o caso.

(d) Aprovar o resultado da consolidação das parcelas Individual e Institucional da GDACT.

(e) Acompanhar o processo para atribuição da GDACT.

(f) Determinar o pagamento aos servidores.

(g) Publicar no BI da OM as relações com os valores e percentual (%) da GDACT após aprovação e autorização do Secretário de Ciência e Tecnologia.

(3) Comissão Interna da SCT (CI/SCT)

(a) Examinar as Relações com os valores da GDACT encaminhadas pela Chefia da SCT e OM subordinadas a CI/SCT.

(b) Encaminhar as Relações ao Secretário de Ciência e Tecnologia para aprovação.

(c) Publicar no BI da SCT a aprovação das Relações com as propostas dos valores a serem pagos aos servidores.

(d) Acompanhar o processo da Avaliação Individual e Institucional correspondente aos trabalhos a serem desenvolvidos para definição das Relações com o valor da GDACT.

(e) Propor ao Secretário de Ciência e Tecnologia alterações nas presentes Normas.

(f) Solucionar as dúvidas surgidas durante o processo da avaliação e atribuição dos valores da GDACT.

(4) Comissão Interna da OM (CI/OM)

(a) Examinar e certificar as Relações com as parcelas da **ADInd** e **ADInst** e com o valor a ser pago aos servidores do PCC&T.

(b) Apresentar ao Comandante (Cmt) Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM às Relações com os valores da GDACT a serem pagos aos servidores nos 06 (seis) meses subsequente ao mês dos trabalhos da avaliação e aprovação.

(c) Acompanhar o processo da atribuição da GDACT em todas as suas fases.

(d) Propor alterações nas presentes Normas.

(e) Zelar para que o pagamento da GDACT seja feito aos servidores conforme determinado em legislação pertinente.

(5) Setor de Pessoal Civil da OM (SPC/OM)

(a) Elaborar as Relações com as parcelas da GDACT Individual e Institucional por Nível.

(b) Elaborar as Relações com as parcelas da GDACT finais por Nível.

(c) Encaminhar as Relações à CI/OM.

(d) Remeter as Relações aprovadas pelo Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM para a SCT.

(6) Setor de Pagamento da OM (SPC/OM)

criteriosamente providenciar o pagamento da GDACT aos servidores nos prazos determinados.

5. DADOS COMPLEMENTARES

a. A percepção da GDACT implica na obrigação de prestar quarenta horas semanais a jornada de trabalho (art. 5º da MP nº 2.048-26, de 29 de junho de 2000).

b. O servidor quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, fará jus ao valor máximo da GDACT (art. 22 da MP nº 22 de 2048-26, de 29 de junho de 2000).

c. O titular de cargo efetivo das carreiras e dos cargos referidos anteriormente que não se encontre em exercício nos órgãos e nas entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 1993, excepcionalmente fará jus à GDACT nas seguintes situações: (art.23, da MP nº 2.048-26, de 29 de junho de 2000).

1) quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDACT calculada com base nas regras aplicáveis aos órgãos e às entidades cedentes (inciso I, do art. 23 da MP nº 2.048-26, de 29 de junho de 2000) e

2) quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 1993, e no inciso anterior, da seguinte forma: (inciso II, do art. 23 da MP nº 2.048-26, de 29 de junho de 2000).

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, perceberá a GDACT em valor calculado com base no disposto no item b., do nº 10 acima (art. 22 da MP nº 2.048-26, de 29 de junho de 2000);

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a GDACT no valor de setenta e cinco por cento do valor máximo da GDACT;

c) nos casos referidos nas alíneas a) e b), fará jus ao percentual máximo para cada cargo, calculado proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, o servidor que no período de avaliação tenha ocupado um dos referidos cargos;

d) fará jus à GDACT, independentemente do cargo ou função a ser ocupada, o servidor ocupante de cargo efetivo cedido para órgãos ou entidades integrantes das Carreiras de Ciência e Tecnologia;

e) no caso de servidor recém-nomeado, até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual, que venha a surtir efeitos financeiros, conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto nº 3.762, de 2001, será devida a GDACT no valor correspondente a cinquenta por cento sobre o valor máximo da parcela individual, aplicando-se a avaliação institucional do período;

f) o servidor que, no primeiro período de implementação das avaliações no órgão ou entidade, não tiver cumprido dois terços (2/3) de um período completo de avaliação, em virtude de afastamento sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da gratificação, fará jus, no período de efeitos financeiros dessa primeira avaliação, à respectiva gratificação no percentual vigente na época.

g) a incorporação da GDACT aos proventos da aposentadoria ou as pensões somente serão devidas, se percebida há pelo menos 5 (cinco) anos e será calculada pela média aritmética dos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria ou instituição de pensão (art. 59, incisos I e II da MP nº 2.150-41, de 27 de julho de 2001);

h) A partir de 1º de junho de 2004, a GDACT, aplica-se às aposentadorias e às pensões concedidas ou instituídas até 29 de junho de 2000, no valor correspondente a cinquenta por cento do percentual máximo aplicado ao padrão da classe em que o servidor que lhes deu origem estivesse posicionado (art 15 da MP nº 210, de 31 de agosto de 2004);

i) A GDACT aplica-se às aposentadorias e pensões concedidas ou instituídas após 29 de junho de 2000 e serão calculadas conforme o disposto no inciso II do art. 59 da MP nº 2.229-43, de 2001, desde que transcorridos pelo menos sessenta meses de percepção da gratificação (§ 1º do art. 15 da MP nº 210, de 2004);

j) A hipótese prevista no caput do art. 15 da MP nº 210, de 31 de agosto de 2004 aplica-se igualmente às aposentadorias e pensões concedidas ou instituídas antes que o servidor que lhes deu origem completasse sessenta meses de percepção da gratificação (§ 2º do art. 15 da MP nº 210, de 2004);

k) A aplicação das condições acima não poderá implicar em redução de proventos e pensões. Constatada a redução acima, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada e

l) Em caso de afastamento considerado como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da respectiva gratificação, o servidor continuará percebendo o valor a que faz jus no período em curso até que seja processada sua primeira avaliação após o retorno.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. À entidade representativa dos servidores do PCC&T, fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos relativos à concessão da GDACT.

b. Os casos omissos e as peculiaridades serão estudados pela CI/SCT e a proposta apresentada ao Secretário de Ciência e Tecnologia para aprovação./

7. ANEXO

Anexo: Relação com os valores da GDACT a serem pagos aos servidores da OM –Modelo.

**ANEXO: RELAÇÃO COM OS VALORES DA GDACT A SEREM PAGOS AOS
SERVIDORES DA OM – MODELO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

OM

VALOR DA GDACT RELATIVA AO ____ SEMESTRE DE _____

1. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL:

2. RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Nº ORD	MATR SIAPE	NOME	ADInd	Parcela Inst	Parcela Ind	Valor R\$
1. Nível Superior						
2. Nível Intermediário						
3. Nível Auxiliar						

Rio de Janeiro, RJ, .

Chefe do Setor de Pessoal Civil

OBS.: 1) Os servidores devem ser relacionados na ordem alfabética.

2) Este documento será remetido à Secretaria de Ciência e Tecnologia para homologação e autorização do pagamento.

PORTARIA Nº 32-SCT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova as Normas de Concessão do “Adicional de Titulação” para portadores de títulos de Doutor, de Mestre e de certificados de aperfeiçoamento ou de especialização.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe conferem o art. 100, inciso XI, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42) aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército e das atribuições que lhe confere o Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, a Medida Provisória nº 2.048-26, de 29 de junho de 2000, a Medida Provisória nº 210, de 31 de agosto de 2004 e Resolução nº 1, do CPC de 6 de julho de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas de Concessão do “Adicional de Titulação” de que trata o artigo 21 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 – Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia (PCC&T).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço nº 01-A1 – Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, de 19 de agosto de 1994.

NORMAS DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO PARA OS PORTADORES DE TÍTULOS DE DOUTOR, DE MESTRE E DE CERTIFICADOS DE APERFEIÇOAMENTO OU DE ESPECIALIZAÇÃO

1. FINALIDADE

Instruir quanto aos procedimentos relativos à sistemática para a concessão do adicional de titulação, inerente aos servidores portadores de títulos de Doutor, de Mestre e de certificado de aperfeiçoamento ou de especialização, pertencentes ao Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia (PCC&T) da Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT) e suas Organizações Militares Subordinadas (OMS).

2. OBJETIVO

Possibilitar o pagamento do adicional de titulação a quem de direito (art. 21 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, modificado pela MP nº 2.048-26 de 29 de junho de 2000 e MP nº 210, de 31 de agosto de 2004).

3. REFERÊNCIAS

- Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 - Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia (PCC&T).

- Portaria Ministerial nº 1.043, de 1 de novembro de 1985, alterada pela Portaria Ministerial nº 384, de 28 de abril de 1986.

- Resolução nº 1, do CPC de 6 de julho de 1994.

- Medida Provisória nº 2.048 – 26, de 29 de junho de 2000 e

- Medida Provisória nº 210, de 31 de agosto de 2004.

4. EXECUÇÃO

a. Conceito

Os servidores de que trata o art. 21 da Lei nº 8.691, de 1993, portadores de títulos de Doutor, de Mestre ou de certificado de aperfeiçoamento ou de especialização, farão jus a um adicional de titulação, no percentual de 105% (cento e cinco por cento), 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento) e 27% (vinte e sete por cento), respectivamente, incidente sobre o vencimento básico.

b. Curso de Doutorado ou de Mestrado

Os cursos de Doutorado e de Mestrado, para os fins previstos no art. 21 da Lei nº 8.691/1993 (alterado pela MP nº 2.048-26, de 29 de junho de 2000 e MP nº 210, de 31 de agosto de 2004) são considerados somente se credenciados pelo Conselho Federal de Educação, hoje, Conselho Nacional de Educação – CNE (Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995) e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

c. Cursos de Aperfeiçoamento ou de Especialização

Os cursos de Aperfeiçoamento ou de Especialização, para os fins previstos no art. 21 da Lei nº 8.691/1993 (alterado pela MP nº 2.048-26, de 29 de junho de 2000 e MP nº 210, de 31 de agosto de 2004) são considerados quando julgados de interesse da Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT) e de suas Organizações Militares Subordinadas (OMS), e aprovados pela Comissão Interna da OM (CI/OM), referida no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 8.691, de 1993 e pela Comissão Interna da Secretaria de Ciência e Tecnologia (CI/SCT), ratificados pelo Secretário de Ciência e Tecnologia.

(1) Para o Servidor de Nível Superior

São considerados os cursos obtidos posteriormente à graduação com carga mínima em um único curso de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, ou no somatório (acumulação) de vários cursos correlatos com duração mínima, cada um, de 30 (trinta) horas-aula.

(2) Para o Servidor de Nível Intermediário e de Nível Auxiliar

São considerados os cursos obtidos posteriormente à sua formação básica, com carga horária mínima em um único curso de 180 (cento e oitenta) horas-aula, ou no somatório (acumulação) de vários cursos correlatos com duração mínima, cada um, de 15 (quinze) horas-aula.

Os cursos correlatos com duração inferior ao mínimo estabelecido para cada nível (NS; NI e NA) e realizados até 06 de julho de 1994, em caráter excepcional pode ser considerado para o alcance das cargas horárias de 360 (trezentos e sessenta) e de 180 (cento e oitenta) horas, respectivamente, desde que sejam julgados de interesse pela Instituição, e aprovados pela CI/OM e CI/SCT e integrem o planejamento institucional de capacitação do servidor (art 1º, § 4º da Resolução nº 1, de 1994 do CPC).

d. Estágios

Os estágios visando o aperfeiçoamento em áreas específicas realizados após o ingresso nos órgãos ou entidades de C&T, excluindo-se os de caráter curricular ou probatório, terão equivalência aos cursos previstos no parágrafo 3º, da Resolução nº 1 do CPC, de 1994, e serão considerados quando julgados de interesse pela instituição e aprovados pela CI/OM e CI/SCT.

A carga horária mínima exigida é de 720 (setecentos e vinte) horas para os servidores de nível superior e de 360 (trezentos e sessenta) horas para os de nível intermediário e auxiliar, em estágios realizados fora da instituição, sendo permitida a acumulação de estágios correlatos (acumulação) com a duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas para o servidor de nível superior e de 80 (oitenta) horas para o servidor de nível intermediário e auxiliar.

e. Comprovação de Cursos e Estágios

(1) Deve ser comprovado por meio de diploma, certificado, atestado, declaração ou documento similar, emitido pela instituição que os ministrou, contendo a assinatura do responsável, com as datas de seu início/término e a respectiva carga horária, não sendo aceitos certificados de frequência.

(2) Os cursos de doutorado, mestrado, aperfeiçoamento, especialização ou estágio, para os fins previstos no art. 21 da Lei nº 8.691, de 1993 será considerado quando a comprovação dos documentos relativos aos mesmos for feita com o(s) original(is) e cópia(s). O(s) documento(s) original(is) será(ão) restituído(s) ao servidor e a(s) cópia(s) deve(m) ficar arquivada(s) com o processo na Assessoria 1 da SCT.

(3) Cursos e estágios realizados em OM do Exército Brasileiro serão considerados, para os fins previstos no art. 21, da Lei nº 8.691, de 1993, quando comprovadas a matrícula e a conclusão do mesmo com a publicação dos atos no Boletim Interno da OM e a apresentação do documento comprobatório expedido pelo Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.043, de 1985, alterada pela Portaria Ministerial nº 384, de 28 de abril de 1986.

(4) Quando a comprovação for feita sem o(s) documento(s) original(is), a(s) cópia(s) apresentada(s) deve(m) ser necessariamente autenticada(s) em cartório, conforme a publicação no BI da SCT nº 063, de 23 de agosto de 2002, página 755.

f. Competência

Compete à CI/SCT analisar, aprovar ou reprovar, os documentos de cursos e estágios recebidos da SCT e OMS visando à concessão do adicional de titulação para os portadores de títulos de Doutor, de Mestre e certificado de aperfeiçoamento ou de especialização.

g. Procedimentos

(1) Para a comprovação de cursos e estágios de aperfeiçoamento ou de especialização, o servidor deve entregar os respectivos documentos ao Setor de Pessoal Civil (SPC) de sua OM.

(2) O SPC da OM realiza a triagem dos documentos, restituindo ao servidor os que estiverem em desacordo com a Resolução nº 1, do CPC de 1994, e com as presentes Normas, encaminhando o restante para a Comissão Interna da OM (CI/OM).

(3) A CI/OM analisa a documentação recebida, dá seu parecer e devolve juntamente com o processo para o SPC da OM.

(4) Em caso de parecer positivo da CI/OM, o SPC da OM encaminha a documentação pertinente e o parecer da CI/OM para a Comissão Interna da Secretaria de Ciência e Tecnologia (CI/SCT).

(5) A CI/SCT analisa a documentação recebida e dá seu parecer.

(6) Os servidores que tiverem atingido os limites mínimos estabelecidos na Resolução nº 1, de 1994 do CPC, serão considerados habilitados ao recebimento do adicional de titulação de que trata o art. 21 da Lei nº 8.691, de 1993.

(7) Os documentos comprobatórios de curso ou estágio, depois de apreciado e aprovado pela Comissão Interna da Secretaria (CI/SCT), e ratificado pelo Secretário de Ciência e Tecnologia, devem ser publicados no Boletim Interno da SCT, constando OM de lotação do servidor, nível, nome completo sem abreviatura, curso(s), estágio(s), carga horária (horas-aula obtido) e data a partir da qual o servidor passa a fazer jus ao adicional de titulação.

(8) A OMS farão a transcrição da publicação do BI da SCT em seu Boletim Interno.

(9) O Setor de Pagamento de Pessoal da OM de lotação do servidor deve tomar as medidas necessárias junto ao CPEx para a implantação e o saque do adicional de titulação, bem como, encaminhar cópia de todos os documentos comprobatórios de cursos ou estágios, no mais curto prazo.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O pagamento do adicional de titulação é devido ao servidor a partir do mês que tenha concluído o curso ou o estágio que lhe permita atingir a carga horária mínima estabelecida na Resolução nº 01, do CPC de 1994.

PORTARIA Nº 33-SCT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova o Regimento Interno da Comissão Interna da Secretaria de Ciência e Tecnologia (RI/CI/SCT).

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe conferem os arts. 100, inciso IX, e 115, caput, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Interna da Secretaria de Ciência e Tecnologia (RI/CI/SCT), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito o Regimento Interno da Comissão Interna da SCT (RI/CI/SCT), de 12 de agosto de 1994.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(RI/CI/SCT)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Artigos
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E SUA FINALIDADE	1º - 3º
CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO	4º
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA	
Seção I - Do Presidente da CI-SCT	5º
Seção II - Do Secretário da CI-SCT	6º
Seção III - Dos Membros da CI-SCT	7º
CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO	8º - 13.
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	14. - 18.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(RI/CI/SCT)

CAPÍTULO I

DO ÓRGÃO E SUA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno (RI) regula o funcionamento da Comissão Interna da Secretaria de Ciência e Tecnologia (CI/SCT), criada pelo art. 16, § 2º, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

Art. 2º A Comissão Interna da Secretaria de Ciência e Tecnologia, que é subordinada diretamente ao Secretário de Ciência e Tecnologia, tem como finalidade implementar o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia estruturado pela Lei nº 8.691, de 1993.

Art. 3º À CI/SCT compete:

I - acompanhar a implementação do Plano de Carreiras;

II - avaliar o desempenho do Plano de Carreiras;

III - propor ao Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC), por intermédio do Secretário de Ciência e Tecnologia, as medidas julgadas necessárias para aperfeiçoar a legislação sobre o Plano de Carreiras;

IV - providenciar quanto às medidas fixadas pelo CPC para posterior ratificação pela SCT;

V - analisar, meticulosa, discreta e imparcialmente, as informações, os registros, os indicadores e demais documentos relativos à:

a) concessão do adicional de titulação para os servidores portadores de títulos de Doutor, de Mestre e certificado de Aperfeiçoamento ou de Especialização;

b) concessão de gratificações e acréscimos específicos do Plano de Carreiras;

c) avaliação, progressão funcional e promoção dos servidores do Plano de Carreiras; e

VI - propor ao Secretário de Ciência e Tecnologia a publicação, em Boletim Interno da SCT e em outros meios de divulgação, dos assuntos referentes ao disposto no inciso V deste artigo.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4º A Comissão Interna da SCT, formada por servidores civis investidos em cargos previstos no PCC&T, em pleno exercício de suas respectivas atribuições e efetivamente lotados nas OM que representam, é constituída dos seguintes membros:

I - um único representante para a Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT) e o Centro de Avaliações do Exército (CAEx);

II - um representante do Centro Tecnológico do Exército (CTEx);

III - um representante do Instituto Militar de Engenharia (IME);

IV - um representante do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (IPD);

V - um representante do Campo de Provas da Marambaia (CPrM);

VI - um representante dos servidores civis; e

VII - um secretário.

§ 1º Para cada membro da CI/SCT, deve ser indicado um suplente.

§ 2º Os representantes da CI/SCT e seus suplentes são indicados:

I - da SCT, pelo Secretário de Ciência e Tecnologia;

II - das OMS, pelo seu Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) com a posterior aprovação do Secretário de Ciência e Tecnologia;

III - dos servidores civis, pelas entidades que os representem, com a posterior aprovação do Secretário de Ciência e Tecnologia e

IV - o secretário da CI/SCT, pelos membros da referida Comissão.

§ 3º A CI/SCT tem caráter permanente e é presidida pelo representante da SCT. Na eventual ausência desse Presidente, a reunião da CI/SCT é presidida por um dos membros da Comissão, indicado por consenso entre seus pares, somente para aquela oportunidade.

§ 4º O mandato dos membros e de seus suplentes, mencionados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, tem a duração de quatro anos, permitida uma recondução.

§ 5º No caso de vacância temporária (férias, licença para tratamento de saúde, licença sem vencimento e afastamentos diversos), o suplente do referido membro assume até o seu retorno.

§ 6º No caso de vacância definitiva (morte, aposentadoria, demissão, exoneração ex-officio ou a pedido) durante o mandato de qualquer um dos representantes ou de um dos suplentes da CI/SCT, devem ser tomadas as seguintes providências:

I - no primeiro caso, seu suplente assume imediata e interinamente. Um substituto desse representante que gerou a vacância deve ser indicado conforme o § 2º deste artigo para o cumprimento do tempo restante do mandato, assumindo imediatamente; e

II - no segundo caso, um novo suplente deve ser indicado conforme o § 2º deste artigo para o cumprimento do tempo restante do mandato.

§ 7º Nos casos de exoneração a pedido, esse membro deve participar, caso solicitado pelo Presidente da CI/SCT, de até três reuniões da CI/SCT após a sua exoneração.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Seção I

Do Presidente da CI/SCT

Art. 5º Ao Presidente da CI/SCT compete:

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades da CI/SCT, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e deliberações;

II - convocar e presidir a reunião ordinária e extraordinária da Comissão;

III - conduzir as deliberações sobre os assuntos postos em pauta, emitindo, quando necessário, o voto de qualidade;

IV - proclamar as deliberações tomadas pelo plenário da Comissão;

V - submeter ao Secretário de Ciência e Tecnologia, para a ratificação e implementação as decisões da CI/SCT;

VI - solicitar às autoridades competentes, documentos e informações subsidiárias que necessitem ser de conhecimento da CI/SCT; e

VII - solicitar, quando necessário, às autoridades competentes, a emissão de parecer e julgamento sobre matérias em pauta na reunião da Comissão.

Seção II

Do Secretário da CI/SCT

Art. 6º Ao Secretário da CI/SCT compete:

I - secretariar os trabalhos da CI/SCT no tratamento dos assuntos da área de competência da Comissão;

II - providenciar, junto à Secretaria de Ciência e Tecnologia, todo o suporte técnico e/ou documental e os recursos materiais para a reunião da CI/SCT;

III - remeter, com a devida antecedência, a todos os membros da CI/SCT a agenda de cada reunião, após aprovação pelo Presidente;

IV - lavrar a ata da reunião que, depois de lida e aprovada, deve ser assinada pelos membros da CI/SCT;

V - propor ao Presidente da CI/SCT a execução dos atos administrativos de interesse da Comissão;

VI - preparar os documentos cuja expedição seja da competência do Presidente da CI/SCT, bem como os documentos necessários à realização da reunião da Comissão e os documentos decorrentes das decisões por ela tomadas;

VII - adotar as providências administrativas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da CI/SCT;

VIII- despachar diretamente com o Presidente da CI/SCT, submetendo à sua apreciação os assuntos e as questões relacionadas com os trabalhos da Comissão;

IX - organizar e manter atualizada a legislação, as normas e a documentação referentes ao trabalho da Comissão;

X - expedir e receber toda a documentação de interesse da Comissão;

XI - responsabilizar-se por toda documentação de interesse da CI/SCT;

XII - arquivar a documentação da CI/SCT; e

XIII - organizar e manter atualizado o arquivo histórico da CI/SCT.

Seção III

Dos Membros da CI/SCT

Art. 7º Aos membros da CI/SCT compete:

I - participar da reunião, debatendo e votando as matérias em exame;

II - assessorar o Presidente nas matérias que deve ser apreciada em reunião da CI/SCT; e

III - observar estritamente as orientações e recomendações do Presidente, no tocante aos trabalhos desenvolvidos pela CI/SCT.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A convocação da CI/SCT deve ser feita pelo Presidente.

§ 1º A reunião é realizada nas dependências da SCT ou, caso seja mais conveniente aos trabalhos a desenvolver, em uma de suas OMS.

§ 2º A reunião deve ser convocada, sempre que possível, com cinco dias de antecedência. Em casos urgentes, a reunião pode ser convocada até com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, preferencialmente com cópia da convocação remetida aos membros da CI/SCT.

Art. 9º Somente por imperiosa necessidade pode se justificar a ausência de qualquer membro na reunião da CI-SCT. A reunião da Comissão somente pode ser realizada com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) dos seus membros.

Art. 10. A reunião da CI/SCT é composta exclusivamente pelos seus membros titulares e secretário de acordo com o art 4º deste Regimento.

Parágrafo único. Por indicação de seus membros e deliberação da CI/SCT, pode participar da reunião da CI/SCT, sem direito a voto, a convite do Presidente, cidadãos de reconhecida experiência em matéria submetida à apreciação da Comissão, para colaborar com informações relevantes acerca do assunto.

Art. 11. A CI/SCT reúne-se para cumprir a agenda previamente estabelecida, sendo facultado a qualquer membro da Comissão apresentar propostas que, caso aceitas, serão encaminhadas para deliberação em futura reunião.

Art. 12. A CI/SCT deve sempre buscar o consenso. Quando este não ocorrer, a matéria é decidida por voto, por maioria simples dos membros presentes à reunião.

§ 1º O Secretário da CI/SCT não tem direito a voto.

§ 2º Qualquer membro da CI/SCT pode fazer constar voto discordante em Ata, acompanhado da argumentação que o justifique, por escrito, em linguagem cortês.

§ 3º Só pode abster-se de votar o membro da CI/SCT que se manifestar em situação desconfortável para tanto, desde que tal condição seja admitida pela Comissão.

§ 4º Os assuntos tratados na reunião da CI/SCT são registrados em Ata, a qual é assinada por todos os membros da Comissão.

Art. 13. No impedimento temporário do Secretário da CI/SCT, durante esse período, os trabalhos da Comissão serão secretariados por um membro designado pelo Presidente da Comissão.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 14. As indicações de que trata o art.4º são feitas com antecedência de trinta a sessenta dias do término dos mandatos.

Art. 15. A função do membro da CI/SCT não é remunerada, sendo considerada serviço relevante.

Art. 16. As prescrições deste Regimento Interno são complementadas por diretrizes, instruções, normas e outros documentos específicos, baixados pelo Presidente da CI/SCT e aprovados pelo Secretário de Ciência e Tecnologia.

Art. 17. Deixa de participar como membro da CI/SCT aquele que se ausentar por três reuniões consecutivas, assumindo o seu suplente como membro efetivo em seu lugar. Persistindo essa ausência pelo suplente, é providenciado novo membro e suplente, de acordo com o art. 4º deste Regimento.

Art. 18. Os casos eventualmente omissos no presente Regimento Interno serão submetido à apreciação da CI/SCT e deliberados pelo Secretário de Ciência e Tecnologia.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

Exoneração e Nomeação de Oficial-General.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, o General-de-Brigada Combatente TENNYSON DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO do cargo de Comandante da 9ª Região Militar, passando à situação de adido ao Comando Militar do Oeste.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Divisão Combatente SERGIO RETUMBA CARNEIRO MONTEIRO, para exercer o cargo de Comandante da 9ª Região Militar, cessando a sua adição ao Departamento de Ensino e Pesquisa.

(Decretos publicados no Diário Oficial da União nº 20, de 28 de janeiro de 2005 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 46, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Dispensa Soldado, do Comando do Exército, de compor a Missão de Apoio das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto no 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo no 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DISPENSAR o Soldado Uendro de Oliveira Brandão, do Comando do Exército, de compor a Missão de Apoio das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a contar de 06 de janeiro de 2005. DESPACHO DO MINISTRO Em 25 de janeiro de 2005

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 49-DPE/SPEAI/MD, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Designa militar, do Comando do Exército, como titular da representação do Ministério da Defesa junto ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Tenente-Coronel de Infantaria QEMA DOVANIL FERRAZ CAMARGO JUNIOR, do Comando do Exército, como titular da representação do Ministério da Defesa junto ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), em substituição ao Coronel de Engenharia QEMA JOSÉ ANTONIO PRADO DA SILVA, designado pela Portaria nº 232/DPE/SPEAI/MD, de 26 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 60, de 27 de março de 2003, Seção 2, Pág. 4. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 20, de 28 de janeiro de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o art. 1º, inciso III, letra a da Portaria nº 535/MD, de 24 de junho de 2003, resolve:

DISPENSAR, os militares abaixo relacionados, de ficarem à disposição do Ministério da Defesa:

- Cel Eng LUIZ MENSÓRIO JUNIOR;
- Cel Com CELSO JOSÉ TIAGO;
- Cel Inf JOSÉ ALBERTO DA COSTA ABREU;
- Ten Cel Cav ARTUR JOSÉ SOLON NETO;
- 1º Sgt Cav GELSON SCHENEIDER DO NASCIMENTO; e
- 1º Sgt Com FABIANO DA CUNHA OLIVEIRA.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 20, de 28 de janeiro de 2005 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Designação de oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 307, de 27 de maio de 2004, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 102, seção 2, de 28 de maio de 2004, por necessidade do serviço, "ex officio", do 1º Ten QAO JOAQUIM BARBOSA DO VALE.

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Art CLAUDIO RENATO DA SILVA SILVEIRA.

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer cargo na Agência Brasileira de Inteligência (Mato Grosso do Sul - MS), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Subten Inf WAGNER CARLOS GOMES.

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Cap QCO EDIVALDO CANDIDO DE SOUSA; e
- 1º Ten QAO ARIDEU CURVELLO LOPES.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 007-DGP, DE 28 DE JANEIRO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "**ex-officio**", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, "ex-officio", sem indenização à União Federal, a contar de 7 de janeiro de 2005, o Cap QMB (020290024-7) CLEBER ESTEVES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 015-DGP, DE 28 DE JANEIRO DE 2005.

Exoneração de Comandante de Organização Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no Art 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Art 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante da Cia Cmdo 5ª Bda Inf Bld (PONTA GROSSA - PR), o Maj Inf LUCIANO CANAPARRO BEHREND, tendo em vista a transformação da OM, de acordo com a Portaria do Comandante do Exército Nr 931, de 20 de dezembro de 2004.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 016-SGEX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	020440962-7	ANTÔNIO CARLOS SIMÕES VIEIRA	Cmdo 2ª RM
Cel Inf	026112651-0	LUIZ CARLOS CASTELLI	Cmdo 2ª RM
Maj QCO	026232751-3	RICARDO MARQUES DA SILVA	Cmdo 2ª RM
Cap QAO	109660111-5	FRANCISCO DE ASSIS NUNES COSTA	25ª CSM
Cap QAO	037573231-0	GILNEI CASTRO MULLER	Pq R Mnt/3
1º Ten QAO	044582521-9	ADÃO THADEU RODRIGUES AVILA	6º CTA
1º Ten QAO Sau	017064191-4	ALMIR ROZENDO DA COSTA	OCEX
1º Ten QAO Adm G	059904881-6	ANTONIO DMETERKO	Cmdo 5ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO Adm G	019107251-1	ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUSA NETTO	24º BIB
1º Ten QAO Adm G	109671061-9	ANTONIO WAGNER FÉLIX ARAÚJO	7ª Cia Intl
1º Ten QAO Adm G	070662222-2	CARLOS AUGUSTO GONÇALVES LOPES FERREIRA	H Ge R
1º Ten QAO MB	030158492-6	GENILDO JARDIM RODRIGUES	Pq R Mnt/3
1º Ten QAO Adm G	011129942-6	JOÃO LUIZ MELLO PEIXOTO	Pol Mil Niterói
1º Ten QAO Adm G	059937991-4	JOEL CARLOS LEITE	6º CTA
1º Ten QAO MB	011128142-4	JOSÉ DA SILVA ALMEIDA	6º CTA
1º Ten QAO MB	038369281-1	JOSÉ DECIO CRUZ DOS SANTOS	Pq R Mnt/3
1º Ten QAO Adm G	030214452-2	JOSÉ FRANCISCO CABRERA ALMEIDA	Cmdo 6ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO MB	032063222-7	LUIZ FERNANDO NORIEGA JENSEN	Pq R Mnt/3
1º Ten QAO MB	038296801-4	MURAT NOVAES MEIRA	3º GAA Ae
1º Ten QAO MB	037636241-4	OLAIR DIAS VARGAS	Pq R Mnt/3
1º Ten QAO MB	013373922-7	PAULO CÉSAR DUTRA	Pq R Mnt/7
1º Ten QAO Adm G	030185872-6	PAULO GARCIA DE FREITAS	Cmdo 3ª RM
1º Ten QAO Adm G	030272162-6	PAULO RÉGIS MÜLLER	3ª Cia E Cmb Mec
1º Ten QAO Adm G	098401031-4	PAULO RODRIGUES LIMA	DCIP
1º Ten QAO Adm G	010018992-7	REINALDO MIRANDA	18ª C S M
1º Ten QAO MB	038362751-0	ROBERTO FERNANDES MARROS	3º GAA Ae
1º Ten QAO Adm G	039713911-4	VALDEMIR SANTO BINOTTO	7º BIB
1º Ten QAO MB	039830451-9	VALDIR PEDROSO DOS REIS	Pq R Mnt/3
2º Ten QAO MB	034673072-4	ALDO LUIZ SEGALA	Pq R Mnt/3
2º Ten QAO Adm G	034611472-1	ARTUR GUSTAVO MULLER	Cmdo 3ª RM
2º Ten QAO Adm G	030256602-1	CILON GEREMIAS DALLA COSTA	7º BIB
2º Ten QAO MB	030179482-2	DIONISIO ROSSA	Cmdo 3ª RM
2º Ten QAO Adm G	093913682-6	EDIR COSME DOS SANTOS	Cia Cmdo 9ª RM
2º Ten QAO MB	032063112-0	FAUSTINO LUIZ BIAVATI	28º GAC
2º Ten QAO MB	012303292-2	FERNANDO JOSÉ ALVES DA SILVA	4º B Com
2º Ten QAO Adm G	022517732-8	HENRIQUE ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Cmdo CMNE
2º Ten QAO Adm G	100736512-3	IDALBERTO DO NASCIMENTO SENA	25ª CSM
2º Ten QAO Adm G	034554172-6	JESUS GOULARTE DUARTE	6º CTA
2º Ten QAO Sau	072188032-6	JOÃO ROCHA DA SILVA FILHO	Cmdo 6ª RM
2º Ten QAO MB	053764072-4	JORGE BATISTA COSTA	3ª Cia Com Bld
2º Ten QAO MB	038090212-2	JOSÉ LUIZ ILHA DA SILVA	Pq R Mnt/3
2º Ten QAO MB	018964722-5	JOSÉ REGINALDO MIRANDA BRASIL	9º B Sup
2º Ten QAO Sau	028976651-1	KALIL JORGE BEGLIOMINI	Cmdo 2ª RM
2º Ten QAO Adm G	038456112-2	MAXIMIANO DOMINGUES	H Gu Marabá
2º Ten QAO Adm G	018893022-6	MOISÉS CERQUEIRA CARDOSO	1º GAC AP
2º Ten QAO MB	032129822-6	PAULO GILBERTO DE SOUZA CIRNE	Cmdo 3ª RM
2º Ten QAO MB	072199002-6	PAULO PEREIRA DA SILVA PRIMO	Pq R Mnt/3
2º Ten QAO MB	108395302-4	RICARDO RUI SILVA	3ª Cia Com Bld
2º Ten QAO Adm G	031352712-9	VERANIZ CARLOS LOVIZON	6º CTA
2º Ten QAO MB	098169012-6	VICENTE DAVI DE MOURA	Cia Cmdo 9ª RM
2º Ten QAO Adm G	093915542-0	WALTER MARCELINO DA PAIXÃO	CI Bld
Subten Mnt Com	038079262-2	ADENIR ANTÔNIO AMARAL LACERDA	Pq R Mnt/3
Subten MB Mnt Armt	038449672-5	AIRTON COPPINI	8º B Log
Subten MB Mnt Auto	033540033-9	ALBERI ALBERNAZ DA SILVA	Pq R Mnt/3
Subten MB Mnt Auto	031198863-8	ALCIR RIGO	Pq R Mnt/3
Subten Mus	093908972-8	ALMEIDA MACHADO DA COSTA	13º BIB
Subten Mnt Com	030231872-0	ANAPIO FERNANDES GOMES	8º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten MB Mnt Auto	024184152-7	ANDRE ROSA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMO/9ª DE
Subten Eng	078810252-3	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Subten Mnt Com	047682352-1	ANTÔNIO CARLOS VILELA DA MATA	21º CT
Subten Inf	128690012-9	ANTONIO HILDEGARDO RODRIGUES MENDES	7ª Cia Intl
Subten MB Mnt Auto	100991973-7	ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO	25º BC
Subten Cav	038117152-9	ANTONIO LUIZ VIEIRA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Mtz
Subten Com	090665323-3	APARECIDO FREITAS DE OLIVEIRA	4º CTA
Subten Mnt Com	032899922-2	ARMANDO JOSÉ CRESCENCIO	Pq R Mnt/3
Subten Art	034594922-6	ARMANDO NOVELLO JÚNIOR	3º GAA Ae
Subten Com	030244792-5	ASSIS GONÇALVES	3ª Cia Com Bld
Subten Com	078784672-4	BENJAMIN SOARES CARDOSO JUNIOR	4º B Com
Subten Inf	017852402-1	CARLOS AUGUSTO TAVARES MIRANDA	56º BI
Subten Cav	034666202-6	CARLOS GARI RODRIGUES GOMES	6º RCB
Subten MB Mnt Auto	034482382-8	CELSO LUIZ NEVES WALTER	5º B Log
Subten Eng	095066622-6	CLAUDIONOR DE JESUS ARRUDA	Cia Cmdo 9ª RM
Subten Com	038556422-4	DANIEL HENRIQUE HEBERLE	Pq R Mnt/3
Subten MB Mnt Auto	036063402-6	DANIEL PEDRO COMASSETTO	Pq R Mnt/3
Subten Inf	065676102-0	EDINALDO FRANCISCO SILVA XAVIER	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Subten Inf	051549562-0	EDSON LUIZ FOLETTO	7ª Cia Intl
Subten Eng	119552552-0	ELIEZER BERNARDES DA SILVA	11º B E Cnst
Subten Inf	038560722-1	ELVIO VASCONCELOS DA ROSA	7º BIB
Subten Int	013141112-6	EMANOEL GAMA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Int	105707872-5	ERASMO ARTUR DA SILVA	25º BC
Subten Mnt Com	031120183-4	ERNANI JOSE MULLER	Pq R Mnt/3
Subten Eng	074434832-7	FRANCISCO DE ANDRADE	3º BE Cnst
Subten Mnt Com	105744612-0	FRANCISCO XAVIER JUNIOR	52º CT
Subten Com	013211852-2	GERSON BATISTA DOS SANTOS	1ª Cia Com Bld
Subten Mnt Com	115981562-8	GILMAR MARCELINO DIAS	11º B E Cnst
Subten Art	038025812-9	HAROLDO DAVID KNEBEL	PqR Mnt/10
Subten MB Mnt Armt	014663953-9	HECTOR LUIZ ALMEIDA LOPEZ	Pq R Mnt/3
Subten Inf	043803353-2	HELIO DESCONZI	7º BIB
Subten Com	098157482-0	HELIO PIERETTI	14ª Cia Com Mec
Subten Com	016450162-9	HERDMAN WAGNER CAVALERI	CPOR/RJ
Subten Int	077096002-9	HUGO BATISTA DE SOUZA	28º B Log
Subten Com	032145102-3	IRAJÁ PEREIRA CORDONET	1º CTA
Subten MB Mnt Com	017754972-2	IVAN MARIANO DA SILVA	PqR Mnt/10
Subten Com	041450752-5	JAIRO FELIPE RIBEIRO	11º B E Cnst
Subten Mnt Com	049850392-9	JAIRO JUSTINO GUIMARÃES	6ª Cia Com
Subten MB Mnt Armt	038621372-2	JORGE AUGUSTO OTARAN MOTA	9º B Sup
Subten Com	095879542-9	JORGE LUIZ MARTINS DOS SANTOS	14ª Cia Com Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Art	038479862-5	JOSÉ ALMIRO XAVIER	16º GAC AP
Subten Com	014860762-5	JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA MARTINS	6º CTA
Subten Inf	036143522-5	JOSE ARTUR SOSTER DORNELLES	CIGE
Subten Inf	057233662-6	JOSÉ CARLOS ROSSETTE	Pq R Mnt/5
Subten Art	038035402-7	JOSÉ HORÁCIO BRAZ ASSIS	16º GAC AP
Subten Inf	034615252-3	JOSÉ LUIS BOTELHO DOS SANTOS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Subten Inf	108415202-2	JOSE MARQUES DA SILVA	Cia Cmdo 9ª RM
Subten MB Mnt Auto	105708912-8	JOSÉ REINALDO SANTOS	PqR Mnt/10
Subten Int	038555032-2	JOSÉ SOLANO LANGENDORFER BARBOSA	10º R C Mec
Subten Eng	043802993-6	JULIO CÉSAR SILVESTRE BARBOSA	11º B E Cnst
Subten MB Mec Op	100997163-9	LAURO GOMES DO SANTOS FILHO	Pq R Mnt/10
Subten Com	034668002-8	LÁZARO LOPES DA ROCHA	6º RCB
Subten Cav	098464961-6	LEONEL ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA	6º RCB
Subten Int	101907312-9	LOURIVAL FARIAS COUTO	25º BC
Subten Com	031195553-8	LUIZ AUGUSTO MACHADO DE FREITAS	19º B I Mtz
Subten Com	031105223-7	LUIZ ADEMAR DE MIRANDA SOARES	1º CTA
Subten Com	099735332-1	LUIZ MIGUEL BALBUENA	6º CTA
Subten Mnt Com	014732862-9	LUIZ SOARES PEIXOTO	EsCom
Subten Mus	077050571-7	MANOEL GOMES DE MELO	17º B Fron
Subten Com	010666688-6	MARCOS NEVES	1ª Cia Com Bld
Subten MB Mnt Armt	038049422-9	MÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	3º B Sup
Subten Art	019021602-8	MARIO ROBERTO SILVA DE MENEZES	1º GAC AP
Subten MB Mnt Auto	014670083-6	MAURICIO MAGELA	8º B Log
Subten MB Mnt Auto	037997182-3	NILTON FRANCISCO PAIVA	Pq R Mnt/3
Subten Inf	042073193-7	ODIR DA SILVA AVELAR	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
Subten Cav	094424563-8	OLMIRO LEMES FERREIRA	28º B Log
Subten Cav	038610672-8	PAULINO JESUS MACEDO JAQUES	6º RCB
Subten Cav	033001572-8	PAULO ANTÔNIO DA SILVA	6º RCB
Subten Art	036093432-7	PAULO JAIR DOS SANTOS SILVA	10º GAC SI
Subten MB Mec Op	038118512-3	PAULO LERINA RODRIGUES	Pq R Mnt/3
Subten Art	014751552-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	CPOR/RJ
Subten MB Mnt Auto	039815931-9	PEDRO SILVA DO AMARAL	27º B Log
Subten Int	074437042-0	PETRONIO MOREIRA GONÇALVES	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Subten Eng	010380233-6	PUBLIO PINTO	CECMA
Subten Eng	018011491-0	RAIMUNDO MACHADO	11º B E Cnst
Subten MB Mnt Auto	108223972-2	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	H Gu Porto Velho
Subten Eng	059450872 -3	RAUL GRANEMANN GAUDENCIO	5º BEC
Subten Com	098483121-4	REINALDO DOMINGUES VERAS	Cia Cmdo CMO/9ª DE
Subten Mnt Com	042119653-6	RICARDO LUIZ NICÁCIO	4ª Cia Com
Subten MB Mnt Auto	024185282-1	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	35º B I
Subten Inf	090708183-0	ROBERTO LOPES LARSON	Cia Cmdo 9ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten MB Mnt Armt	038095242-4	ROGÉRIO RODRIGUES	Pq R Mnt/3
Subten Eng	036105942-1	ROQUE MARCOS LENTZ	5º BE Cnst
Subten MB Mnt Armt	017837162-1	RUBENS DA SILVA	1º B Log
Subten Int	059901711-8	RUY HYRAN PRESTES	Pq R Mnt/3
Subten Cav	034543362-7	SALOMÃO RODRIGUES GUEDES	Pq R Mnt/3
Subten Inf	046247642-5	SEBASTIÃO SALVADOR PERANTONI	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Subten Inf	038482772-1	SERGIO ANTONIO PERES DA SILVA	53º BIS
Subten Com	108182302-1	SILVESTRE CARDOSO ARAÚJO FILHO	6º CTA
Subten MB Mnt Armt	038071252-1	VALMIR CORREA BARBOSA	Pq R Mnt/3
Subten Mnt Com	038572112-1	VALMOR FIEGENBAUM	Pq R Mnt/3
Subten Eng	119553912-5	VALTER ANTONIO DE MELO	11º B E Cnst
Subten Com	019026732-8	VALTER DA SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Art	033573273-1	VANDERLAN DA SILVA	3º G A AAe
Subten Cav	032901362-7	VEISSHEIMER OLIVEIRA MACHADO	Pq R Mnt/3
Subten MB Mnt Auto	038550782-7	VIANEI MARCON BRONZATTI	Pq R Mnt/3
Subten MB Mnt Auto	050920293-3	VILMAR PADILHA DE MORAIS	27º B Log
Subten Inf	014848202-9	VITOR MANOEL ALVES	17º B Fron
Subten Com	075816512-0	WALDECK ANTONIO SILVEIRA VIEIRA BELO	4º B Com
Subten MB Mnt Auto	025031072-9	WILSON ALVES FERREIRA	AGSP
1º Sgt Inf	053889423-9	ADAUTO EDSON PEREIRA DA COSTA	CFFR/7º BIS
1º Sgt Com	036720823-8	ADENIR RENÊ HOCH	3ª Cia Com Bld
1º Sgt Com	052586563-0	AILTON MACHADO	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	014726673-8	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	24º BIB
1º Sgt Com	011604493-4	ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	101400163-8	ANTONIO CESAR OLIVEIRA ALVES DA SILVA	5º BE Cnst
1º Sgt Com	101400263-6	ANTONIO MENESES BESERRA	CRO/9
1º Sgt MB Mec Op	053860453-9	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	27º B Log
1º Sgt MB Mec Op	031740083-6	ARIVALDO LUFT	Pq R Mnt/3
1º Sgt Com	056324493-8	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	27º B Log
1º Sgt Com	053924413-7	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	27º B Log
1º Sgt Art	010368763-8	CARLOS ALBERTO LEAL DA CUNHA	1ºGAC AP
1º Sgt Art	043757623-4	CARLOS MAGELA DIAS	CRI
1º Sgt Mnt Com	036523473-1	CEZAR AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES	Pq R Mnt/3
1º Sgt Cav	031803723-1	CIRTO ANTONIO MANFRIM	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	033607003-2	CLÁUDIO LEITE DE MACEDO	6º RCB
1º Sgt Eng	112403443-8	DECIO ANTÔNIO KOZIEVITCH	11º BE Cnst
1º Sgt Mus	057196142-4	DENILZAR IVAN BITTENCORT	3ªCIA E Cmb Mec
1º Sgt Cav	031931503-2	DENIMAR SARAT MARQUES	1º R C Mec
1º Sgt Eng	114256393-9	EDILSON SUDARIO DINIZ	11º BE Cnst
1º Sgt Art	033646663-6	EDSON PAGNOSSIN	AGSP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	014710483-0	ELIO LUIZ TORRES	1ª Cia Com Bld
1º Sgt Inf	013506322-0	ELISEU FERREIRA DE BARROS	56º BI
1º Sgt Art	033635743-9	FÁBIO IDALÉCIO ANHANHA GARCIA	16º GAC AP
1º Sgt Cav	031247483-6	FRANCISCO ALBERTO DE RAMOS GARCIA	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Inf	101347103-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SENA SILVA	25º BC
1º Sgt Int	010631973-4	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA BARROS	1º GAC AP
1º Sgt Art	031141883-4	GERSON SILVANO SCHMITZHAUS	16º GAC AP
1º Sgt Inf	043788493-5	GILMAR JOSÉ FERREIRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB Mnt Auto	050963503-3	GILMAR MARCELINO BISIKIRKAS	13º BIB
1º Sgt Com	114256703-9	HÉLIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA	11º BE Cnst
1º Sgt Com	011703353-0	HELIO VARGAS FERREIRA	56º BI
1º Sgt Cav	031107173-2	IRIO SIMIONATTO	4º CTA
1º Sgt Inf	033576943-6	JAIRO DE OLIVEIRA WINK	7º BIB
1º Sgt Com	114256753-4	JEOVANIR ANTONIO DA SILVA	11º BE Cnst
1º Sgt Com	042137663-3	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA BRAGA	56º BI
1º Sgt MB Mec Op	031915433-2	JOÃO BATISTA VIEIRA SEVERO	Pq R Mnt/3
1º Sgt Cav	033564213-8	JOÃO PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES	6º RCB
1º Sgt Mus	059459162-0	JOEL CARLOS LINHARES	13º BIB
1º Sgt Com	014721553-7	JORGE JOSÉ DA SILVA	4ª Cia Com
1º Sgt Com	036575733-5	JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA	28º B Log
1º Sgt Inf	064074083-3	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	19º BC
1º Sgt Art	023317913-4	JOSÉ CARLOS CLEMENTINO	11ª Bia AAAe
1º Sgt Inf	056302733-3	JOSÉ CLAUDEMIRO ALVES	17º B Fron
1º Sgt Inf	023276853-1	JOSÉ GAZOLA MUNIZ	7ª Cia Intlg
1º Sgt Mnt Com	052553853-4	JOSÉ MARIA SUNAO HASEGAWA	27º B Log
1º Sgt Mnt Com	070359213-9	JOSÉ SOTERO DOS SANTOS NETO	5ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	077182352-3	JOSUÉ BASTOS TAVARES	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Com	094439873-4	LEONEL APARECIDO TRIVELATO	14ª Cia Com Mec
1º Sgt MB Mec Op	036746613-3	LUIS ALVES PAZ	Pq R Mnt/3
1º Sgt Com	033542823-1	LUIS CLÁUDIO DE SENNA CORRÊA	3ª Cia Com Bld
1º Sgt Com	081312303-1	LUIS GONZAGA DE LIMA E SILVA	6ª Cia Com
1º Sgt Mnt Com	053987933-8	LUIZ CARLOS CORREIA	27º B Log
1º Sgt Com	031834773-9	MANOEL ABÍLIO PADILHA FILHO	3ª Cia Com bld
1º Sgt MB Mec Op	052609093-1	MANOEL JESUS DE ALMEIDA	27º B Log
1º Sgt Eng	064014283-2	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS BIZERRA	4º BE Cnst
1º Sgt Inf	010550723-0	MARCOS BRANDÃO SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt MB Mnt Armt	031053213-0	MARIO RENATO MACHADO CABISTANY	9º B Sup
1º Sgt Com	043757193-8	MAURO SÉRGIO GUEDES	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	033637843-5	NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES	5º B Log
1º Sgt Cav	094428683-0	NEURO CARDOSO PAVÃO	6º RCB
1º Sgt Inf	067220033-4	NILVAN ARAGÃO SANTOS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Int	050907163-5	PAULO CEZAR VENTURA	27º B Log
1º Sgt MB Mnt Armt	031126593-8	PAULO GILBERTO KAPPAUN	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	011555753-0	PAULO MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	24º BIB
1º Sgt Int	011586883-8	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA	9º B Sup
1º Sgt Mnt Com	053981263-6	PAULO ROBERTO ILKIU	Pq R Mnt/5
1º Sgt Inf	053884433-3	PAULO WELYCZKO	3º/63º BI
1º Sgt Inf	074105843-2	RINALDO DA SILVA	5ª Cia Intlg
1º Sgt Com	070319633-7	SERGIO RICARDO PEREIRA DA SILVA	4º B Com
1º Sgt MB Mec Op	053901573-5	SILVIO ROBERTO GARDASZ	27º B Log
1º Sgt Cav	098163992-5	UNILSON BARRETO MORALES	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	094438273-8	VALENTIM SANDIM BORGES	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt MB Mec Op	053954803-2	VILMO ARI COMIN	28º B Log
1º Sgt Inf	075968733-8	ZAQUEU SIMPLÍCIO DOS SANTOS	CFRR/7º BIS
2º Sgt Mus	011640153-0	EZEQUIEL LINO DA SILVA	1º B Log
2º Sgt Mus	011554503-0	MILTON SARDINHA DAUDT	5º BE Cnst
2º Sgt Mus	118259692-2	OSVALDO ALVES DE FARIA	28º BC
3º Sgt QE	053938243-5	ADEMIR FERREIRA	13º BIB
3º Sgt QE	053867473-0	ALAIR FERRAZ PRESTES	13º BIB
3º Sgt QE	014761333-5	ALBERTO VAGNER MAGALHÃES BARBOSA	24º BIB
3º Sgt QE	117955683-0	AMARILDO CARDOSO DA SILVA	11º BE Cnst
3º Sgt QE	117955743-2	ANTONIO BATISTA DE LIMA	11º BE Cnst
3º Sgt QE	147711763-1	CARLOS EDUARDO DIAS ROCHA	1ª Cia Com Bld
3º Sgt QE	091955123-4	CARLOS MONTENEGRO	17º B Fron
3º Sgt QE	105050693-8	CÉLIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PqR Mnt/10
3º Sgt QE	036535333-3	EDEMAR LUIZ MARION	6º RCB
3º Sgt QE	036536433-0	EDEN JONSON NUNES ALMIRÃO	6º RCB
3º Sgt QE	036798993-6	ERIVELTO MONTEIRO NERI	1º R C Mec
3º Sgt QE	094443603-9	GILBERTO GONÇALVES DA LUZ	17º B Fron
3º Sgt QE	099753802-0	GILMAR GONÇALVES DE SOUZA	17º B Fron
3º Sgt QE	036705323-8	JESUS ROMÁRIO CORRÊA KEMMERICH	6º RCB
3º Sgt QE	093923572-7	JOÃO DEODORO DA SILVA FILHO	17º B Fron
3º Sgt QE	097006743-5	JOSE LUIZ BORGES	9º B Sup
3º Sgt QE	053937843-0	JOSÉ WANDERLEY SILVA FERNANDES	13º BIB
3º Sgt QE	025335853-5	LUIZ CARLOS MARTINELLI	28º BIB
3º Sgt QE	112448663-8	LUIZ CLAUDIO DE MIRANDA	11º BE Cnst
3º Sgt QE	053878573 -4	LUIZ SERGIO NICOLOTTI	5º BEC
3º Sgt QE	118263272-7	LUZIANO PEREIRA GOMES	11º BE Cnst
3º Sgt QE	097006823-5	MANOEL MEIRELLES NETO	9º B Sup
3º Sgt QE	114369463-4	MARCELO ANTÔNIO CAVALCANTE	11º BE Cnst
3º Sgt QE	075990003-8	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	3º BE Cnst
3º Sgt QE	094493923-0	MARIO MARCIO GOMES	17º B Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	036516863-2	MAUD GRISTAVO PÍFFERO PAZ	1º R C Mec
3º Sgt QE	033519593-9	NILTON PRATES DA SILVA	6º RCB
3º Sgt QE	014761023-2	OSWALDO MAGNO DO MONTE VIANA	24º BIB
3º Sgt QE	117934493-0	PAULO HENRIQUE DIAS BICALHO	7ª Cia Intl
3º Sgt QE	014761063-8	PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA	24º BIB
3º Sgt QE	014953323-4	PEDRO DA COSTA COELHO	24º BIB
3º Sgt QE	033586743-8	REINALDO RAIMUNDO DOS SANTOS SIMÕES	7º BIB
3º Sgt QE	011720693-8	ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	24º BIB
3º Sgt QE	094442363-1	RONALDO JOSÉ LOPES	17º B Fron
3º Sgt QE	114257573-5	SEBASTIÃO CALDAS SILVA	11º BE Cnst
3º Sgt QE	052584963-4	VALMIR CRUZ DIAS	Pq R Mnt/5
3º Sgt QE	114322613-0	WALTER PIRES LOPES DE OLIVEIRA	11º BE Cnst
3º Sgt QE	112449383-2	WELINTON JOSÉ DE LIMA	11º BE Cnst
Cb	019105742-1	ANTÔNIO NONATO ARAÚJO DOS SANTOS	24º BIB
Cb	097004433-5	CLAUDIO COSTA ROCHA	9º B Sup
Cb	090691553-3	CLEMENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17º B Fron
Cb	094494333-1	FERNANDO GOMES FERREIRA	17º B Fron
Cb	031932503-1	IVAN JOEL FONTELLA DE OLIVEIRA	1º R C Mec
Cb	094441923-3	JOÃO CARLOS EMÍLIO	17º B Fron
Cb	090693613-3	JOAQUIM DOS SANTOS SILVA	17º B Fron
Cb	077101942-9	JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO	7º D Sup
Cb	094443853-0	JURANDIR CECÍLIO BEZERRA	17º B Fron
Cb	094444623-6	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	17º B Fron
Cb	038539182-6	LEONEL RODRIGUES DA SILVA	7º BIB
Cb	090693733-9	LÍDIO RODRIGUES	17º B Fron
Cb	091958803-8	LUIS CARLOS ALVES GONÇALVES	17º B Fron
Cb	094444673-1	LUIS CARLOS DOS SANTOS	17º B Fron
Cb	091957143-0	LUIS MÁRIO DE OLIVEIRA	17º B Fron
Cb	094493913-1	LUIS ROCHA DA SILVA	17º B Fron
Cb	091957873-2	MANOEL JOSE GONÇALVES	17º B Fron
Cb	094443263-2	MAURO DE ARRUDA FERREIRA	17º B Fron
Cb	090693783-4	NATALINO REIS DE LIMA	17º B Fron
Cb	094444783-8	NERILDO FRANCO MONTEIRO	17º B Fron
Cb	094300412-7	PAULO CELSO DA COSTA	17º B Fron
Cb	090693873-3	PEDRO DOS SANTOS SOARES	17º B Fron
Cb	038611082-9	PEDRO FRANCISCO BENITES MONTEIRO	6º RCB
Cb	094442293-0	PEDRO PAULO BISPO DOS SANTOS	9º B Sup
Cb	094443373-9	REGINALDO TRINDADE DA SILVA	17º B Fron
Cb	038585092-0	ROQUE DE OLIVEIRA	1º R C Mec
Cb	090691143-3	RUI SILVA DOS SANTOS	17º B Fron
Cb	094493513-9	VALDEMAR SEBASTIÃO ZAURÍZIO	17º B Fron
Cb	056347223-2	VALDEMIR MENDES	28º GAC

PORTARIA Nº 017 SGEX, 3 DE DE FEVEREIRO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	071736432-7	ANTÔNIO CARLOS PASSOS DA SILVA	Cmdo 2ª RM
Cel Cav	020935422-4	CLÓVIS ANTÔNIO SOARES FILHO	Cmdo 3ª RM
Cel Inf	020936082-5	JORGE DA CONCEIÇÃO	COTER
Cel Inf	101900892-7	JOSÉ DE MARIA MORAES ESTRELA	DAP
Cel Inf	013443802-7	PAULO BOLÍVAR DA SILVA NÉTO	COTER
Cel Inf	106578431-4	ROBERT HENRIQUE DE SOUSA ROSA	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Cav	022478662-4	ÂNGELO MIGUEL VIEIRA	Cmdo 3ª RM
Ten Cel QMB	026993682-9	CLAUDIO CASTRO MARTINS	Pq R Mnt/5
Ten Cel Med	074430972-5	FERNANDO ANTONIO LIMEIRA PINHEIRO	D Sau
Ten Cel Art	015308411-6	GABRIEL DUARTE FARIA GONDIM	DEE
Ten Cel Inf	069519881-2	JOEL CARLOS REIS SANTANA	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Eng	018870082-7	JORGE LUIZ GIGOLOTTI	5º BE Cnst
Ten Cel Inf	100706792-7	JOSÉ HERVAL GONÇALVES ARAÚJO	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Int	032832662-4	LUIZ ALBERTO XAVIER MACHADO	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Inf	022480002-9	MÁRIO MIGUEL DOS SANTOS FONTES	Cmdo CMP
Ten Cel Inf	022480352-8	RICARDO LUIZ TEIXEIRA DA MATTA	Cmdo 6ª RM
Ten Cel QMB	015465941-1	SÉRGIO CORRÊA PIMENTEL MACHADO	Pq R Mnt/3
Maj Eng	027581782-3	RICARDO RIBEIRO BEIS	5º BEC
Maj QMB	033581883-7	AIRTON KOBER	Cmdo 3ª RM
Maj Eng	022690153-6	CARLOS EDUARDO DE LIMA BRANDÃO	5º BE Cnst
Maj Inf	059494342-5	FERNANDO LUIZ CUNHA	AMAN
Maj Inf	016428882-1	JOSÉ EDSON LIMA DE ALMEIDA	13º BIB
Maj Cav	059495782-1	LAUSIMAR JOSÉ ZIMMERMANN	27º B Log
Maj Cav	032986332-8	LEONEL TÁVORA DA SILVA LOPES	GSI/PR
Maj Eng	049840132-2	MAURO SANTOS VILELA	11º B E Cnst
Maj QMB	074131933-9	NAPOLEÃO RICARDO BARBOSA COSTA	27º B Log
Maj QMB	016462902-4	SAMIR MARTINS DE SOUZA	Pq R Mnt/3
Maj Eng	075.853.662-7	VANILSON GURGEL VAZ	3º BE Cnst
Cap QCO	038469142-4	ELÓI ANDRÉ TRINKS	3º B Sup
1º Ten QAO Adm G	106652941-1	ADONIAS PEREIRA JORGE	25ª CSM
1º Ten QAO Adm G	093905692-5	HAMILTON PINTO PINHEIRO	Cia Cmdo 9ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO Adm G	019098261-1	JEOVAM REZENDE DE MORAIS	25ª CSM
1º Ten QAO Sau	019100481-1	JOÃO GARCIA DE ANDRADE	H Gu Uruguaiana
1º Ten QAO Adm G	120533532-4	ROBERTO VERNAL XIMENES	DCIP
1º Ten QAO MB	019189881-6	ROGÉRIO JOSÉ IORGER	EsCom
2º Ten QAO Adm G	118253232-3	AGENIR FERREIRA DA SILVA	EME
2º Ten QAO Adm G	119555642-6	CARLOS ROBERTO MARTINIANO	CFRR/7º BIS
2º Ten QAO Adm G	037945092-7	CLOVIS PEREIRA NEVES	DCIP
2º Ten QAO Adm G	098169212-2	ELEUTÉRIO SEBASTIÃO DOS SANTOS	19º BC
2º Ten QAO Adm G	112710652-2	JOSE RAIMUNDO VIEIRA	DCIP
2º Ten QAO Adm G	039707261-2	LUIZ ALBERTO GOMES SILVA	HGeC
2º Ten QAO Adm G	085760492-0	MÁRIO LUIZ LOBATO RODRIGUES	HGuMba
Subten Inf	032954922-4	ALBERTO TEIXEIRA COELHO	CPEX
Subten Sau	016559212-2	ALOÍZIO VERAS MOURÃO	H Gu Marabá
Subten Inf	038470252-8	ÁLVARO GIOVANI DOS SANTOS	H Gu Marabá
Subten Art	047621183-4	ANDRÉ LUIS LIMA CORNÉLIO	11ª Bia AAae
Subten Com	047621723-7	ANGELO VICENTE GONÇALVES	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Subten MB Mnt Auto	052514703-9	ANSELMO JORGE VIEIRA DA ROSA	13º BIB
Subten Eng	047.621.733-6	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	3º BE Cnst
Subten Art	047621743-5	ANTONIO CARLOS DE SANT'ANNA CORRÊA	6º CTA
Subten MB Mnt Auto	114358573-3	ANTÔNIO FLÁVIO DE ALMEIDA	6ª Cia Com
Subten Sau	038594862-5	ARI PEÇANHA DE PEÇANHA	H Gu Bagé
Subten Int	016518142-1	AUREO ROSALINO QUARESMA	EsIE
Subten Cav	038592282-8	CARLOS ALBERTO LEITE NUNES	6º CTA
Subten Inf	010409813-2	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	17º BIS
Subten Cav	043042672-6	CLÁUDIO ALCÊNIO DA SILVA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Subten Inf	010540543-5	CLAUDIO JOSE DIAS	17º B Fron
Subten MB Mnt Auto	047766663-0	DENILSO RENAN DA SILVA VEDOVOTTO	Pq R Mnt/3
Subten Eng	047621273-3	DERNIVAL JOSÉ FERREIRA	CPOR/PA
Subten MB Mnt Armt	031862793-2	DINAMIR DA LUZ BELO	5º B Log
Subten Com	047765613-6	EDMAR CÉSAR ALVES	11º BE Cnst
Subten Art	014802282-5	EDNALDO SOARES MONTEIRO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
Subten Inf	090663113-0	EDSON MEDEIROS COSTA	Cia Cmdo 9ª RM
Subten Com	033504683-5	EDSON PIONER	1º CTA
Subten Inf	038513342-6	EDUARDO CARVALHO DE VIERA	5ª Cia Intl
Subten Cav	095885432-5	EMÍLIO DOS REIS ROCHA	1º R C Mec
Subten Com	031244393-0	ENIO DA ROZA VITORIO	1º CTA
Subten Eng	114256573-6	FARID CALIXTO JUNIOR	11º BE Cnst
Subten Inf	059484122-3	FERNANDO FERNANDES	13º BIB
Subten MB Mec Op	073802671-5	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	7ª Cia Intl
Subten Com	010372653-5	GENTON RIBEIRO DE MATOS	CPOR/RJ
Subten MB Mnt Auto	046319452-2	GERALDO DOS SANTOS SILVA	H Ge São Paulo

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Com	029951612-0	GERALDO JOSÉ AUGUSTO NEPOMUCENO	6º CTA
Subten Cav	047624313-4	GILMAR DE SOUZA	1º R C Mec
Subten Int	016483992-0	ITAMIR LEANDRO DO CARMO	18ª CSM
Subten Com	047624868-9	IVAN LUIZ FUCHS	14ª Cia Com Mec
Subten Com	027006302-7	IVO LOURENÇO DA SILVA	18ª CSM
Subten Inf	014748212-9	JESUS DE MORAIS CHAVES FILHO	7ª Cia Intl
Subten Art	010408083-3	JOACI DO VALLE NOBREGA	CRO/7
Subten Inf	013133822-0	JOÃO BATISTA TOLENTINO	18ª CSM
Subten Inf	032920192-5	JOÃO LUIZ ALDRIGH	CPEX
Subten MB Mec Op	074157703-5	JOÃO MARIA DE LIMA	28º B Log
Subten Inf	034559692-8	JORGE LUIZ COSTEIRA DA SILVA	CPOR/PA
Subten Inf	037995492-8	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	13º BIB
Subten MB Mnt Auto	087062772-6	JOSÉ BOSCO DE ABRANTES JÚNIOR	6º D Sup
Subten Inf	052555033-1	JOSÉ CARLOS SCARPARI	13º BIB
Subten MB Mnt Auto	014870903-3	JOSE EDISON VARGAS AMARAL	Pq R Mnt/3
Subten Inf	070331223-1	JOSÉ JERONILDES FERREIRA DE LIMA	CFRR/7º BIS
Subten Inf	0190295428	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA MARIANO	CRO/7
Subten Art	038464672-5	JOSÉ MINOTTO	3º GAA Ae
Subten Com	094275402-9	JOSÉ ODENIL DA SILVA	7º CTA
Subten Inf	047766893-3	JOSIMAR MARINHO DE SOUZA	Cia Cmdo 9ª RM
Subten Eng	101352903-5	KELSON LEAL DUARTE	9º BE Cnst
Subten Inf	037998122-8	LUIZ CARLOS DE MOURA COLVERO	7º BIB
Subten Art	038523742-5	LUIZ CARLOS SCHLINTVEIN HORBACH	CPOR/PA
Subten MB Mnt Auto	031227553-0	LUIZ ROBERTO PACZEK	Pq R Mnt/3
Subten Cav	018869522-5	LUIZ SÉRGIO SOUZA AMORIM	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Subten Mnt Com	100989923-6	MANOEL ANTONIO MARQUES	EsCom
Subten Cav	036198892-6	MÁRCIO FELIPE DORNELES RIBEIRO	1º R C Mec
Subten Inf	046289492-4	MARCOS PEREIRA LOPES	17º B Fron
Subten Inf	112373203-2	MÁRIO CÉSAR DE SOUSA	Cia Cmdo CMNE
Subten Com	038511762-7	MAURÍCIO JAHNECKE JORGE	4º B Com
Subten Com	027441362-4	ODENER BARBOSA FILHO	4º B Com
Subten Cav	018879542-1	PAULO CESAR MARQUES	CPOR/RJ
Subten Cav	038043102-3	PAULO KLEIN	Pq R Mnt/3
Subten Int	036567393-8	PAULO ROBERTO SILVEIRA BAPTISTA	Pq R Mnt/3
Subten Int	108413462-4	PEDRO FERREIRA MARQUES	CPEX
Subten Inf	070263163-1	PEDRO MIGUEL DOS ANJOS	17º B Fron
Subten Com	043802753-4	ROBERTO ÁVILA FERREIRA	6º CTA
Subten Art	011197292-3	ROBSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	AMAN
Subten Eng	115979032-6	RONALDO ÁVILA DE OLIVEIRA	6º CTA
Subten MB Mnt Auto	014871233-4	SEBASTIÃO SILVANO	28º B Log
Subten Cav	051518622-9	SERGIO HENRIQUE PINTO GOULART	7º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Art	010521773-1	TITO MARTINS JÚNIOR	Cia Cmdo 9ª RM
Subten Art	029139002-9	VALTER ABRÃO SIMÕES MACHADO	AGSP
Subten Inf	124708522-6	VAMILDO PIERRE DA COSTA JÚNIOR	56º BI
Subten Topo	047638743-6	VENICIO BORTOLUCCI	Cia Cmdo 9ª RM
Subten Com	010432178-2	WILSON DA SILVA TEIXEIRA	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Mus	081305183-6	ADALÍPIO DOS SANTOS SILVA	17º B Fron
1º Sgt Com	018322883-2	ADALTO GRAÇA DA SILVA	EsCom
1º Sgt Com	018537443-6	ADAURY VIEIRA ROSA	27º B Log
1º Sgt MB Mec Op	036993393-2	ADELIO DE JESUS MACHADO PEREIRA	Pq R Mnt/3
1º Sgt Cav	056417233-6	ADELSON BARBOZA DOS SANTOS	Pq R Mnt/5
1º Sgt Eng	049701903-4	ADEMARIO CARLOS FERREIRA	11º BE Cnst
1º Sgt Inf	047764963-6	AILTON CUNHA RODRIGUES	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt MB Mec Op	059123533-8	AIRTON ADRIANO MARTINS DA SILVA	Pq R Mnt/10
1º Sgt Eng	049791353-3	ALDO MARCOS SCHMITT	Pq R Mnt/10
1º Sgt Cav	030868034-7	ALTEMIR VIEIRA SCHULTZ	6º RCB
1º Sgt Mnt Com	114358533-7	AMARILDO VIEIRA	11º BE Cnst
1º Sgt MB Mnt Auto	018534563-4	ANDERSON MOURA DA SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Eng	047624213-6	ANDRÉ LUIS DOS PRAZERES CAETANO	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	060873603-9	ANDRÉ LUIZ MARQUES CUNHA	35º BI
1º Sgt MB Mec Op	059123553-6	ANTÔNIO CARLOS MATOSO	5º B Log
1º Sgt Eng	053994423-6	ARLEI ANTONIO FARINON	5º BEC
1º Sgt MB Mec Op	019251623-5	ÁUREO JÚLIO DOS SANTOS FERREIRA	28º B Log
1º Sgt Mnt Com	036723103-2	BALTAZAR ROSA	Pq R Mnt/3
1º Sgt Com	047600523-6	CARLOS ALBERTO MAIER FERREIRA	14ª Cia Com Mec
1º Sgt MB Mnt Auto	033592003-9	CARLOS ALBERTO SOARES MARINHO	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	042121253-1	CARLOS ANTONIO MENDES DIAS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt MB Mnt Auto	030554784-6	CARLOS CICERO GOULART DA FONTOURA	Pq R Mnt/3
1º Sgt Int	019425693-9	CARLOS EDUARDO LEITE PINTO	AGSP
1º Sgt Inf	049874893-8	CEDEMIR DA CUNHA	24º BIB
1º Sgt Eng	118184273-1	CELSO DE ASSIS LEMOS DE MORAIS	11º BE Cnst
1º Sgt Inf	056334333-4	CELSO GOMES DE SOUZA	CFFR/7º BIS
1º Sgt Eng	056374013 -3	CESAR OTOMAR MARQUES	5º BEC
1º Sgt Com	036610883-5	CESER FRANCISCO RIZZARDO	6º CTA
1º Sgt Com	047744633-0	CLAUDINEY RODRIGUES CALSAVARA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	049700523-1	CLÁUDIO DANTES SANTOS DA CONCEIÇÃO	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	047766073-2	CLÁUDIO GUEDES DE ARAÚJO	6º CTA
1º Sgt MB Mnt Auto	011477183-5	CLEBER AMORIM DA SILVA	28º B Log
1º Sgt MB Mnt Auto	036910913-7	CLEOMAR GRACIOLI	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	105177583-9	CONRADO TÉRCIO SANTOS COSTA	40º BI
1º Sgt Com	030727894-5	DENILSO ROGÉRIO CUSTÓDIO VIERA	7º BIB
1º Sgt Com	014854303-6	DENILTON CESAR DE SOUZA MONTEIRO	EsIE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	022713533-2	DIÓGENES PEREIRA	40º BI
1º Sgt Mnt Com	097030683-3	DIÓGERSON MOREIRA DA SILVA	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Com	031769343-0	DOMINGOS BALSAN	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Eng	049891663-4	DONIZETE DOS REIS ANDRADE	11º BE Cnst
1º Sgt Cav	036705753-6	EDENIR FIGUEIRA VIEIRA	6º RCB
1º Sgt Eng	056374113 -1	EDER JOÃO VIEIRA	5º BEC
1º Sgt MB Mnt Auto	020330294-8	EDSON HENRIQUE DOS SANTOS	4ª Cia Com
1º Sgt Eng	114378973-1	EDUARDO CORREIA DOS SANTOS	11º BE Cnst
1º Sgt Com	019268243-3	ELIESER JOSÉ VIEIRA	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	016650232-8	ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS	CPEX
1º Sgt Cav	049891723-6	ERALDO GONÇALVES MORALES	1º R C Mec
1º Sgt Inf	049701593-3	EUCLIDES MARQUES DA FONSECA	40º BI
1º Sgt Cav	030554204-5	EVERALDO ANTÔNIO FILHEIRO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Eng	118184863-9	EVERTON MOREIRA DE OLIVEIRA	11º BE Cnst
1º Sgt Com	118189963-2	FÁBIO ADRIANO MATIAS	6ª Cia Com
1º Sgt Eng	075909613-4	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	5ª Cia Intl
1º Sgt Eng	049701083-5	FERNANDO ANTÔNIO MOUTINHO	Pq R Mnt/10
1º Sgt Cav	030577004-2	FERNANDO BAIARD ALTEZOR DA COSTA	1º R C Mec
1º Sgt MB Mec Op	059123583-3	FERNANDO PARCIANELLO	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	049881293-2	FERNANDO TRINDADE VIVAS	17º BIS
1º Sgt Com	030878834-8	FLAVIO ARDENGHI	CFRR/7º BIS
1º Sgt Inf	049702183-2	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA	Pq R Mnt/10
1º Sgt Mec Op	052061354-8	FRANCISCO EUDEMIR DA SILVA GOMES	Pq R Mnt/10
1º Sgt Art	036745233-1	FRANCISCO JOSÉ WIESIOLEK	13º GAC
1º Sgt Com	019127582-5	GILMAR DA SILVA PINTO	CMRJ
1º Sgt MB Mnt Auto	118143553-6	HÉLIO HENRIQUE DE PAIVA	11º BE Cnst
1º Sgt MB Mnt Armt	014823233-3	HELSON FRANCISCO DA SILVA FONTÃO JUNIOR	27º B Log
1º Sgt Com	101399003-9	IRANI CARDOSO DA SILVA	17º B Fron
1º Sgt Inf	053938653-2	IVO IRINEU NICOLAIO	13º BIB
1º Sgt MB Mnt Auto	075999103-7	JAELSON SILVA	28º B Log
1º Sgt Com	014584203-5	JASON CARLOS MUNHÉ	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	036813383-1	JEFERSON BARCELOS DORNELES	6º RCB
1º Sgt Com	036838893-0	JEFFERSON SILVA JACOB GONÇALVES	7º BIB
1º Sgt Eng	117956233-3	JEOVA GOMES RESENDE	11º BE Cnst
1º Sgt Inf	097053723-9	JOACI APARECIDO ALVES RODRIGUES	17º B Fron
1º Sgt Eng	030690044-0	JOACIR DE OLIVEIRA REZENDE	CPOR/PA
1º Sgt Inf	047835623-1	JOÃO CARLOS DA FONSECA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	020307984-3	JOAO CARLOS GRANUZIO DE CAMARGO	28º BIB
1º Sgt Inf	022735973-4	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DE ABREU	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Cav	049873453-2	JOÃO CARLOS RIBEIRO MORAL	6º RCB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	047637393-1	JOÃO LUÍS DA SILVA RIOS	4ª Cia Com
1º Sgt Eng	118190203-0	JOÃO RONNIE VON CAIXETA	11º BE Cnst
1º Sgt Inf	099981303-3	JOAQUIM FILISMINO DE SOUZA	17º B Fron
1º Sgt Inf	047835633-0	JOAQUIM SAVAGET GONTIJO DE ALMEIDA	28º BIB
1º Sgt Eng	105195293-3	JONILTON RIBEIRO BARBOSA	6º CTA
1º Sgt MB Mnt Armt	014829733-6	JORGE CORREA SOARES	28º B Log
1º Sgt Inf	049761823-1	JORGE LUIS OVIDIO VALE	Cia Def QBN
1º Sgt MB Mnt Armt	085701803-0	JOSAFÁ EVANGELISTA DE ANDRADE	28º B Log
1º Sgt Eng	064074053-6	JOSÉ ADELMO DOS SANTOS	11º BE Cnst
1º Sgt MB Mec Op	052061374-6	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	9º B Sup
1º Sgt Com	075966433-7	JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Eng	049.875.683-2	JOSÉ CRISANTO DA SILVA NOGUEIRA	3º BE Cnst
1º Sgt Inf	067229893-2	JOSÉ JORGE COSTA CORREIA	35º BI
1º Sgt Mnt Com	067282083-4	JOSE LACI GALDINO	CIGE
1º Sgt Mnt Com	036761923-6	JOSÉ LUIZ DAPIEVE	Pq R Mnt/3
1º Sgt MB Mec Op	036948693-1	JOSÉ LUIZ LANES DA SILVA	Pq R Mnt/3
1º Sgt Com	105167493-3	JOSÉ MAZARELLO CASTRO DE SOUSA	Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	105053013-6	JOSE ORLECI MOTA GOMES	17º B Fron
1º Sgt Eng	118190293-1	JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO	11º BE Cnst
1º Sgt MB Mnt Armt	076009063-9	JOSÉ VICENTE PAULA	5º B Log
1º Sgt MB Mec Op	056467483-6	JOSÉ VITOR AGOSTINHO	11º BE Cnst
1º Sgt Com	114200283-9	JOSUÉ NONATO DE ALMEIDA	6º CTA
1º Sgt Cav	033613643-7	LADISLAU DE JESUS GARIN DE OLIVEIRA	18ª CSM
1º Sgt MB Mnt Auto	019252423-9	LAURINDO NOGUEIRA DE MELO	Pq R Mnt/10
1º Sgt Com	036987523-2	LEDINEI LEGUIÇA VELAZ	CIGE
1º Sgt Mus	053869463-9	LEONARDO STADELMANN	13º BIB
1º Sgt Inf	117986613-0	LUIS ANTONIO DA SILVA	7ª Cia Intl
1º Sgt Mnt Com	019252493-2	LUIS CARLOS MACHADO PIRES	Pq R Mnt/3
1º Sgt Cav	030501574-5	LUIS HENRIQUE PEREIRA BRASIL	6º RCB
1º Sgt Mnt Com	019252503-8	LUIS MARIO PEREZ	Pq R Mnt/3
1º Sgt Cav	031262923-1	LUIZ CLAUDIO GONÇALVES LEALDINO	H Gu Bagé
1º Sgt Eng	056414073 -9	LUIZ FELIPE CZEZESKI	5º BEC
1º Sgt Art	033571943-1	LUIZ NEI DA SILVA ALBUQUERQUE	3ª Bia LMF
1º Sgt Inf	025657033-4	LUIZ ROBERTO MOREIRA	28º BIB
1º Sgt Int	097017143-5	MANOEL FRANCISCO DE CAIRES	28º B Log
1º Sgt Inf	049762143-3	MARCELO DA COSTA ESTRELLA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt MB Mnt Auto	014652683-5	MARCELO GABRIEL DO NASCIMENTO	27º B Log
1º Sgt Inf	049881493-8	MÁRCIO ALBERTO HIPOLITO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Cav	036770683-5	MARCO ANTÔNIO THOMAZ	1º R C Mec
1º Sgt Eng	049875803-6	MARCOS ANTONIO MOREIRA FIDÉLIS	5º BE Cnst
1º Sgt Inf	010649473-5	MARCOS VENICIO PINHO DA SILVA	17º B Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB Mnt Armt	019252763-8	MAURÍCIO PEREIRA BARBOSA	5º B Log
1º Sgt Cav	030696144-2	MAURO DINIZ DOS SANTOS SILVA	6º RCB
1º Sgt QMB Mec Op	056411713-3	MAURO JOSÉ JACYNTHO	Pq R Mnt/5
1º Sgt MB Mnt Auto	036948793-9	MAURO ROBERTO MELO DA SILVA	Pq R Mnt/3
1º Sgt Eng	074172953-7	MESSIAS JANUÁRIO JUNIOR	11º BE Cnst
1º Sgt Mnt Com	114359663-1	MESSIAS RIBEIRO DA SILVA	11º BE Cnst
1º Sgt Mnt Com	030697184-7	NATANIEL MOURA MAGALHÃES	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	049761983-3	NILBERTO FRANCISCO GUIMARÃES	7ª Cia Intl
1º Sgt Inf	075920493-6	NIVALDO FERREIRA DE PAULA	5ª Cia Intl
1º Sgt Com	097109423-0	ODÉCIO MACHADO	6º CTA
1º Sgt Eng	064014453-1	ODILON PEREIRA DE NOVAIS FILHO	5º BE Cnst
1º Sgt Inf	049789803-1	PAULO HENRIQUE VINCENSI	13º BIB
1º Sgt Com	049860643-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	018326863-0	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	13º BIB
1º Sgt Inf	014979943-9	PAULO SERGIO SACTH	17º BIS
1º Sgt Cav	052573073-5	PEDRO ALBERTO OTOKOVIESKI	6º RCB
1º Sgt Mnt Com	105117123-7	PEDRO ANTONIO DANTAS NETO	Pq R Mnt/10
1º Sgt Cav	031812433-6	PEDRO FRANCISCO FRANZ	6º RCB
1º Sgt Mus	082642683-5	RAIMUNDO NONATO XIMENDES DO NASCIMENTO	13º BIB
1º Sgt Eng	056414243 -8	RENATO WISNIEWSKI	5º BEC
1º Sgt Cav	030722194-5	RENÊ ALBINO SACHETT	1º R C Mec
1º Sgt Inf	049702613-8	RICARDO NEVES DOS SANTOS	17º B Fron
1º Sgt Eng	114376043-5	RINALDO DA SILVA RIBEIRO	11º BE Cnst
1º Sgt Art	036955113-0	ROBERTO CARLOS FONTANA VALENTINI	H Gu Uruguiana
1º Sgt Sau	011561683-1	ROBERTO SANTOS	28º B Log
1º Sgt Cav	030887384-3	RUBNEI PORTO CANILHA	6º CTA
1º Sgt MB Mec Op	030502374-9	SÉRGIO RODRIGUES MELLOS	Pq R Mnt/3
1º Sgt Com	056482063-7	SIDNEY MACHADO	5º B Log
1º Sgt Com	011696413-1	SIDNEY GOMES DA SILVA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	047740743-1	SILVIO PEDRO PAULO	17º B Fron
1º Sgt Com	052541353-0	VALDECIR FRANCISCO GIORDANI	6º CTA
1º Sgt Com	059057333-3	VALMIR HORNUNG	5º B Log
1º Sgt Inf	056440293-1	VALMIR WENC	17º BIS
1º Sgt Eng	117956943-7	VALTER DOS SANTOS	11º BE Cnst
1º Sgt MB Mnt Armt	029143032-0	VITOR GIANTOMASO	27º B Log
1º Sgt Eng	085634852-9	WANDERLEY PIRES DA CUNHA	9º BE Cnst
1º Sgt Com	105006993-7	ZILNARDO MENDONÇA FAÇANHA	Pq R Mnt/10
2º Sgt Com	042027474-8	ALBERI DE SOUZA LOPES	4ª Cia Intl
2º Sgt Inf	076225453-0	ALEXANDRE DE SÁ CARVALHO	72º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	019557063-5	ANGELO VOLNEI GUERRA BRUM	12ª Cia Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	105150903-0	ANTONIO JOÃO DE SOUZA FILHO	3º BE Cnst
2º Sgt Inf	049751123-8	ARI MOREIRA MALTA FILHO	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Cav	030704544-3	ARIZOLI MÜLLER DE LIMA	1º R C Mec
2º Sgt Inf	030899344-3	BELINGTON PEREIRA MENEZES	53º BIS
2º Sgt Eng	118279683-7	CELIO GONÇALVES DA SILVA	11º BE Cnst
2º Sgt Com	031781294-9	CHARLES XAVIER FUHRO	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	020242594-8	CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS	28º BIB
2º Sgt Inf	059160813-8	CLOTAR FREDERICO TRUPPEL	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt MB Mnt Auto	018576093-1	DAVID GABRIEL RIBEIRO	4º B Com
2º Sgt MB Mnt Auto	052097824-8	DIRLEI PAES BATISTA	13º BIB
2º Sgt Inf	030760374-6	DONARIO JANDREY	26º Pel PE
2º Sgt Inf	072509284-5	EDIMAEI DE ARAÚJO FEITOSA	72º BI Mtz
2º Sgt Mus	056304443-7	EDSON LEMOS CAVALHEIRO	CPOR/PA
2º Sgt Inf	118084393-8	ELAIR DE JESUS SANTOS	7ª Cia Intl
2º Sgt Inf	036950283-6	ELISEU PEREIRA DA SILVA	19º BI Mtz
2º Sgt Eng	118043763-2	ELPENILDO FERREIRA MOTA	11º BE Cnst
2º Sgt Art	030900474-5	ELTON SCHWANTZ PEREIRA	3º GAA Ae
2º Sgt Inf	030898894-8	ERALDO OTTO HOPPEN	7º BIB
2º Sgt Com	076289623-1	ERASMO ROCHA	4º B Com
2º Sgt Art	030933044-7	FÁBIO MOACIR NUNES CHAVES	3º GAA Ae
2º Sgt Cav	030825364-0	FLÁVIO ROSSETTO NUNHOFER	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Art	030926514-8	HÉLIO DE FREITAS VAZ	3º GAA Ae
2º Sgt Inf	041976444-4	IRIO MAURI ROTT	7º BIB
2º Sgt Eng	105116293-9	IVAN RODRIGUES DA SILVA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	030899014-2	JAIME CAMARGO SOARES	7º BIB
2º Sgt Inf	041966944-5	JEFFERSON RICARDO DA SILVA	7ª Cia Intl
2º Sgt Art	020364084-2	JERÔNIMO ALEXANDRE MACHADO PASCHE	7ª Cia Intl
2º Sgt Com	036994753-6	JESUS VANDERLEI SILVA DE ABREU	12ª Cia Com
2º Sgt Cav	036927453-5	JOÃO ALBERTO MACHADO DOS SANTOS	6º RCB
2º Sgt Com	099985903-6	JOÃO BATISTA AUGUSTO DA SILVA	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Com	036944383-3	JOCEMAR MENEZES DE OLIVEIRA	1º CTA
2º Sgt Com	052079404-1	JOEL GOMES DA SILVA	27º B Log
2º Sgt Eng	030944864-5	JORGE LUIZ DOS SANTOS GOMES	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Art	019267803-5	JOSÉ ARNOBIO DE MELO SANSÃO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	036948663-4	JOSÉ AUGUSTO CASAGRANDE	3º GAA Ae
2º Sgt Inf	030620294-6	JOSE RICARDO CRUZ GOMES	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Eng	047764653-3	JOSÉ STÊNIO LOURENÇO	Pq R Mnt/10
2º Sgt Int	076109173-5	JOSEMAR SIMPLÍCIO DOS SANTOS	4º B Com
2º Sgt Cav	030931044-9	JULES PEREIRA GOMES	6º RCB
2º Sgt Inf	041950174-7	LUÍS ANTÔNIO ESTEPHANI ANDRADE	Cia Cmdo 4ª RM / 4ª DE
2º Sgt Cav	052082414-5	LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA	6º RCB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	036992693-6	LUIS EDUARDO PERALTA CASTRO	22º BI
2º Sgt Inf	099998393-5	LUIZ ARMANDO CAFURE NETTO	2ª Cia From
2º Sgt Inf	052077024-9	MARCEL RODRIGO DOS SANTOS	13º BIB
2º Sgt Inf	049753143-4	MARCELO RESENDE	17º B Fron
2º Sgt Inf	047749073-4	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Art	018374333-5	MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO	1º GAC AP
2º Sgt Inf	019296433-6	MARCOS AURÉLIO BARBOSA	5ª Cia Intl
2º Sgt Eng	030713514-5	MARCOS FERNANDO FERNANDES MORALES	3º B Sup
2º Sgt Cav	036878953-3	MARTIN CÉSAR WIETHOLTER	4ª Cia Intlg
2º Sgt Cav	030890744-3	MAURO RICARDO MACHADO BERNY	H Gu Bagé
2º Sgt Cav	031752164-9	NELSON ANTÔNIO NOVAKOSKI	6º RCB
2º Sgt Inf	052080744-7	NELSON HENRIQUE TAMKE	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Art	097183843-8	NILTON CÉSAR LEMOS DE CAMPOS	11ª Bia AAAe
2º Sgt Mus	127531403-5	NIVALDO QUEIROZ FERREIRA	17º B Fron
2º Sgt Inf	020097984-7	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	2ª Cia From
2º Sgt Inf	052073584-6	PAULO CÉSAR MARQUES GARCIA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	030726784-9	PAULO CESAR RODRIGUES CASTRO	3º GAA Ae
2º Sgt MB Mnt Auto	030901454-6	PAULO GASPAR KNOFF	8º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	118092643-6	PAULO ROBERTO DE SOUZA	11º BE Cnst
2º Sgt Art	036688853-5	PAULO ROBERTO MACHADO SOARES	3º GAA Ae
2º Sgt Inf	030768834-1	PAULO SERGIO PORTO	7º Pel PE
2º Sgt Inf	041950284-4	RENATO DA SILVA ALVES	53º BIS
2º Sgt Com	030898424-4	RENE JAIRO BRUNING	7º BIB
2º Sgt Inf	076228493-3	RIVALDO GOMES DA SILVA	72º BI Mtz
2º Sgt Com	099991393-2	SAMOEL DA SILVA	28º B Log
2º Sgt Inf	076229313-2	SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO	72º BI Mtz
2º Sgt Eng	118284803-4	SEBASTIÃO CESAR RAMOS	11º BE Cnst
2º Sgt Com	030990214-6	SELVINO CARLOS DAUEK	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Inf	018414643-9	SIMÕES RIBEIRO DA SILVA	3º BI
2º Sgt Com	036961853-3	TELMO CARVALHO BARCELOS	7º CTA
2º Sgt Eng	101001564-0	VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	3º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Auto	036910883-2	VILTON CARLOS VALCANOVER	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Com	041993234-8	WANDER MARCIO DONATO FERREIRA	1ª Cia Com Bld
3º Sgt QE	117993913-5	AGNALDO JORGE DA SILVA	11º BE Cnst
3º Sgt QE	036815003-3	CARLOS ARMANDO MASSARI JAQUES	6º RCB
3º Sgt QE	059022583 -5	CARLOS ELI HLADKYI	5º BEC
3º Sgt QE	036987223-9	CLÓVIS SOMMER	1º R C Mec
3º Sgt QE	018694203-3	CREANTES SEBASTIÃO NÓBREGA	1ª Cia Com Bld
3º Sgt QE	028963873-6	EDSON FRANCELINO	28º BIB
3º Sgt QE	118043713-7	EDSON LUIZ ATHENIEL	11º BE Cnst
3º Sgt QE	036986443-4	EDSON RAMOS DE MELLO	1º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	020223004-1	FABIO LUIZ AMÂNCIO	28º BIB
3º Sgt QE	036995253-6	FRANCISCO CARLOS DIAS JAQUES	6º RCB
3º Sgt QE	118245143-3	JERRY DO NASCIMENTO SILVA	7ª Cia Intl
3º Sgt QE	030518924-3	JOSÉ ALTAMIR ALVES BUENO	Pq R Mnt/3
3º Sgt QE	118243503-0	JOSÉ MAURÍCIO DE MESQUITA	7ª Cia Intl
3º Sgt QE	036815133-8	LUIS AUGUSTO PENTEADO SOARES	6º RCB
3º Sgt QE	036921373-1	LUIZ ALCINDO FRAGOSO DE OLIVEIRA	7º BIB
3º Sgt Mus	041951074-8	LUIZ CARLOS INÁCIO	CFRR/7º BIS
3º Sgt QE	020226184-8	MARIO GUILHERMINO DE BRITO	28º BIB
3º Sgt QE	030520344-0	PAULO FLORES MILANI	7º BIB
3º Sgt QE	085774963-0	RAIMUNDO CLENALDO VASCONCELOS NEVES	11º BE Cnst
3º Sgt QE	020223844-0	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	28º BIB
3º Sgt Mus	099987233-6	ROBSON DE OLIVEIRA OROS	17º B Fron
3º Sgt QE	020223924-0	SANDOVAL RODRIGUES DA SILVA	28º BIB
3º Sgt QE	018382843-3	SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA	18ª CSM
3º Sgt QE	049805923-7	SÍLVIO CARLOS MONTEIRO PATROCÍNIO	4ª Cia Com
3º Sgt QE	118044653-4	VAGMAR MARIANO DA SILVA	11º BE Cnst
3º Sgt QE	030669954-7	VALDECIR DANIELI	7º BIB
3º Sgt QE	020126184-9	WILSON APARECIDO BUENO	11ª Bia AAAe
3º Sgt QE	075921663-3	WILSON SEBASTIÃO DA SILVA	Cia Cmdo CMNE
Cb	099986933-2	ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS	28º B Log
Cb	0309169944	AGNALDO PASCOAL BRUM	26º Pel PE
Cb	030722244-8	ALCINDO NETTO REZENA	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	019447863-2	ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS	24º BIB
Cb	020396134-7	ANTÔNIO CARLOS RINALDI	2ª Cia Trnp
Cb	030737644-2	ARIONI SOARES DA SILVA	1º R C Mec
Cb	030645854-8	ARLINDO JOÃO SPADER	3º GAA Ae
Cb	099917113-5	BENEDITO PEREIRA	9º B Sup
Cb	019512423-5	CÂNDIDO LUIS PINTO DA SILVA	1º GAC AP
Cb	019488973-9	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DE CASTRO	24º BIB
Cb	030906524-1	CARLOS ROMÁRIO ROMEIRO	6º RCB
Cb	020225544-4	CLÁUDIO DE OLIVEIRA	28º BIB
Cb	030740334-5	CLAUDIOMIR MESQUITA AGUIRRE	1º R C Mec
Cb	019326803-4	CLAYTON JOSÉ FURTADO MEIRELES	24º BIB
Cb	030920264-6	CLEOMAR DE MORAES GULARTE	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	101000214-3	CONRADO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3º BE Cnst
Cb	099923713-4	DAMIÃO APARECIDO DE LIMA MATOSO	28º B Log
Cb	127550993-1	DÁRIO GONÇALVES MONTEIRO	4ª Cia Intlg
Cb	094494973-4	DARY CRUZ MOURA FILHO	17º B Fron
Cb	099923743-1	DERVAL CABREIRA XAVIER	28º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	099948463-7	EDINEY AZARIAS DE SOUZA	17º B Fron
Cb	105199723-5	EDSON RAIMUNDO LUZ	3º BE Cnst
Cb	097148723-6	EDVIRÇO SANTOS AYALA	9º B Sup
Cb	020368114-3	ELIEL MALHEIROS DOS SANTOS	28º BIB
Cb	030722474-1	ELTON ROLAN TAROUÇO FERREIRA	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	030944044-4	EVERALDO ANTÔNIO GAVIOLI DISCONSI	9º B Log
Cb	127525363-9	FRANCISCO ADAILTON DE OLIVEIRA	61º BIS
Cb	097152693-4	FRANCISCO ALVES DA SILVA	5º BE Cnst
Cb	123963714-1	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS PESSOA	5º BE Cnst
Cb	101001674-7	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	3º BE Cnst
Cb	099917393-3	FRANCISCO LEMES RAMIRES	9º B Sup
Cb	127591493-3	FRANCISCO RABELO DE SOUZA	5º BE Cnst
Cb	092556834-7	FRANCISCO RABELO DOS SANTOS	9º B Sup
Cb	090712293-1	GENÉSIO FLORÊNCIO DA SILVA	9º B Sup
Cb	099913993-4	GEOVANI MARCELINO DA SILVA	5º BE Cnst
Cb	099940393-4	GILBERTO BARBOSA DA CRUZ	9º BEC
Cb	118232753-4	GILMAR ANTONIO SILVEIRA	7ª Cia Intl
Cb	030937374-4	GILMAR PERES DIANI	1º R C Mec
Cb	072454444-0	GINALDO RIBEIRO DA SILVA	5ª Cia Intl
Cb	030934114-7	GLÊCIO GLADIMIR FERNANDES DA CRUZ	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	092574604-2	HÉLIO PEDROSO PADILHA	28º B Log
Cb	019258983-6	HUELITO DE OLIVEIRA VIEIRA	1º GAC AP
Cb	092570354-8	ILSON ANTONIO MACIEL	5º BE Cnst
Cb	076261013-7	ILTOM DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cb	030739644-0	ÍRIO BEHLING	1º R C Mec
Cb	099990433-7	IVO GONÇALVES	Cia Cmdo 9ª RM
Cb	127464983-7	JADIELMO AZEVEDO FRAGA	4ª Cia Intlg
Cb	052084604-9	JADNO VIEIRA	28º GAC
Cb	030937884-2	JARBAS DORNELLES FONSECA	1º R C Mec
Cb	030944854-6	JOÃO AIRES DE SOUZA ZANOLETE	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	092558324-7	JOÃO ANTONIO PEREIRA PINTO	17º B Fron
Cb	020416364-6	JOÃO CARLOS CARREIRO	28º BIB
Cb	122974394-1	JOÃO RODRIGUES LOPES	5º BE Cnst
Cb	101031334-2	JONAS ROCHA DE SOUSA	Pq R Mnt/10
Cb	127568073-2	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES VIANA	4ª Cia Intlg
Cb	099930563-4	JOSÉ CARLOS DA SILVA VALENTE	28º B Log
Cb	123952264-0	JOSÉ MARCOS PEREIRA DA COSTA	5º BE Cnst
Cb	099914823-2	JOSÉ PAULINO RODRIGUES	5º BE Cnst
Cb	092567704-9	JOZENILDO JOSÉ DE SOUZA	28º B Log
Cb	030554574-1	JULIO CESAR DORNELES BAGES	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	019512623-0	LOSEMBERG FERNANDES	1º GAC AP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	097184633-2	LOURENÇO FERNANDES	17º B Fron
Cb	018449283-3	LUIZ CLÁUDIO DA MOTA RAMALHO	24º BIB
Cb	105157243-4	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	3º BE Cnst
Cb	052094304-4	MARCO ANTONIO DO CANTO	28º GAC
Cb	076274143-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA	5ª Cia Intl
Cb	092564324-9	MARCOS AURÉLIO DE MELO AZAMBUJA	28º B Log
Cb	097182743-1	MARCOS CÉSAR DE MORAES LIMA	17º B Fron
Cb	092593234-5	MARCOS DE OLIVEIRA BARETO	17º B Fron
Cb	019489233-7	MARCOS LUÍS DA SILVA	24º BIB
Cb	030938274-5	MARILDO ZORZO	1º R C Mec
Cb	092582174-6	MARINHO RAMOS DE OLIVEIRA	5º BE Cnst
Cb	099988593-2	MARIO MÁRCIO DE SOUZA	17º B Fron
Cb	030920434-7	MARIO PEDRO STOELBEN	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	030915564-6	MATTEUS PEREIRA DOS SANTOS	7º BIB
Cb	030938304-0	MILTON DA COSTA ROSANELLI	1º R C Mec
Cb	020396004-2	MOISES FRANCISCO PINHEIRO	28º BIB
Cb	099998683-9	NARCISO CARMO DE ARRUDA	17º B Fron
Cb	097127773-6	NAUIL ANTUNES MORAES	9º B Sup
Cb	092568454-0	NIVALDO BELARMINO DA SILVA	28º B Log
Cb	020372694-8	NILTON SGOBIN	28º BIB
Cb	030723124-1	NORTON ALCÂNTARA DA SILVA VAZ	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	030938824-8	PEDRO MARCÍRIO VIANA DORNELLES	1º R C Mec
Cb	030827824-1	PÉRCIO VANDERLEI BELAGAMA	6º RCB
Cb	101001524-4	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	3º BE Cnst
Cb	059169843-6	RAINOR OTÁVIO NANDI	28º GAC
Cb	019532863-8	REGINALDO ANSELMO DE PAULA	24º BIB
Cb	019447873-1	REINALDO MOREIRA	24º BIB
Cb	118284013-0	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA PINTO	7ª Cia Intl
Cb	122975584-6	ROGÉRIO ANDRADE DE OLIVEIRA	5º BE Cnst
Cb	059170023-2	RONALDO LUIZ CASAGRANDE	28º GAC
Cb	092635674-2	RUDINEI AMARO DA SILVA	17º B Fron
Cb	030937454-4	SADI PERIN	1º R C Mec
Cb	092563624-3	SEBASTIÃO DE SOUZA NEVES	28º B Log
Cb	099915853-8	SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA NETO	5º BE Cnst
Cb	099998633-4	SIDNEY DA SILVA ALBUQUERQUE	17º B Fron
Cb	097148433-2	SILVIO CONTRERA	6º CTA
Cb	127551753-8	SUBERMÃ DE ANDRADE FRANÇA	61º BIS
Cb	030944904-9	UILTON GARIM BORGES	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	052114104-4	VALMIR XAVIER	13º BIB
Cb	099998643-3	WALTER ALBERTO MENDES	17º B Fron
Cb	092998924-6	WANDIR OLIVEIRA DA SILVA	17º B Fron
Cb	018795353-4	WILLIAN BARBOSA DA SILVA	1º GAC AP

PORTARIA Nº 018-SGEX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Med	018966872-6	ADAMASTOR DIAS MATOS	H Ge São Paulo
Cel Art	026024431-4	CARLOS ALBERTO CENTENO DA SILVA	DPEP/FSJ
Cel Art	028818381-7	CLÁUDIO FREDERICO VOGT	Cmdo 3ª RM
Cel Cav	066947121-1	FLÁVIO DE ABREU ALVAREZ	Cmdo 6ª RM
Cel Com	011278352-7	GERSO LINDOLPHO JÚNIOR	Cmdo 3ª RM
Cel Art	019983891-3	HÉLIO VIEIRA GUERRA	AMAN
Cel Inf	101947122-4	HUMBERTO BRASIL DE PAULA JUNIOR	Cmdo 6ª RM
Cel Cav	019157741-0	MARCOS MIRANDA GUIMARÃES	Cmdo 3ª RM
Cel Art	017183181-1	PAULINO MACHADO BANDEIRA	DEE
Cel Inf	020937032-9	RENATO RAMOS DE CARVALHO	DCIP
Ten Cel Inf	114212752-9	ALBERTO LUIZ ZAMITH	DEE
Ten Cel Inf	069556191-0	ARISTÓTELES LEAL BORGES	Cmdo 2ª RM
Ten Cel QMB	027583612-0	ARMANDO LEMOS	22º B Log L
Ten Cel Int	051518602-1	CARLOS ALBERTO PINTO GOULART	Dep Subs Santo Ângelo
Ten Cel Inf	031351072-9	DANIEL DA SILVA SILVEIRA	Cmdo CMS
Ten Cel Inf	038134412-6	EDUARDO BARBOZA DO SACRAMENTO	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Cav	023684552-5	FERNANDO MATHIAS NOTHEN VELHO	51º CT
Ten Cel Art	022479272-1	FRANCISCO MAGALHÃES DOS SANTOS	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Com	011225262-2	GILSON FABIANO BARRETO DA SILVA	HCE
Ten Cel Art	010503713-9	IRAN DOMINGUES MACHADO	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Cav	066898781-1	JAIME IVO VELOSO DE MENEZES	Cmdo 2ª RM
Ten Cel Com	016557692-7	JAYME OCTÁVIO DE ALEXANDRE QUEIROZ	EsAO
Ten Cel Cav	026805742-9	JOÃO HUMBERTO DALLA TORRE	8º B Log
Ten Cel Cav	022479602-9	JOAQUIM SILVANO DE OLIVEIRA	12º R C Mec
Ten Cel Inf	061999092-2	JOSÉ ADELMO DE JESUS NEVES	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Int	011455953-7	JOSUÉ ROCHA	Dep Subs Santa Maria
Ten Cel Art	022480032-6	MAURO BENEDITO GUARALDO SECCO	DPEP/FSJ
Ten Cel Cav	074469562-8	MAURO FALCÃO LISBOA	CPOR/PA
Ten Cel QMB	025181242-6	NELSON DE SOUZA JÚNIOR	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Cav	022480332-0	RENATO BOSCHILIA	Cmdo 2ª RM
Ten Cel Cav	034635272-7	RICARDO LUIZ MACHADO VIEIRA	18ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	023685852-8	ROBÉRIO DE SOUZA AZEVEDO	EsMB
Ten Cel Art	011455703-6	RODOLFO JÚLIO DA SILVA	EsIE
Ten Cel QEM	023686112-6	WALDIR SANDOVAL GOES	CRO/2
Maj Eng	018433513-1	AFONSO DE OLIVEIRA NOBEGA	9º BE Cnst
Maj Eng	019315583-5	ANTÔNIO DE CASTRO TORRES FILHO	11º B E Cnst
Maj QMB	036200112-5	BRUNO SILVA TORRES	CIBSB
Maj Med	051511092-2	CARLOS ALBERTO STRACHEUSKI	H Gu Uruguaiana
Maj Eng	101379683-2	CARLOS ALBERTO DA SILVA	3º BE Cnst
Maj QMB	014709833-9	CLÁUDIO ANTONIO CARVALHO DA SILVA	9º B Sup
Maj Inf	019000601-5	CLEBER DE ASSIS FOURNIER	CPOR/PA
Maj Inf	053805722-5	DANILO POSPIESZ DE OLIVEIRA	13º BIB
Maj QMB	026994902-0	ELIEZER FRANCISCO MARQUES SANTOS	13ª Cia Dep Armt Mun
Maj Int	022691313-5	ERLANO MARQUES RIBEIRO	Cmdo 2ª RM
Maj Art	023122113-6	FÁBIO JOSÉ SCOTT ZUQUELLO	EsIE
Maj Eng	059494372-2	GUILHERME CAVAGNARI PACHECO DOS SANTOS	11º B E Cnst
Maj Com	050944413-9	JORGE WILSON CATUREBA DA SILVA	EsCom
Maj Art	018651583-9	JOSÉ ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS	CIGE
Maj Inf	014890262-0	JULIO CESAR DE AZEVEDO FARIAS	17º BIS
Maj QMB	027582312-8	LUIS FERNANDO FRANCO DE ALMEIDA	9º B Sup
Maj Inf	036512743-0	LUÍS PAULO ANTUNES KUFNER	Cia Cmdo 3ª RM
Maj QMB	014952113-0	LUÍS RONALDO MONTIN	Cmdo 2ª RM
Maj Inf	036200632-2	LUIZ HENRIQUE BERNY DA SILVA	CPOR/PA
Maj Com	023241693-3	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CANUTO	1ª Cia Com Bld
Maj Art	022691123-8	PAULO HENRIQUE GABRIEL	7ª Cia Intl
Maj Inf	023134893-9	PAULO ROBERTO CORIOLANO	EsIE
Maj Inf	027492462-0	PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO	7ª Cia Intl
Maj Art	023134993-7	RAPHAEL RAMOS D'AIUTO	Cmdo 3ª RM
Maj Art	027581772-4	RICARDO JOSÉ GUEDES FRANKLIN	BIBLIEx
Maj QEM	014701103-5	ROBERTO MIRANDA SOARES	Pq R Mnt/10
Maj QCO	038590602-9	WAGNER JACINTO MARTINS MACEDO COSTA	H Gu Bagé
Maj Com	023242363-2	WILSON LEONARDO DORIS	27º B Log
Cap Eng	105120853-4	ADRIANO CLERMONT DA CUNHA BARBOSA	3º BE Cnst
Cap Inf	018781133-6	ALEXANDRE RAVANELLO	17º B Fron
Cap Inf	018745143-0	ANDRÉ LUIS FECHÓ BOTELHO	24º BIB
Cap MB	076112053-4	ANDRÉ RICARDO MARTINS MOREIRA	CPOR/R
Cap Art	025451513-3	ARMINDO QUITES DE BORBA FILHO	EsAO
Cap QMB	020023414-4	ARY DA SILVA MATTOS	9º B Sup
Cap Inf	067277683-8	AUGUSTO CÉSAR GALIZA MAGALHÃES	72º BI Mtz
Cap Eng	018781173-2	BRUNO CEZAR ESTOLANO DA SILVA	3º BE Cnst
Cap Inf	105120913-6	CARLOS ALVES DE LIMA FILHO	30º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	078798652-0	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE MELO	4ª Cia Intlg
Cap QCO	019461413-7	CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA SOBRINHO	2º BPE
Cap Art	019315763-3	CARLOS EDUARDO LOUREIRO BELARDO	CPOR/RJ
Cap Inf	110779093-1	CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS	CPOR/CMBH
Cap Inf	016622122-6	EDSON FERREIRA BAPTISTA	28º BC
Cap Inf	018745873-2	EDSON VANDER DA SILVA	44º BI Mtz
Cap Int	018780793-8	ELIELSON LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	3º B Log
Cap Farm	018545033-5	ELY FERNANDES LIMA	H Ge Curitiba
Cap Eng	018651943-5	FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS FELIX	3º BE Cnst
Cap Art	028816203-5	FRANCISCO CARLOS SARTÓRIO ESTODUCTO	6ª Bia AAe
Cap Eng	018745923-5	GILBERTO DA CÁS MESQUITA	3ª Cia E Cmb Mec
Cap Inf	01849396-5	GLADSTONE CORLET DOS SANTOS	5º B Log
Cap Art	019315813-6	GUILHERME OTÁVIO GODINHO DE CARVALHO	4ª Cia Intlg
Cap QCO	014976222-1	HEBER LIMA NEVES	AMAN
Cap Inf	118165633-9	HOLDER VIEIRA CALVÃO	5ª Cia Intl
Cap Art	020288784-0	IRAILSON PINHO DUARTE	1º GAC AP
Cap Eng	031903833-7	JOÃO CARLOS ADAMS II	9º BE Cnst
Cap Eng	127503673-7	JOCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	6º BE Cnst
Cap Int	028816793-5	JÚLIO CESAR BENVENUTTI	4º D Sup
Cap Com	036688133-2	LEONARDO MARTINS DE FREITAS	4º B Com
Cap Inf	053918623-9	LUCIANO CANAPARRO BEHREND	Comdo 5ª Bda Inf Bld
Cap QCO	062333494-3	MARCELO FRANÇA FERNANDEZ	7º D Sup
Cap Int	0166158428	MARCO ANTÔNIO REIS FREITAS	EsAO
Cap Int	020022464-0	MARCO AURÉLIO LANZETTI AYRES JÚNIOR	2ª Cia Tmp
Cap QCO	050892073-3	MARCOS CESAR DE CRISTO	Comdo 14ª Bda Inf Mtz
Cap Art	018459073-5	MARCOS SOARES RODRIGUES SALES	1º GAC AP
Cap Art	011482323-0	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	1º B Log
Cap Inf	018746483-9	NELSON ANGELO DE OLIVEIRA	CMRJ
Cap Art	011708453-3	NILTON ANTÔNIO LIMA MAUTONE	1º GAC AP
Cap Inf	018781053-6	ORLANDO DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	3º BI
Cap Inf	020023864-0	RENÉ BREVILATA PADILHA	23º BC
Cap Inf	011495653-5	RICARDO TEIXEIRA CORDEIRO	28º BC
Cap Int	018781463-7	ROBSON FIGUEIREDO RIOS	11º B E Cnst
Cap QCO	041968064-0	RONEY MENDES CAIAFFA	22º D Sup
Cap Eng	018458733-5	SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO	9º BE Cnst
Cap Farm	036733933-0	TARSO SANGOI DA SILVA	11º B E Cnst
Cap Inf	105043643-3	WANDER ROBSON CAETANO PADILHA	72º BI Mtz
1º Ten QCO	019389603-2	CARLOS ALMEIDA DA SILVA	6º CTA
1º Ten QCO	025672143-2	EDVANDO LUÍS BRAGA DA SILVEIRA	6º CTA
1º Ten QCO	059103323-8	ELONIR JOSÉ SAVIAN	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QCO	019503683-5	GILBERT QUEIROZ DOS SANTOS	Cmdo CMA
1º Ten QAO Sau	038319531-0	HENRIQUE PENNER FILHO	H Gu Bagé
1º Ten QAO Adm G	109663731-7	JUSTINO DUARTE LIMA	CRO/11
2º Ten QAO Adm G	038551422-9	ERNESTO LUIZ DALLA LANA BOHRER	H Ge Curitiba
Subten Topo	089775362-0	ADEMIR RIBEIRO SILVA	CRO/11
Subten Cav	033563273-3	ALCEU SOUZA VARGAS	H Gu Bagé
Subten Eng	070267343-5	ALEXANDRE FERNANDES SILVA NETO	CPOR/R
Subten Art	011548523-7	ALMYR DOS SANTOS JORGE	CEP
Subten Com	042132363-5	ÁLVARO MARTINS VIEIRA	4ª Cia Com
Subten Com	049849882-3	ANÍSIO DE CARVALHO SOUSA	4ª Cia Com
Subten Inf	049834952-1	ANTONIO CLARET DE FIGUEIREDO	7º BIB
Subten Inf	022760533-4	CARLOS ROBERTO DA SILVA	28º BIB
Subten Inf	047766613-5	CÁSSIO ALVES DA SILVEIRA	13º BIB
Subten Art	043802463-0	CLAUDINEI NOVELLI	11ª Bia AAe
Subten Av Mnt	019124652-9	DEVANIR FLEXEIRAS EVARISTO	DMAvEx
Subten Cav	034538842-5	EGLAÉR NUNES DIAS	18ª CSM
Subten Inf	038131612-4	EVERSON RODRIGUES CASSOL	7º BIB
Subten Inf	014597183-4	FLAVIO AZEVEDO DE ANDRADE	DEP
Subten Cav	018889142-8	FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS RIBEIRO	DEP
Subten Art	043700583-8	ISAIAS BARCELOS MARTINS	1º GAC AP
Subten Cav	052548943-1	JOÃO MIGUEL MARINO DA SILVA	CPEX
Subten Eng	043802973-8	JOÃO ROBERTO FRANCISCO BEZERRA	11º B E Cnst
Subten Inf	011729073-4	JONAS DOS SANTOS BRAGA	19º BC
Subten Inf	010577753-6	JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA	CMRJ
Subten Art	014935132-2	JORGE HENRIQUE DA SILVA PLÁUDIO	MHEX/FC
Subten Cav	037941412-1	JORGE LUIZ DA SILVA FONSECA	Cia Cmdo 6ª DE
Subten Art	017920532-3	JOSÉ CARLOS ALVES	1º GAC AP
Subten Art	031079363-3	LUIS FERNANDO BORELA DE SOUZA	Cia Cmdo 9ª RM
Subten Cav	047766413-0	LUIZ NEIDER ÁVILA DA SILVEIRA	H Gu Bagé
Subten Int	010407103-0	MANOEL BERNARDINO DE OLIVEIRA NETO	7º CTA
Subten Inf	014943462-3	MARCELO THIMOTI DA SILVA	CPEX
Subten Mnt Com	108225462-2	MAURÍCIO SIQUEIRA MONTEIRO	4ª Cia Com
Subten Art	038463092-7	OSMAR ROQUE CATAFESTA	3º GAAe
Subten Com	110733443-3	OSMIR RIBEIRO RODRIGUES	4ª Cia Com
Subten Inf	053721672-3	OSVALDO FULGÊNCIO DA CRUZ FILHO	13º BIB
Subten Cav	043802723-7	PAULO CÉSAR DE SOUZA SANT'ANNA	EsIE
Subten Mnt Com	014828583-6	PAULO CÉSAR VELLOSO	CEP
1º Sgt Int	030567764-3	ADAIR ANTONIO ZORZETTO AITTA	CPOR/CMBH
1º Sgt Cav	049889133-2	ADAIR BRUNETTO	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Eng	011619323-6	ADENILSON AMERICO GOMES	6º CTA
1º Sgt Com	049873733-7	ADILSON CHAVES CUNHA	28º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	049791283-2	AGNALDO ALVES DE CARVALHO	3º BE Cnst
1º Sgt Inf	067208353-2	AILTON MARCOS BORGES BRITO	19º BC
1º Sgt Inf	101029484-9	ALBERTO NASCIMENTO	17º BIS
1º Sgt Int	047764343-1	ALBERTO PITARELLO CRAIZER	CPOR/CMBH
1º Sgt Inf	049700023-2	ALEUDES GONÇALVES DE SOUZA SILVA	CMRJ
1º Sgt Inf	047835363-4	ALMIR MUNIZ DE ANDRADE	EsIE
1º Sgt Cav	036774043-8	ÁLVARO FRANCISCO DA SILVA	10º RC Mec
1º Sgt Inf	049873283-3	ANDERSON FERREIRA DE MATOS	CPOR/CMBH
1º Sgt Com	049889273-6	ANDRÉ LUIS PASSOS GOMES	CPOR/RJ
1º Sgt Art	020147884-9	ANDRÉ LUÍS TRAMONTE	14ª CSM
1º Sgt Eng	067397343-4	ANTONIO IRENE MESQUITA	6º CTA
1º Sgt MB Mnt Armt	036640193-3	ANTONIO VANDERLEI CORREA MACHADO	Pq R Mnt/3
1º Sgt Cav	030572374-4	ARNALDO PUHL LOPES	1º R C Mec
1º Sgt Int	036692383-7	BEN-HUR AUGUSTO RODRIGUES	CPOR/PA
1º Sgt Inf	049791683-3	CARLOS ALEXANDRE BORGES	7º BIB
1º Sgt Inf	047835413-7	CARLOS EDURDO DE FARIA GRISOLIA	Pol Mil Niterói
1º Sgt Inf	041949954-6	CARLOS ENRIQUE DO NASCIMENTO	CPOR/CMBH
1º Sgt Cav	049891573-5	CARLOS IDALINO RODRIGUES DE MORAES	H Gu Bagé
1º Sgt Inf	025655153-2	CARLOS ROBERTO ALVES HACKMANN	28º BIB
1º Sgt Eng	049892953-8	CELMO TADEU VALADÃO MARQUES	11º BE Cnst
1º Sgt Com	049791833-4	CESAR DE CARVALHO PEREIRA	EsCom
1º Sgt Sau	031116513-8	CÉSAR LUÍS MOCCELIN	H Ge Curitiba
1º Sgt Inf	025571373-7	CLAUDINEY ALVES FRANCO	30º BI Mtz
1º Sgt Art	043858523-4	CLAUDIO ENEAS DA SILVA	Cia Cmndo23ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	059071113-1	CLÓVES ELI DE SOUSA MARTINHO	H Ge Curitiba
1º Sgt Com	049762123-5	DALMO SEBASTIÃO DE MELO	28º B Log
1º Sgt Cav	105111913-7	DANILO GARCIA JUNIOR	Cia Cmndo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	049791943-1	DARLAN REIS DA SILVA	14ª CSM
1º Sgt Inf	049881223-9	DAVI EMERSON DOS SANTOS ALVES	EsAO
1º Sgt Com	049791953-0	DAVID BOAVENTURA FILHO	4ª Cia Com
1º Sgt Inf	047853893-7	DEMILSON ALVES DE ARAUJO	12º BI
1º Sgt Com	049700543-9	DEOCLECIANO MARTINS DE GOES	4º B Com
1º Sgt Int	094463503-6	DEOMEDES PEREIRA DIAS	6º CTA
1º Sgt Sau	033548933-2	DILCEU SILVA DA SILVA	H Gu Cruz Alta
1º Sgt MB Mec Op	019251803-3	DURVAL SILVA BORGES	28º B Log
1º Sgt Sau	018544993-1	EDILSON BERNARDO SILVA	Cia Cmndo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Com	019123652-0	EDMILSON DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	18ª CSM
1º Sgt Cav	049872543-1	EDIMUNDO ENCARNAÇÃO DOS SANTOS	6º RCB
1º Sgt Com	018333263-4	EDISON VIEIRA FLOR	CIGE
1º Sgt Int	019251833-0	EDNALDO MIRANDA DE SOUZA	CIGE
1º Sgt Art	018586013-7	EDNO RODRIGUES	Pol Mil Niterói

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	025609553-0	ELY BENÍCIO DE CARVALHO	CPOR/PA
1º Sgt Com	043856983-2	ENÉAS NORBERTO	4ª Cia Com
1º Sgt Sau	031281203-5	ESRAEL SOARES MARTINS	H Ge Curitiba
1º Sgt Inf	047729433-4	EVANDRO GOMES DE JESUS	CPOR/CMBH
1º Sgt Com	030927024-7	FLAVIANO SILVEIRA WILKE	3ª Cia Com Bld
1º Sgt Cav	014759193-7	FRANCISCO DE ASSIS PAZ FILHO	CAAdEx
1º Sgt Cav	049889673-7	FRANCISCO DE MOURA	7ª Cia Intl
1º Sgt Inf	049891783-0	FRANCISCO JORGE PERALTA JEQUIS	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	101036324-8	FRANCISCO MARTINHO DE MOURA JUNIOR	17º B Fron
1º Sgt Com	114379063-0	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	6º CTA
1º Sgt Inf	101026084-0	FRANCISCO WULDEMBERG DA SILVA MOTA	17º B Fron
1º Sgt Mnt Com	067342673-0	GILBERTO FERREIRA LIMA	6º CTA
1º Sgt Com	049889723-0	GIVALDO DE SOUZA MENDES	10º RC Mec
1º Sgt Art	031824913-3	HEITOR NETO LIMA DA SILVA	CRO/11
1º Sgt MB Mec Op	052066894-8	HERNANDES LUIZ DALLA CORTE CANTARELLI	Pq R Mnt/3
1º Sgt Eng	049893253-2	IVO OMAR DOS SANTOS SCHMITZ	9º B Log
1º Sgt Inf	036830113-1	JACKSON LUÍS VOGEL CADORE	CFR/7º BIS
1º Sgt Inf	019345493-1	JADIR FERREIRA RIBEIRO	EsIE
1º Sgt Cav	047766243-1	JAIRO DE CASTRO BARRETO	10º R C Mec
1º Sgt Com	019237933-7	JEAN CARLOS OLIVEIRA COELHO	EsCom
1º Sgt Inf	030670194-7	JEFERSON CARLOSSO MACHADO	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	105020253-8	JEOVANI MACHADO CARVALHO'	19º BC
1º Sgt Com	036566633-8	JOÃO BATISTA ALVES DE DEUS	6º CTA
1º Sgt Eng	056327843-1	JOÃO CARLOS OSINSKI KOSSOSKI	5º BEC
1º Sgt Com	049876663-3	JOÃO MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CIGE
1º Sgt Cav	052051924-0	JOECI MAURE NOVELLO	1º R C Mec
1º Sgt Int	018786543-1	JOÉLCIO DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS	10º RC Mec
1º Sgt Art	019240623-9	JONES EVERTON ANTONIO DE ANDRADE	EsAO
1º Sgt Com	049790293-2	JORGE JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	4º B Com
1º Sgt Inf	105177723-1	JORGE LEONARDO DA SILVA AMARAL	CMRJ
1º Sgr Cav	030722084-8	JORGE LUIS LEAL SARASOL	H Gu Bagé
1º Sgt Mnt Com	018786173-7	JORGE LUIZ FERNANDES	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	049891923-2	JORGE MAURÍCIO NÓBREGA	CMRJ
1º Sgt Sau	019503993-8	JORGE MORAES FARIAS	Pq R Mnt/3
1º Sgt MB Mnt Auto	019267793-8	JORGE SOUZA DA SILVA	10º RC Mec
1º Sgt Inf	028943463-1	JOSÉ CICERO DA SILVA	DCIP
1º Sgt Art	049892613-8	JOSÉ DIMAS PIZZATO FILHO	3º GAA Ae
1º Sgt Com	030505094-0	JOSÉ LUIZ DA SILVA PEGORARA	1º R C Mec
1º Sgt Eng	049839602-7	JOSÉ MARCOS DE ANDRADE	3º BE Cnst
1º Sgt Eng	049893363-9	JOSÉ NILTON LEITE DE OLIVEIRA	5º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	085757583-1	JOSE RICARDO MARTINS BATISTA	17º B Fron
1º Sg Inf	050944423-8	JOSENEI RICARDO GOMES	50º BIS
1º Sgt Cav	041961374-0	JOSUÉ JERÔNIMO DA SILVA	18ª CSM
1º Sgt Mnt Com	018545453-5	JOUBERT IGNÁCIO DE SOUZA	21º CT
1º Sgt Eng	049893393-6	LEANDRO MIGUEL PETSOLD DA SILVA	6º BE Cnst
1º Sgt Com	030865074-6	LEONARDO GUIMARÃES FORTUNATO	21º CT
1º Sgt Art	049894203-6	LEONARDO RANGEL MOTHE	CPEX
1º Sgt Inf	049889953-3	LUCIANO DORNELLAS FERREIRA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Com	049893423-1	LUCIANO LINHARES DE OLIVEIRA	52º CT
1º Sgt Inf	049887173-0	LUEMAR MOREIRA DA SILVA	CPOR/CMBH
1º Sgt MB Mnt Auto	036882583-2	LUIS AIRTON DA SILVA SIQUEIRA	Pq R Mnt/3
1º Sgt MB Mnt Auto	020098154-6	LUIS CARLOS DA SILVA	1º B Log
1º Sgt Com	030878984-1	LUIZ ANTÔNIO MARQUES FILHO	1ª Cia Com Bld
1º Sgt Eng	010555553-6	LUIZ ANTONIO PEREIRA BASTOS	CMRJ
1º Sgt Int	019252533-5	LUIZ CARLOS DA SILVA MARTINS	28º B Log
1º Sgt Inf	011669523-0	LUIZ HENRIQUE CAMPOS	3º BI
1º Sgt MB Mnt Armt	082631803-2	MANOEL DOMINGOS FARIAS RENDEIRO JUNIOR	CPEX
1º Sgt Mnt Com	018465333-5	MARCELO DE PAIVA SPORTITSCH	CAAdEx
1º Sgt Art	014820493-6	MARCELO FERREIRA AFONSO	CPOR/PA
1º Sgt Com	020126684-8	MARCELOS CORREA DA LUZ	CPOR/PA
1º Sgt Com	041954264-2	MARCIO ALEXANDRE AZEVEDO DE LIMA	EsCom
1º Sgt Cav	030767444-0	MAURICIO DA SILVA SUMIENSKI	CPOR/PA
1º Sgt Inf	101433853-5	MAURÍCIO OLIVEIRA MACHADO	Pq R Mnt/10
1º Sgt Com	030927294-6	MIGUEL ARCANJO BARROS	4ª Cia Com
1º Sgt Com	047767073-1	MILETO RODRIGUES DA COSTA FILHO	21º CT
1º Sgt Com	018683593-0	MILTON QUARESMA GOMES	6º CTA
1º Sgt Sau	112447383-4	NERIMAR OLIVEIRA FERNANDES	4ª Cia Com
1º Sgt Com	014977753-4	NERINO MARCHIORE	52º CT
1º Sgt Art	018534183-1	NEWTON CARLOS DOS SANTOS PIMENTEL	EsIE
1º Sgt Com	030927314-2	NEWTON MENDONÇA DE LIMA	6ª Cia Com
1º Sg Int	033577123-4	NILTON PUENTES DAL RI	H Gu Marabá
1º Sgt Mnt Com	018545833-8	NIVALDO VICENTE DA COSTA	MD
1º Sgt Com	011664953-4	OCIMAR BORGES MARTINS	21º CT
1º Sgt Com	047722313-5	OSCAR JOSÉ CARDOSO	12º BI
1º Sgt Cav	014983213-1	OSEMAR DE NADAI	CRO/7
1º Sgt Topo	018787033-2	OTÁVIO PEREIRA DOS SANTOS	5ª Cia Intl
1º Sgt Art	036515613-2	PAULO ROBERTO ALVES QUIRINO	CPOR/PA
1º Sgt Com	011626483-9	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOARES	21º CT
1º Sgt Art	041954584-3	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	CPOR/CMBH
1º Sgt Eng	049890373-1	PEDRO ALVES FERREIRA	5º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	030606514-5	PLÍNIO LAURO SPECHT	CPOR/PA
1º Sgt Com	036556013-5	RAUL JOÃO SCHWERZ	CIGE
1º Sgt Com	114209833-2	REINALDO RODRIGUES FERREIRA	18ª CSM
1º Sgt Mnt Com	019252973-3	RENATO MAURO BARRA	21º CT
1º Sgt Inf	047835833-6	RICARDO DE SOUZA FERREIRA	12º BI
1º Sgt Com	099950103-4	RICARDO JOSÉ MANSUR	CEP
1º Sgt Eng	049894663-1	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	11º BE Cnst
1º Sgt Cav	030887364-5	ROBERTO PERES NOGUEIRA	CPOR/PA
1º Sgt Art	014941642-2	ROBSON FRANCISCO DAS CHAGAS	EsIE
1º Sgt MB Mnt Armt	018545993-0	RONALDO DO CARMO MONTEIRO	EsAO
1º Sgt Mnt Com	033637153-9	RUBENS DÁRIO JACINTO FERNANDES	H Gu Bagé
1º Sgt Com	049890783-1	SAULO RIBEIRO DA SILVA	Pol Mil Niterói
1º Sgt Com	049789343-8	SÉRGIO MURILO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	18ª CSM
1º Sgt Eng	011659933-3	SÉRGIO RICARDO DA SILVA	9º BE Cnst
1º Sgt Cav	049789363-6	SIDNEY ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Eng	041954884-7	SILVANI FERREIRA FILHO	28º B Log
1º Sgt Mnt Com	036956993-4	SILVIO JOLCI AGUIRRE BRUM	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	018369003-1	TEODOMIRO REIS DE OLIVEIRA	H Ge São Paulo
1º Sgt Com	041961804-6	VAGNER RICARDO RIBEIRO	21º CT
1º Sgt Inf	118175883-8	VALTER MAGALHÃES PINTO	CPOR/CMBH
1º Sgt Inf	127499903-4	VANDERLEI TERRAS DE SOUZA	1º CTA
1º Sgt Eng	056413323-9	VITOR MORMELLO JUNIOR	5º BEC
1º Sgt Inf	049872203-2	WALDEMIR RICARDO OLIVEIRA	17º BIS
1º Sgt Com	049791203-0	WELERSON DE SOUZA	21º CT
1º Sgt Com	118105963-3	WÉLITON CONCEIÇÃO DE LIMA	6º CTA
1º Sgt Eng	049891363-1	WILLIAM TOMAZ DA SILVA	11º BE Cnst
2º Sgt Eng	030977074-1	ADALBERTO ROBERTO NUNES LÜDTKE	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB Mec Op	052142744-3	ADELSON DE SOUZA BANDEIRA	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	042019734-5	ADEMIR TAVARES DOS SANTOS	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Art	031888044-0	ADILSON DA SILVA NOGUEIRA	3ª Bia LMF
2º Sgt Com	041975584-8	ADILSON PEREIRA DA SILVA	4ª Cia Com
2º Sgt Com	041972224-4	ADNIR MARQUES DA SILVA	27º B Log
2º Sgt Inf	042019744-4	ADRIANO DE JESUS SANTOS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	112702114-3	AGRIMAR FRANCISCO DA SILVA	6ª Cia Com
2º Sgt Art	042018224-8	ALCIONE PIVETTA	27º B Log
2º Sgt Inf	101065964-5	ALEX REBOUÇAS MARINHO	28º BIB
2º Sgt Inf	041996144-6	ALEX SANDRO BATISTA SANTANA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	052131794-1	ALEXANDRE BRASIL PEREIRA	20º BIB
2º Sgt MB Mnt Auto	018785233-0	ALEXANDRE CARVALHEIRA COSTA	1º B Log
2º Sgt Inf	041978284-2	ALEXANDRE DE MATOS LEITE	EsAO
2º Sgt Art	041953164-5	ALEXANDRE FARIA CARLOS	10º GAC SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	041993324-7	ALEXANDRE OLIVEIRA BRAGA	2º BPE
2º Sgt Art	019581883-6	ALEXANDRE RIGUEIRA	CPOR/RJ
2º Sgt Com	042016234-9	ALEXANDRE TELES LEONARDO	1º GAC AP
2º Sgt Inf	018502213-4	ALEXANDRE TRISTÃO PINA	CIGS
2º Sgt Com	041953214-8	AMILTON ARLEI NUNES GONÇALVES	CIGE
2º Sgt MB Mec Op	030975324-2	AMILTON MARTINS MACHADO	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	052090054-9	ANDERSON ADAM RIBEIRO MACIEL	20º BIB
2º Sgt Inf	042013074-2	ANDERSON ALVES AREIAS	12ª Cia Gd
2º Sgt Eng	042018954-0	ANDERSON DOS SANTOS MENEZES	6º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Armt	033655683-2	ANDERSON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	28º B Log
2º Sgt Com	030582264-4	ANDERSON VIERA MARTINS	CPEX
2º Sgt Art	031830464-9	ANDRÉ ÁVILA MARIA	3º GAA Ae
2º Sgt Inf	041978334-5	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Art	042016324-8	ANDRÉ SOARES RADER	3º GAA Ae
2º Sgt Com	030771644-9	ANTONIO AUGUSTO DUARDES DORNELES	CIGE
2º Sgt Cav	020428074-2	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	1º R C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	019559883-4	ANTONIO CARLOS SOBRINHO	3º BE Cnst
2º Sgt Art	041991434-6	ANTONIO ELDO DE ABREU PINTO	10º GAC SI
2º Sgt Eng	085868233-9	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DE ÁVILA	9º BE Cnst
2º Sgt Art	020415484-3	ANTONIO GABRIEL JUNIOR	12º GAC
2º Sgt Inf	052073984-8	ANTÔNIO GORSKI	13º BIB
2º Sgt Com	041953284-1	ANTONIO JOSE DE SOUSA DIAS	CIGE
2º Sgt Eng	041994344 -4	ANTONIO MARCOS LIMA MARTINS	5º BEC
2º Sgt Mnt Com	019679393-9	ANTONIO ROGÉRIO FELIZARDO DE CARVALHO	7ª Cia Intl
2º Sgt Cav	041972414-1	ANTONIO TEIXEIRA CORREA NETO	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Com	041953314-6	AQUILES SERAFIM FERREIRA FILHO	56º BI
2º Sgt Av Ap	041974634-2	ARANDY REINALDO CARNEIRO	23º BC
2º Sgt Inf	030748864-3	BEN-HUR VARONI DE OLIVEIRA	17º BIS
2º Sgt Com	041978444-2	CARLITO DOMINGOS FERREIRA	10º GAC SI
2º Sgt Com	030878734-0	CARLOS ANTONIO LUCIO ALENCAR	52º CT
2º Sgt Mnt Com	019557193-0	CARLOS COELHO DE BARROS JUNIOR	52º CT
2º Sgt Inf	041949944-7	CARLOS EDUARDO DUARTE GONELI	17º B Fron
2º Sgt Inf	072532934-6	CARLOS FERNANDES ARAÚJO	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	018657983-5	CARLOS JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES	30º BI Mtz
2º Sgt Eng	041977264-5	CARLOS JOSÉ FERREIRA DANTAS	Pq R Mnt/10
2º Sgt Com	042019024-1	CARLOS LUIZ DE CARVALHO	4ª Cia Com
2º Sgt Com	031750774-7	CARLOS ROBERTO FELIPPIN	28º B Log
2º Sgt Inf	101054154-6	CARLOS ROBERTO MARINHO RODRIGUES DE SANT'ANNA	CPOR/RJ
2º Sgt Eng	101041914-9	CARLOS VICTOR DE SOUSA	3º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Armt	019557283-9	CELIO FREDERICO COSTA DA COSTA	Pq R Mnt/3

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Art	042019034-0	CELSO LUIZ BIENRT	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	030926844-7	CÉSAR HENRIQUE LOPES LEÃO	3º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Armt	097000723-3	CESAR PAULINO MAGALHÃES	15º B Log
2º Sgt Com	031870344-4	CÉZAR ALVES DE OLIVEIRA	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Inf	052154154-0	CHARLES DE ALENCAR PASQUALI	30º BI Mtz
2º Sgt Inf	041991554-1	CÍCERO CLARINDO TEIXEIRA	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Com	101051684-5	CICERO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4º B Com
2º Sgt Inf	031904544-9	CIRO ANDRÉ FABRICIO	CFRR/7º BIS
2º Sgt Eng	052095084-1	CLAIR SAUER	6º BE Cnst
2º Sgt Eng	041996314-5	CLÁUDIO CÉSAR MARTI	28º B Log
2º Sgt Com	041962114-9	CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Mnt Com	019509343-0	CLAUDIO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	EsCom
2º Sgt Inf	099903413-5	CLAUDIO FELIPE MOREIRA	17º B Fron
2º Sgt Inf	118021613-5	CLAUDIO MAGNO TEIXEIRA	7ª Cia Intl
2º Sgt Com	018690293-8	CLAUDIO TELES MACHADO	CEP
2º Sgt Eng	052131884-0	CRISTIAN BASTOS DE ABREU	Pq R Mnt/5
2º Sgt Eng	041972594-0	CRISTINO CORDATO DA SILVA	3º BE Cnst
2º Sgt Art	041953484-7	DANIEL DA SILVA MARTINS	Pq R Mnt/10
2º Sgt Inf	041950014-5	DANISETE DA SILVA	28º BIB
2º Sgt Eng	041960234-7	DARCÍLIO CARVALHO SANTANA	3º BE Cnst
2º Sgt Inf	041977334-6	DENNIS DE SOUSA FERREIRA	13º BIB
2º Sgt Inf	101036204-2	DEUSIMAR COSTA DE LIMA	19º BC
2º Sgt Cav	031903914-5	DIEGO CRUZ MARTINS	10º RC Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	019503383-2	DILAMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA	9º B Log
2º Sgt Inf	041993474-0	DIONÍSIO CARDOSO	24º BIB
2º Sgt Com	031842464-5	DJAIR DE SOUZA FERREIRA	5ª Cia Intl
2º Sgt Art	020404574-4	DOUGLAS DOS SANTOS ROSA	CMRJ
2º Sgt Inf	049883303-7	DOUGLAS NERY LIMA	17º B Fron
2º Sgt Com	031781144-6	DULCEMAR KOERICH	30º BI Mtz
2º Sgt Com	085872973-4	EDINALDO REIS DA SILVA	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Inf	041994414-5	EDIVAIR RAMOS DE JESUS	13º BIB
2º Sgt Eng	041961074-6	EDIVALDO BEZERRA DE ARAUJO	9º BEC
2º Sgt Inf	041977364-3	EDIVALDO GALVÃO CUNHA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Int	018785573-9	EDLON TUPI CORTES BARRA MANSA JUNIOR	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	041971494-4	EDSON DA SILVA ALVES	28º BC
2º Sgt Eng	041978614-0	EDSON MAURO GASSEN	Pq R Mnt/3
2º Sgt Com	041972704-5	EDSON MENDES DE ANDRADE	CRI
2º Sgt Com	099903463-0	EDUARDO CÉSAR BOMBACINI	4ª Cia Com
2º Sgt MB Mnt Auto	011182724-2	EDUARDO FERREIRA DE MELO	12ª Cia Gd
2º Sgt Eng	041961094-4	ELOIR CARDOSO DOS SANTOS	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	031776444-7	EMERSON DA SILVA PEREIRA	7º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	031913524-0	EMERSON EDUARDO PAIM VIEIRA	6º RCB
2º Sgt Eng	072514494-3	ENOK BALBINO DE ARAÚJO	4º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Auto	018704703-0	ERALDO RABELO DOS SANTOS	1º B Log
2º Sgt Art	042019924-2	ERASMO CARLOS BINOTTO	11ª Bia AAAe
2º Sgt MB Mnt Auto	031862644-7	ÉRICO LUCIANO SAUERESSIG	9º B Log
2º Sgt Eng	072503654-6	ERITE JÚNIOR ARAÚJO DOS SANTOS	4º BE Cnst
2º Sgt Sau	062310324-9	EURENIR MARTINS DOS ANJOS	10º GAC SI
2º Sgt Inf	042041344-5	EVALDO SIQUEIRA DOS SANTOS	7ª Cia Intl
2º Sgt Com	041996404-4	EVALDO TIBURTINO LOPES	5ª Cia Intl
2º Sgt Sau	062310334-8	EVANGEVALDO NEVES DE SOUZA	4º BE Cnst
2º Sgt Art	031839424-4	ÉVERSON GARCIA DA SILVA	16º GAC AP
2º Sgt Cav	031794584-8	EWALDO HOWES VIÇOSA JUNIOR	EsIE
2º Sgt Inf	042016744-7	EZEQUIEL DE SOUZA PERES	56º BI
2º Sgt Inf	052097874-3	EZEQUIEL FERREIRA DO PRADO	13º BIB
2º Sgt Inf	030584244-5	FABIANO CEREZER	7º BIB
2º Sgt Inf	101076964-2	FABIANO DE OLIVEIRA BENEVIDES	16º BI Mtz
2º Sgt Com	031870384-0	FABIO CÉSAR PEIXOTO DE PAIVA	1ª Cia Com Bld
2º Sgt Art	019570113-1	FÁBIO FERNANDES BORGES	CPOR/RJ
2º Sgt Com	030989854-2	FERNANDO CESAR ARIGONY DE LIMA	12ª Cia Com
2º Sgt Eng	031764074-6	FLAUDELINO DE OLIVEIRA	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	101076894-1	FLÁVIO ALBERTO DE AZEVEDO E SILVA	28º BC
2º Sgt Art	041991874-3	FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA	3º GAA Ae
2º Sgt Inf	041978674-4	FLÁVIO DE SOUZA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	041957174-0	FLÁVIO FREDERICO	CMRJ
2º Sgt Inf	041977404-7	FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	085835683-5	FRANCISCO CARLOS BETELHO DE LEÃO	CIGS
2º Sgt Eng	105151603-5	FRANCISCO CRUZ OLIVEIRA SOUSA	5º BEC
2º Sgt Eng	041977424-5	FRANCISCO DE SOUSA PINTO	Pq R Mnt/10
2º Sgt Inf	072468094-7	FRANCISCO DE SOUZA AMORIM	CPOR/R
2º Sgt MB Mnt Armt	019559933-7	FRANCISCO FLÁVIO MUNIZ DE ANDRADE	7º D Sup
2º Sgt Inf	041996484-6	FRANCISCO GEORGE TRAJANO DE SOUZA	2º BPE
2º Sgt Inf	101062154-6	FRANCISCO GILVAN RESENDES	19º BC
2º Sgt Com	041962364-0	FRANCISCO HÉLIO GOMES DE AGUIAR	4º B Com
2º Sgt Eng	101038394-9	FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE	4º BE Cnst
2º Sgt Com	041991914-7	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	4º B Com
2º Sgt Eng	092604384-5	FRANCISCO JUCIER MATOS FREIRE	6º BE Cnst
2º Sgt Com	041972884-5	FRANCISCO WELITON MORAES FURTADO	52º CT
2º Sgt Inf	105117993-3	FRANCIVALDO CARLOS DE SOUSA	6º CTA
2º Sgt Art	030946524-3	GELSON ADRIANO LANGNER RIBEIRO	11ª Bia AAAe
2º Sgt Mnt Com	031765194-1	GELSON LUIZ FERREIRA RODRIGUES	12ª Cia Com
2º Sgt Art	019500893-3	GEORGE GOMES DE ASSUNÇÃO	CMRJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	041972894-4	GERALDO ALVES MACIEIRA JUNIOR	17º B Fron
2º Sgt Inf	056446103-6	GERALDO CÉSAR DA SILVA GAUDÊNCIO	13º BIB
2º Sgt Com	101059404-0	GERALDO LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	4º B Com
2º Sgt Inf	041978774-2	GERSON LUIZ DOS SANTOS	13º BIB
2º Sgt Eng	030585054-7	GIANGREI NASCIMENTO COMASSETTO	6º BE Cnst
2º Sgt Mnt Com	019503713-0	GILBERTO DA SILVA FARIA	6º CTA
2º Sgt Eng	052126494-5	GILSON LUCIANO MORO	6º BE Cnst
2º Sgt Com	030537554-5	GIOMAR JOSÉ DURLO	9º B Log
2º Sgt Mnt Com	019680283-9	GIOVANI CRUZ CAMARÃO	1º B Log
2º Sgt Inf	036907273-1	GLADEMIR GRACIOLLI	7º BIB
2º Sgt Eng	041961204-9	GLADIMIR ALVES DA SILVA	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Cav	031873764-0	GLEI MARCOS ROBAIANA FEIJÓ	10º R C Mec
2º Sgt Eng	041978844-3	HAROLDO ALVES DE LIMA	5º BEC
2º Sgt Cav	041953804-6	HAROLDO BRAGA DINIZ	CIGS
2º Sgt Art	041972974-4	HÉLIO DA SILVA MACIEL	3ª Bia LMF
2º Sgt Com	042021184-9	HELIO NOLETO DA SILVA	28º BIB
2º Sgt Int	072484644-9	HELITON DA SILVA SANTOS	27º B Log
2º Sgt Inf	052132354-3	ILDSON CARDOSO	30º BI Mtz
2º Sgt Art	020428174-5	INGO ERNI SCHEMMER	3ª Bia LMF
2º Sgt Int	112667294-6	IRIS PEREIRA DE SOUZA	4º Esq C Mec
2º Sgt Inf	019351113-6	ISAIAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	076191523-0	ISAQUIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	17º B Fron
2º Sgt Eng	092557934-4	ITAMAR DE SOUZA CAMPOS	3º BE Cnst
2º Sgt Eng	118262353-6	IVAM ALVES MARTINS	6º BE Cnst
2º Sgt Com	041994584-5	IVAN PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	4º B Com
2º Sgt Inf	042013374-6	IVERSON D'PAULA PIFFANO DIAS	28º BIB
2º Sgt MB Mnt Auto	019277623-5	JAILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	031764344-3	JAIME CESAR CRESCÊNCIO	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	092613454-5	JAIRES FERREIRA DA SILVA	2ª Cia Fron
2º Sgt Eng	042039874-5	JAMES FEITOSA BARBOSA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	041996644-5	JAMILSON ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	17º BIS
2º Sgt MB Mnt Armt	019680363-9	JANIO DE FRANÇA ARAÚJO	9º B Sup
2º Sgt Eng	041994684-4	JARDIEL DA SILVA ARAÚJO	6º BE Cnst
2º Sgt Com	099993403-7	JARDION DOS SANTOS BEZERRA	6º CTA
2º Sgt Art	019560183-6	JEFERSON JOSE FREITAS DA SILVA	EsAO
2º Sgt Eng	052116094-5	JELKES ZAIDAN GROSSKLAUS	5º BEC
2º Sgt Com	031780944-0	JIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA	4º B Com
2º Sgt Com	030615744-7	JOÃO ANTONIO MEDEIROS OLIVEIRA	4º B Com
2º Sgt Mus	019074642-0	JOÃO DE JESUS MEDEIROS	56º BI
2º Sgt Art	042019334-4	JOÃO GILBERTO DOS SANTOS CHAVES	H Gu Cruz Alta
2º Sgt Inf	085868793-2	JOÃO PEREIRA DE CARVALHO	CIGS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	049881113-2	JOAQUIM DE SOUZA DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	042017104-3	JOEL RODRIGUES DA SILVA	1º GAC AP
2º Sgt Com	042027394-8	JORGE ALMERINDO CARVALHO	3º GAA Ae
2º Sgt Cav	030937404-9	JORGE GILBERTO DA ROSA	1º R C Mec
2º Sgt Mnt Com	019512193-4	JORGE GUILHERME DOS SANTOS GONÇALVES	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Cav	041978974-8	JORGE LADISLAU TRINDADE DOS SANTOS	6º RCB
2º Sgt Com	041978984-7	JORGE LUIZ MANOEL	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	041973144-3	JORGE RAMIRO DO NASCIMENTO FILHO	CIGS
2º Sgt Inf	019680523-8	JORGE WILSON RIBEIRO DE ABREU	17º B Fron
2º Sgt Inf	041964834-0	JOSE ADRIANO DA SILVA GALLINA	7º BIB
2º Sgt Com	031780964-8	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	4º B Com
2º Sgt Com	041974984-1	JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA SOARES	3º BE Cnst
2º Sgt Art	041994654-6	JOSÉ ARIMAR DA SILVA	11ª Bia AA Ae
2º Sgt Inf	043805013-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	CIGS
2º Sgt Cav	041977594-5	JOSÉ CARLOS MARINS DE OLIVEIRA	EsAO
2º Sgt MB Mnt Auto	019558213-5	JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	2ª Cia Fron
2º Sgt Eng	105152383-3	JOSÉ DOS SANTOS FILHO	28º B Log
2º Sgt Com	041994674-4	JOSE EDILSON BANDEIRA ROCHA	1ª Cia GE
2º Sgt Inf	041973184-9	JOSE EDUARDO ALMEIDA MELLO	7º BIB
2º Sgt Inf	041960454-1	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA GOIS	17º B Fron
2º Sgt Inf	085872153-3	JOSÉ FRANCISCO TRINDADE	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Eng	041996734-4	JOSÉ GOLÇALVES DE ALMEIDA SOBRINHO	3º BE Cnst
2º Sgt Inf	101044354-5	JOSÉ HUMBERTO GUEDES DE LIRA	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	019603553-9	JOSÉ OSVALDO DE BEM	28º BIB
2º Sgt Com	030935154-2	JOSÉ ROGEMAR HEMANN LANES	9º B Log
2º Sgt Inf	041979784-0	JOSÉ ROGÉRIO SOARES DA COSTA	Cia DQBN
2º Sgt Inf	101044424-6	JOSE VALDO SOUSA LIMA	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Eng	041996804-5	JOSÉ WAGNER MARQUES RAULINO	9º BE Cnst
2º Sgt Inf	105118073-3	JOSÉ WILSON SOARES MELO	12ª Cia Gd
2º Sgt Inf	101055054-7	JOSELENO DA SILVA	17º B Fron
2º Sgt Art	020364124-6	JOSEMAR FERREIRA DE LIMA	CPOR/R
2º Sgt Com	101041874-5	JOSEMI BORGES DE MOURA	4º B Com
2º Sgt Art	042019374-0	JOSENILDO MELO DOS SANTOS	5ª Cia Intl
2º Sgt Eng	041962714-6	JOSIAS SILVA DE OLIVEIRA	6º BE Cnst
2º Sgt Mnt Com	019603603-2	JOSUÉ CLEMENTINO DE MORAIS JÚNIOR	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	042018574-6	JÚLIO CÉSAR DE BRITO FLORES	5º B Log
2º Sgt Com	041961384-9	JULIO CESAR DE SOUSA	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Inf	042013454-6	JÚLIO CESAR MESSIAS DE ANDRADE	24º BIB
2º Sgt Mnt Com	030975094-1	KARLOS EDUARDO TEIXEIRA MACIEL	5º B Log
2º Sgt Cav	031872394-7	KELTON DAMASCENO DE SANTANA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	030990014-0	LEANDRO DA SILVA FIORIN	3º GAA Ae

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	041992354-5	LEANDRO SCAPIN	13º BIB
2º Sgt Cav	041975034-4	LEONIR RECIERI CARARRO	7ª Cia Intl
2º Sgt Com	041994744-5	LÍCIO JÚNIOR DA CRUZ	Cia DQBN
2º Sgt Int	031852354-5	LUCAS MIGUEL AOSANI	3º GAA Ae
2º Sgt Cav	043440904-1	LUCIANO CORRÊA ANTUNES	1º R C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	019603723-8	LUCIANO MACHADO IGREJAS	1º GAC AP
2º Sgt MB Mnt Auto	019558493-3	LUCIANO MEDEIROS GONÇALVES	1º B Log
2º Sgt Com	041982434-7	LÚCIO MAURO DE ALCÂNTARA BIZARRIA	21º CT
2º Sgt Inf	041966934-6	LUIGI DO AMARAL ZANETTI	38º BI
2º Sgt Sau	118295663-9	LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA	CRI
2º Sgt Inf	042021414-0	LUIS CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Com	031794664-8	LUIS CESAR BERRO BURGO	1º R C Mec
2º Sgt Inf	062477923-7	LUIZ ALBERTO PORTILHO MAGALHÃES GARCIA	19º BC
2º Sgt Mnt Com	019558563-3	LUIZ CARLOS DA CRUZ ROCHA	4ª Cia Com
2º Sgt MB Mnt Auto	020383924-6	LUIZ FERNANDO ANTUNES FERREIRA	13º BIB
2º Sgt Inf	018313293-5	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	17º BIS
2º Sgt Inf	105102133-3	LUIZ HENRIQUE LOPES BEZERRA	40º BI
2º Sgt MB Mec Op	019603803-8	LUIZ MARCELO COSTA ROQUE	Pq R Mnt/3
2º Sgt Cav	020369914-5	LUIZ PAULO OLIVEIRA ARRUDA	28º B Log
2º Sgt MB Mnt Armt	019558743-1	MACELO DOS SANTOS TAVARES	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	031799884-7	MAIROS JOSÉ DESCOVI PICCIN	3º GAA Ae
2º Sgt Com	031781244-4	MANOEL VALDIR MELO FILHO	4º B Com
2º Sgt Art	076025273-4	MANOEL ALEXANDRE SILVA JUNIOR	CPOR/R
2º Sgt Inf	041990914-8	MARCELO AUGUSTO DE AGUIAR	EsIE
2º Sgt Inf	041995534-9	MARCELO CARDOSO PAVÃO	7º BIB
2º Sgt Inf	018490523-0	MARCELO DE SOUZA BATISTA	17º B Fron
2º Sgt Inf	041962904-3	MARCELO DOS SANTOS	13º BIB
2º Sgt Eng	052116224-8	MARCELO GUIMARÃES	5º BEC
2º Sgt Com	041957444-7	MARCELO MENDES ALMEIDA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Com	112704444-2	MARCIANO MARTINS JÚNIOR	6ª Cia Com
2º Sgt MB Mnt Auto	059095793-2	MÁRCIO CHECHELAKY	H Ge Curitiba
2º Sgt Com	030990094-2	MÁRCIO DOMINGOS LOPES	23º BC
2º Sgt Cav	031794714-1	MARCIO JESUS BOEIRA OCAMPOS	1º R C Mec
2º Sgt Mnt Com	118233263-3	MÁRCIO PEREIRA	21º CT
2º Sgt Com	052090814-6	MARCIO RAMOS DOS SANTOS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	031778414-8	MARCO ANTÔNIO ARGILÊS IRIGARAY	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Art	031878424-6	MARCO ANTONIO DIELO MORO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	049890113-1	MARCO ANTONIO MOREIRA BAPTISTA	H Gu Cruz Alta
2º Sgt Cav	031777454-5	MARCO AURÉLIO CARDOSO	9º B Log
2º Sgt Art	041979274-2	MARCO AURÉLIO GONÇALVES FRANCO	1º GAC AP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB Mnt Auto	019603993-7	MARCO AURÉLIO PEDROSO DA ROSA	Pq R Mnt/3
2º Sgt Int	072467784-4	MARCOS ALVES CORREIA	CPOR/R
2º Sgt Com	042017504-4	MARCOS AMÉRICO FRANÇA	6ª Cia Com
2º Sgt Eng	101044754-8	MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	5º BEC
2º Sgt Com	019507723-5	MARCOS AURÉLIO DA CUNHA ARAUJO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	047823923-9	MARCOS AURÉLIO DA SILVA FRANCK	4ª Cia Intlg
2º Sgt Cav	030759814-4	MARCOS AURÉLIO NUNES BRASIL	Cia Cmdo / 9ª RM
2º Sgt Com	019603283-3	MARCOS AURÉLIO SILVEIRA DE OLIVEIRA	15º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	019559993-1	MARCOS CELSO SILVA BITENCOURT	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	041952184-4	MARCOS DOS SANTOS	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt MB Mnt Auto	019583523-6	MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ PIRES	6º RCB
2º Sgt Inf	052128804-3	MARCUS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	30º BI Mtz
2º Sgt MB Mnt Auto	019504523-2	MARIO JULIO MONTELES SIMÕES	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Inf	041973574-1	MÁRIO PACHECO CORDEIRO ALVES	CIGS
2º Sgt Com	031821074-7	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DE ALMEIDA	30º BI Mtz
2º Sgt Int	112702764-5	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA	EsIE
2º Sgt Inf	042017574-7	MAURÍCIO LUÍS PEREIRA PINTO	56º BI
2º Sgt Inf	101053964-9	MAURICIO SOARES NETO	17º B Fron
2º Sgt Eng	118203143-3	MAURO BATISTA DE AMORIM SILVA	11º BE Cnst
2º Sgt Inf	020362334-3	MAURO GILSON MARQUES	30º BI Mtz
2º Sgt Inf	049884293-9	MAURO MENDES DOS REIS	17º BIS
2º Sgt Int	101055544-7	MAZIO SOUSA PINTO	10º GAC SI
2º Sgt Inf	019587743-6	MIROVEU ALESSANDRO ROCHA NOGUEIRA	56º BI
2º Sgt Com	030979904-7	MOACIR BAIALARDE VAZ	12ª Cia Com
2º Sgt Cav	030943344-9	NAIRTON ALVES PEREIRA DAS NEVES	4ª Cia Intlg
2º Sgt Cav	030926084-2	NEI EDUARDO FREITAS DA SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Eng	041954464-8	NEILTON SÉRGIO ORIPKA	11º BE Cnst
2º Sgt Inf	052128824-1	NELSON SILVA LEÃO	13º BIB
2º Sgt Inf	052150054-6	NEODIR MOSCONI	13º BIB
2º Sgt Com	018742173-0	NEY QUEIROZ FILHO	4ª Cia Intlg
2º Sgt Eng	041973644-2	NILÇO BONDESPACHO DE ALMEIDA	9º BE Cnst
2º Sgt Inf	101072134-6	NILSON COSTA PEREIRA	23º BC
2º Sgt Eng	041993944-2	NILSON DA SILVA BRANCO	8º B Log
2º Sgt Mnt Com	019604183-4	NILTON CASSIANO DE MELO	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Sau	019681373-7	NIVAILDO PEREIRA DE BRITO	28º B Log
2º Sgt Int	042034274-3	ODENETTE PERES JÚNIOR	4ª Cia Com
2º Sgt Art	042018684-3	OMAR ABI MORAD	1º GAC AP
2º Sgt Eng	112666304-4	ORLANDO ALVES RODRIGUES JUNIOR	11º BE Cnst
2º Sgt Eng	042020324-2	OSMAR RIBEIRO JÚNIOR	4ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	020361524-0	OSMIR ALVES	30º BI Mtz
2º Sgt Com	059165893-5	OSNI NASCIMENTO FERREIRA	H Ge Curitiba

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	049753373-7	OSVALDO VALDIR DOS RAMOS	28º BIB
2º Sgt MB Mnt Armt	019604223-8	OTAVIO SANTINI	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	020465204-4	PABLO RAMIRO LEITE ANDRÉ	28º BC
2º Sgt Com	031870774-2	PAULO CÉSAR MACHADO	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Eng	041973694-7	PAULO CESAR RODRIGUES CARRIJO	11º BE Cnst
2º Sgt Com	031781054-7	PAULO CIRINEU PIECHAQUE	9º B Log
2º Sgt Eng	041992704-1	PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	3º BE Cnst
2º Sgt Com	031781064-6	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RUELA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	020367494-0	PAULO HENRIQUE PEREIRA	12º GAC
2º Sgt Mnt Com	019504783-2	PAULO JOSÉ LOPES ESTEVES	4ª Cia Com
2º Sgt Cav	030987914-6	PAULO RICARDO DA SILVA EGUILHOR	6º RCB
2º Sgt Art	020502847-5	PAULO RICARDO VENES KAUS	3º GAA Ae
2º Sgt Inf	041952494-7	PAULO ROGÉRIO DE MOURA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Art	020384334-7	PAULO SÉRGIO MENDES FERREIRA	5ª Cia Intl
2º Sgt Inf	112668924-7	PAULO SÉRGIO PEREIRA SANTOS	7ª Cia Intl
2º Sgt Inf	049747423-9	PAULO SÉRGIO RIBEIRO TOLENTINO	30º BI Mtz
2º Sgt Com	041995724-6	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	3º BE Cnst
2º Sgt Inf	101054954-9	REINALDO LEORNE CORDEIRO CALIXTO	40º BI
2º Sgt Cav	031794354-6	REINALDO MIRANDA SAN MARTINS	1º R C Mec
2º Sgt Com	031870784-1	RENATO FONSECA	1ª Cia Com Bld
2º Sgt Art	031831004-2	RENATO VITÓRIA BARBOZA	3º GAA Ae
2º Sgt Com	042018734-6	RENE DOS SANTOS ANDRADE	1º GAC AP
2º Sgt Inf	042013604-6	RICARDO DE PAIVA GUIMARÃES	17º BIS
2º Sgt Eng	042020384-6	RICARDO EUSTÁQUIO ALVES PEREIRA	3º BE Cnst
2º Sgt Inf	072503904-4	RISONALDO MAGALHÃES BARRETO	5ª Cia Intl
2º Sgt Art	019553863-2	ROBERSON CHARLES DO LIVRAMENTO DA FONSECA	1º GAC AP
2º Sgt Inf	030982994-3	ROBERTO LICURGO SCHMEING DA ROSA	20º BIB
2º Sgt Inf	042017804-8	ROBSON MELLO DA SILVA	22º Pel PE
2º Sgt Com	041995734-5	ROBSON RONALDO VIDAL BEZERRA	13º BIB
2º Sgt Mnt Com	019559533-5	ROGÉRIO ÂNGELO DE CARVALHO	4ª Cia Com
2º Sgt Inf	030925864-8	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	H Gu Uruguiana
2º Sgt Inf	041975334-8	ROGÉRIO SANY FREIRE	DCIP
2º Sgt Inf	042033404-7	ROGERS FERREIRA PEREIRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	020407954-5	RONALDO MONTEIRO NUNES	CPOR/PA
2º Sgt Eng	041997244-3	RONALDO PEREIRA DE MORAIS	9º BE Cnst
2º Sgt Inf	041950324-8	RONALDO RAMALHO MONTEIRO	56º BI
2º Sgt Eng	041994034-1	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	5º BEC
2º Sgt Inf	018798283-0	RONALDO SANTANA RAQUEL	CPOR/R
2º Sgt Inf	041950344-6	SÁLVIO CONDE DE OLIVEIRA SOUZA	40º BI
2º Sgt Art	041984014-5	SANDRO AUGUSTO GUIMARÃES	12º GAC
2º Sgt Inf	059110773-5	SANDRO JEFFERSON DE JESUS RIBEIRO	30º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	052094984-3	SANDRO MARCOS JACYNTHO	5º BEC
2º Sgt Sau	030943234-2	SANDRO NUNES VITORIA	H Gu Uruguiana
2º Sgt Art	092560044-7	SAUL MARCOS PEREIRA DA ROCHA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Cav	042018804-7	SÉRGIO OLIVEIRA ANGER	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	031791534-6	SILVANO DANELE PINTO	6º RCB
2º Sgt Inf	041954894-6	SILVIO GUEDES DOS SANTOS	24º BIB
2º Sgt MB Mec Op	019560043-2	SILVIO INÁCIO BARBOSA	Pq R Mnt/10
2º Sgt Com	031780764-2	SILVIO NORBERTO KUNZLER STALTER	9º B Log
2º Sgt Inf	052096354-7	SINVALDO ALVES VILAS BOAS	13º BIB
2º Sgt Inf	041954934-0	STANLEY MOURA COSTA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Cav	031769234-1	TEODORICO MELO DOS SANTOS	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Com	030990244-3	TÉRCIO VIANA LIMA	8º B Log
2º Sgt Art	118008203-2	THOMAZ COSTA CHAGAS	CPOR/PA
2º Sgt Com	042026174-5	TOMÉ ANTÔNIO BARBOSA PINHEIRO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	072477114-2	ULISSES GOMES PEREIRA NETO	5ª Cia Intl
2º Sgt MB Mnt Auto	019626743-9	VALDECI ABREU DA SILVA	1º R C Mec
2º Sgt Cav	085849583-1	VALDECIR VIEIRA EVANGELISTA	CRO/11
2º Sgt Com	112704544-9	VALDEIR BALDUINO LEÃO	6ª Cia Com
2º Sgt Eng	112662754-4	VALDEMIR BERNARDES	11º BE Cnst
2º Sgt Com	030945314-0	VALMIR MARTINS	3ª Bia LMF
2º Sgt Com	030714344-6	VALMOCIR LEITE SURDO	4º CTA
2º Sgt Com	031780784-0	VANDERLEI PINTO DE OLIVEIRA	CIGE
2º Sgt Com	092577954-8	VANDERLEY APARECIDO GOMES	Pq R Mnt/10
2º Sgt Inf	042015084-9	VILMAR ALVES DA SILVEIRA	38º BI
2º Sgt Inf	030753904-9	VILSON FERNANDO MARQUES DA COSTA	CPOR/PA
2º Sgt Inf	036863093-5	VILSON ROBERTO CORDEIRO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Cav	030994904-8	VIVALDINO ALVES DIAS	1º R C Mec
2º Sgt Eng	118166863-1	VLADIMIR ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Mnt Com	019559803-2	VOLNEI ROBERTO DEBUS	Pq R Mnt/3
2º Sgt MB Mnt Armt	019623893-5	WAGNER JOAQUIM LOURENÇO SAFO	1º B Log
2º Sgt Eng	042020474-5	WAGNER OLIVEIRA DE LIMA	1º B Log
2º Sgt Eng	052155754-6	WALDIR GROB	6º BE Cnst
2º Sgt Art	020457884-3	WALTER ARRUDA REIS	12º GAC
2º Sgt Com	118267493-5	WALTER JOSÉ GUILHERME	11º BE Cnst
2º Sgt Com	041995834-3	WANILSON LUIZ FERREIRA	4º B Com
2º Sgt Inf	041965134-4	WEBER DANILO DOS REIS	CIGS
2º Sgt Com	041974394-3	WELLINGTON ADRIANNE B. DOS SANTOS	3º BE Cnst
2º Sgt Inf	042034364-2	WELLINGTON DA SILVA SOUZA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	041974404-0	WIL ROBSON SEFERINO PEREIRA	18ª CSM
2º Sgt Eng	105199053-7	WILBERÇON DE SOUSA FREITAS	5º BE Cnst
2º Sgt Inf	042018084-6	WILLIAM SANYO DA SILVA E SILVA	5º B Log
2º Sgt MB Mnt Armt	031827904-9	ZILMAR LUIZ LIMANA	9º B Log
3º Sgt Eng	020452934-1	CARLOS EDUARDO DA SILVA QUEIROZ	5º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Com	031823404-4	CESAR MAURICIO HERRMANN	1º R C Mec
3º Sgt Inf	043418654-0	DANIEL VIANA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	052176784-8	ELEDIR GONÇALVES	13º BIB
3º Sgt Inf	112738284-2	ELIONEI RAMOS DE MORAIS	17º B Fron
3º Sgt MB Mec Op	031862634-8	ELISON JOEL BECKMANN BIRRER	Pq R Mnt/3
3º Sgt MB Mnt Armt	031874724-3	FLÁBIO ISERHARDT PINTO	17º BIS
3º Sgt Sau	042025264-5	FLAMBER TORMEM CANCELLA	17º B Fron
3º Sgt Art	042014694-6	GEOVANE DE ABREU SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	052187984-1	JÉFERSON LUIZ MENDES	13º BIB
3º Sgt QE	075938513-1	JOSÉ NELSON DA SILVA JÚNIOR	24ª CSM
3º Sgt Int	031898494-5	JOSÉ UNÍRIO VARGAS DE OLIVEIRA	3ª Bia LMF
3º Sgt Art	031883434-8	JULIANO BASTOS COGO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	031909153-4	JUSCELINO DE OLIVEIRA GOMES	H Gu Bagé
3º Sgt Int	073616944-2	LUCIANO BORGES DA SILVA	17º B Fron
3º Sgt Inf	011336524-1	LUÍS GOMES DE SOUSA JÚNIOR	17º BIS
3º Sgt Sau	011238684-2	MÁRCIO BASTOS DE SOUZA	2ª Cia Fron
3º Sgt Art	031830164-5	MÁRIO JONAS BASÍLIO SCHMIDT	3ª Bia LMF
3º Sgt QE	082650323-7	NELSON SOARES DO NASCIMENTO	24ª CSM
3º Sgt Cav	092628454-8	RENATO RAMIRES MEDINA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	031857404-3	RONI FERREIRA SCHEEREN	CPOR/PA
3º Sgt Com	112745764-4	SAMUEL ROSA DA SILVA	6ª Cia Com
Cb	052147484-1	ADEMIR RIBEIRO DIAS	20º BIB
Cb	123933994-6	AELSON BARBOSA DE SOUZA	5º BE Cnst
Cb	042013734-1	AGUINALDO SILVÉRIO ALVES	4º Esqd C Mec
Cb	030952804-0	ALCEMIR TORRES DE MORAES	CPOR/PA
Cb	031805594-4	ALCINDO ANTONIO CERVINSKI	7º BIB
Cb	101059264-8	ALCION SOARES CASTELO BRANCO	3º BE Cnst
Cb	092591324-6	ALDO CÁSSIO DO NASCIMENTO	17º B Fron
Cb	011176144-1	ALEXANDRE CORREA SILVA	1º GAC AP
Cb	052124434-3	ALEXANDRE PEREIRA PINTO	20º BIB
Cb	092602214-6	ALEXANDRE RODRIGUES CARRELO	17º B Fron
Cb	011176024-5	ALEXANDRE VIANNA DA SILVA	1º GAC AP
Cb	031805634-8	ALTAIR DE MATOS ASSUMPTÃO	7º BIB
Cb	123946424-9	AMBRÓSIO FERREIRA DE OLIVEIRA	5º BE Cnst
Cb	011124504-9	ANDRÉ DE SANTANA SILVA	24º BIB
Cb	030841534-8	ANTÔNIO ANDRIOTTI NETO	1º CTA
Cb	122967834-5	ANTONIO DA SILVA GOMES	5º BE Cnst
Cb	127593653-0	ANTONIO GLEBER COSTA VALENÇA	4ª Cia Intlg
Cb	020440224-2	ANTONIO IVANISIO DE SOUZA BRASIL	28º BIB
Cb	031764334-4	ARI VILLA FLORES	26º Pel PE
Cb	123933624-9	ARLANE DE SOUZA DINIZ	5º BE Cnst
Cb	052112004-8	ARLEI ALTEMAR PIEROZAM	33º BI Mtz
Cb	031805694-2	CARLOS RUSCH	7º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	031832244-3	CESAR DOS SANTOS RAEDER AUAR	6º RCB
Cb	019629833-5	CHRISTIAN OZORIO RODRIGUES	20ª Cia Com Pqdt
Cb	052111224-3	CLADINEI PINTO DA SILVA	30º BI Mtz
Cb	052147604-4	CLAUDEMIR CARVALHO CORRÊIA	20º BIB
Cb	052133074-6	CLAUDIO CESAR TEIXEIRA	20º BIB
Cb	062329124-2	CLEBSON COELHO MORAIS	6º D Sup
Cb	123972074-9	CLEOSMAR DA SILVA MIGUEL	5º BE Cnst
Cb	052199474-9	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	20º BIB
Cb	052132684-3	DEJAIR DA SILVA	33º BI Mtz
Cb	052128664-1	DJAIR BARBOSA HONORATO	30º BI Mtz
Cb	072495664-4	EDGAR FERREIRA DE ANDRADE	5ª Cia Intl
Cb	101059304-2	EDINALDO PORTO MOUSINHO DE MORAES	3º BE Cnst
Cb	092628484-5	EDIS BARRETO DE JESUS	17º B Fron
Cb	052147684-6	EDIVALDO ALVES DA SILVA	20º BIB
Cb	101068724-0	EDIVALDO MANOEL DE MOURA	3º BE Cnst
Cb	052129184-9	EDSON MAURO PORTES	5º BEC
Cb	052124424-4	EDSON VIANA CORREA	20º BIB
Cb	052133224-7	EDVAN BALDASAR	28º GAC
Cb	062317314-3	ELENILTON SANTANA DOS SANTOS	Cia Cmdo 6ª RM
Cb	052147704-2	ELI BARBOSA FEIJO	20º BIB
Cb	052147714-1	ELI ROSENO DE FREITAS	20º BIB
Cb	020421734-3	ELIAS ANTONIO ALVES	28º BIB
Cb	122957874-3	ELIZEU JOSÉ RODRIGUES	5º BE Cnst
Cb	042013814-1	ELMAR PEDRO FERREIRA	4º Esqd C Mec
Cb	122957914-7	ELSON CHAGAS DE OLIVEIRA	5º BE Cnst
Cb	011249754-0	EMERSON DA SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	062334924-8	ÊNIO AMORIM DOS SANTOS	Cia PE/6ª RM
Cb	092588364-7	EVANILDE SALBATIERRA	17º B Fron
Cb	041996004-2	EVERALDO FERREIRA	4º Esqd C Mec
Cb	031848264-3	EVERSON LOUREIRO CHAVES	1º R C Mec
Cb	011175924-7	EZEQUIEL DA SILVA	1º GAC AP
Cb	019629853-3	FABIO SILVA DE ARAUJO	20ª Cia Com Pqdt
Cb	052189084-8	FERNANDO GARCIA DA VEIGA	20º BIB
Cb	092589784-5	FLORISBEL DONASSOLO	17º B Fron
Cb	123975404-5	FLORISVALDO SILVA LOPES	5º BE Cnst
Cb	101056054-6	FRANCISCO CLÁUDIO FREIRE CAETANO	Pq R Mnt/10
Cb	122957814-9	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS	5º BE Cnst
Cb	101067414-9	FRANCISCO ODAIR FERREIRA DA SILVA	Pq R Mnt/10
Cb	052132004-4	GABRIEL NEVES SANTOS	20º BIB
Cb	052181664-5	GESIEL FERNANDES	28º GAC
Cb	030994434-6	GIDIAEL COSTA	1º R C Mec
Cb	052144594-0	GILMAR ANTÔNIO GHILARD COSTA	33º BI Mtz
Cb	123927204-8	GILMAR SANTOS FERREIRA	5º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	052074144-8	GIOVANI JUSTINO	20º BIB
Cb	019626513-6	GLADSTONE VENTURIN SEVERO	EsAEx
Cb	031848284-1	HADILSON FÉLIX MACHADO	1º R C Mec
Cb	099991553-1	HAROLDO DOS SANTOS COSTA	6º CTA
Cb	052213454-3	HERLON MARCOS TAGLIATELLA	20º BIB
Cb	122959824-6	ISAAC NILTON PARENTE DA SILVA	5º BE Cnst
Cb	099968513-4	ISMAEL BRAGA FRANCO	6º CTA
Cb	052144664-1	ISRAEL FONTES FREITAS	33º BI Mtz
Cb	011270394-7	JACI DE OLIVEIRA GOMES	7ª Cia Intl
Cb	052128964-5	JAILSON SOARES LOURENÇO	5º BEC
Cb	052111364-7	JESUS ROCHA MENDES	30º BI Mtz
Cb	052132024-2	JEVERSON CARLOS DA ROCHA	20º BIB
Cb	031848284-1	JOÃO GUALBERTO PILLAR RIZZI	1º R C Mec
Cb	052148774-4	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	20º BIB
Cb	011175934-6	JOAQUIM SABINO NOGUEIRA JÚNIOR	1º GAC AP
Cb	011125664-0	JONER PEREIRA DE OLIVEIRA	24º BIB
Cb	092602964-6	JONILSON ORTIZ PRADO	9º B Sup
Cb	042013834-9	JOSÉ HENRIQUE FERNADES	4º Esqd C Mec
Cb	042013844-8	JOSÉ ROSA DE SOUZA	4º Esqd C Mec
Cb	052132774-2	JOSOE PEDRO BONETTE	33º BI Mtz
Cb	092628624-6	JOVANILDO DOMINGOS DA SILVA	9º B Sup
Cb	092601624-7	JURACI CORDEIRO DE SOUZA	17º B Fron
Cb	052208124-9	KLEBER LUIZ ROSA	28º GAC
Cb	052127444-9	LEVINO ALCIONES BOTKE	3ª/34º BI Mtz
Cb	052112324-0	LIELZIO SANTANA DE JESUS	33º BI Mtz
Cb	127594623-2	LINDALBERTO RUFINO VALES CAMPELO	11º D Sup
Cb	020403854-1	LUÍS HENRIQUE MIGUEL DE MELLO	B Mnt Sup Av Ex
Cb	020435984-8	LUIZ ALBERTO DE AGUIAR	B Mnt Sup Av Ex
Cb	052108084-6	LUIZ CARLOS TEIXEIRA	20º BIB
Cb	031848404-5	MAGNO RICARDO DA SILVA CABRAL	1º R C Mec
Cb	101068804-0	MANOEL PAULO BATISTA NETO	3º BE Cnst
Cb	031794704-2	MÁRCIO GOMES GONÇALVES	1º R C Mec
Cb	011165474-5	MARCO ANTÔNIO BARRETO	1º GAC AP
Cb	122957694-5	MARCONI SABINO FEITOZA	5º BE Cnst
Cb	097037543-2	MARCOS ANTÔNIO RAFAEL	17º B Fron
Cb	052199804-7	MARCOS PAULO CARVALHO SILVA	20º BIB
Cb	031821864-1	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	3ª Bia LMF
Cb	011176124-3	MARDEM MORAIS BARBOSA	1º GAC AP
Cb	092593814-4	MAURO VENÂNCIO DE ANDRADE	9º B Sup
Cb	011165824-1	MIGUEL JORGE DE OLIVEIRA FILHO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	052115404-7	NAURI DA SILVA	3ª/34º BI Mtz
Cb	099993353-4	NELSON DINIZ DA SILVA	6º CTA
Cb	020440104-6	NELSON MARCON JÚNIOR	28º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	020421974-5	NILSON PINA DA SILVA	12º GAC
Cb	122957824-8	PAULO CLAUDINO DE SOUZA	5º BE Cnst
Cb	072532874-4	PAULO EDUARDO MOURA DA COSTA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cb	020466744-8	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	B Mnt Sup Av Ex
Cb	092602664-2	PAULO SOARES DA SILVA	17º B Fron
Cb	101048734-4	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	3º BE Cnst
Cb	122957674-7	RÂNDILE AMAZONAS DOS SANTOS FERREIRA	5º BE Cnst
Cb	052132124-0	REINALDO VANZAN	20º BIB
Cb	019631733-3	ROBÉRIO MARQUES PAZ	1º GAC AP
Cb	092573824-7	ROBERTO WILLEMANN DE SOUZA	9º B Sup
Cb	030860834-8	ROBINSON DORNELES CUNHA	1º R C Mec
Cb	052133344-3	RONILDO GOMES DOS SANTOS	28º GAC
Cb	031827794-4	RUBILAR PEDRO PIVETTA PATIAS	9º B Log
Cb	020437624-8	RUDENBERG DIAS DA SILVA	28º BIB
Cb	052132134-9	SAMUEL BISPO DE MACEDO	20º BIB
Cb	041970074-5	SANDRO DA SILVA MANSUR	4º Esqd C Mec
Cb	031806574-5	SANDRO VALDOIR KUFFNER	7º BIB
Cb	052149024-3	SERGIO LUIZ MAZUL	20º BIB
Cb	030964214-8	SIDIOMAR DREIFKE KESSLER	7º BIB
Cb	031848524-0	TIRTEU JARBAS DE LIMA CAZABONET	1º R C Mec
Cb	041970104-0	TONI MAGNO DE OLIVEIRA PIRES	4º Esqd C Mec
Cb	112724704-5	VAGNER RIBEIRO ALMEIDA	22º BI
Cb	052149054-0	VALDEMIR PEDROZO	20º BIB
Cb	093732524-9	VALDENEI ZACARIAS DE SOUZA OLIVEIRA	17º B Fron
Cb	052158164-5	VALMIR REONALDO EINSFELD	5º B Log
Cb	052116544-9	VANDERLEI SPERANDIO BARIANI	30º BI Mtz
Cb	052149074-8	VANDERLEI TADEU FERREIRA	20º BIB
Cb	019636463-2	VANILTO BAIÃO DE SANTANA CRUZ	1º B Log
Cb	042000384-0	WALDISNEI CRISTIANO MACHADO	4ª Cia Com
Cb	042024374-3	WANDER LEANDRO FERREIRA	4ª Cia Com
Cb	067292983-3	WELLINGTON PEREIRA SANTOS	Cia PE/6ª RM
Cb	122975634-9	WERLEY HUDSON DA SILVA	5º BE Cnst
Sd	092602394-6	ADALBERTO DA SILVA LONGHI	17º B Fron
Sd	092593164-4	ALUIZIO RAMOS VELASQUES	17º B Fron
Sd	092602240-7	ANDRÉ LUIZ DUARTE DE CARVALHO	17º B Fron
Sd	092602164-3	ANTÔNIO DUTRA PAES DE BARROS FILHO	17º B Fron
Sd	062322094-4	AUTRAN BISPO DA CONCEIÇÃO	17º B Fron
Sd	092624664-6	AYLTON DIAS DOS SANTOS	17º B Fron
Sd	092602184-2	CELSO APARECIDO BRANDÃO	17º B Fron
Sd	092587074-3	EDEMAR NOGUEIRA	17º B Fron
Sd	092602504-0	FRANCISCO PESSOA	17º B Fron
Sd	092594704-6	JAIRZINHO DE CARVALHO	17º B Fron
Sd	092602364-9	JESUÍNO MEDINA JUVENAL	17º B Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Sd	092602224-5	JOSÉ ANTÔNIO CHARUPÁ	17º B Fron
Sd	092581294-3	LUIZ CARLOS DE SOUZA	17º B Fron
Sd	092581504-5	MÁRCIO DO CARMO DE AMORIM	17º B Fron
Sd	092581574-8	NAUDILEY RIVAN OJEDA	17º B Fron
Sd	092602544-6	NELSON NEVES RIBEIRO	17º B Fron
Sd	092587984-3	ODINEI GONÇALVES DE PAULA	17º B Fron
Sd	092602514-9	REGINALDO PINHEIRO	17º B Fron
Sd	092581514-4	ROGÉRIO JEISEL DE ARRUDA	17º B Fron
Sd	092602724-4	RONALDO VELASQUES	17º B Fron
Sd	092602154-4	SIDINEI FRANCISCO DE AZEVEDO	17º B Fron
Sd	092602234-4	TENÓRIO CHAVES	17º B Fron
Sd	092572714-1	WANDERLEI URBANO	17º B Fron
Sd	092593214-7	WANDERLEY DE CAMPOS	17º B Fron

PORTARIA Nº 019-SGEX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares a baixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Farm	011118104-6	FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO	20 Dez 00	LQFEx
1º Sgt Com	049701193-2	JOSÉ ROBERTO DE MEDEIROS FERREIRA	31 Jan 96	2º CTA
2º Sgt MB Mnt Armt	019504863-2	RICARDO ÁVILA SILVA	02 Fev 00	DC Mun
Cb	019670013-2	ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS	30 Jan 01	24º BIB
Cb	019670083-5	RENATO PEREIRA MEDEIROS	31 Jan 01	24º BIB
T2	011386674-3	ANDRÉ ESPEDITO DO NASCIMENTO	26 Fev 03	CGEA
T2	011274734-0	CARLOS ROSA PEIXOTO FILHO	26 Fev 03	CGEA

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	030913724-8	REINALDO FONTANELI	21 Jan 00	Pol Mil Porto Alegre
2º Sgt Int	011285934-3	FÁBIO INÁCIO RUPP	26 Jan 05	3º BEC
2º Sgt Int	062338804-8	LEONARDO LIMA DA SILVA	28 Jan 04	CPOR/PA
2º Sgt Art	043416344-0	PAULO CESAR MEURER DORNELLES	26 Jan 05	3º GAA Ae
3º Sgt Eng	043496554-7	MÁRCIO RICARDO SOUSA DA LUZ	14 Jan 05	3ª Cia E Cmb Mec

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043409184-9	TARSO ROCHA DA SILVA	26 Jan 05	Cia Cmdo/4ª Bda Inf Mtz

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Sau	011287274-2	MÁRCIO VICENTE DE PAULO	26 Jan 05	19ª CSM

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	043415594-1	ARI DUARTE LIRA LINS	26 Jan 05	Cia Cmdo/ CMNE
2º Sgt MB Mnt Auto	011286144-8	FRANCISCO MANOEL DE MATOS	26 Jan 05	Cia Cmdo/ CMNE

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt MB Mec Op	011462834-0	ANDRÉ DE ÁVILA ARAÚJO	04 Ago 04	8º BE Cnst

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	092624644-8	JOÃO CARLOS ARANDA	30 Jan 02	Cia Cmdo CMO/9ª DE

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043408874-6	JONHSON RODRIGUES FERREIRA	26 Jan 05	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Inf	042013424-9	JOSÉ MAURICIO LOPES	05 Maio 02	GSI/PR
2º Sgt MB Mec Op	011371924-9	LEANDRO NUNES INCUTO	04 Ago 04	11º D Sup

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	127520993-8	ABRAHÃO OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	29 Jan 97	CFAC/4º BIS
Cb	127573853-0	FRANCINALDO NUNES MORAIS	02 Fev 00	CFAC/4º BIS
Cb	127599973-6	MAURICÉLIO DE SOUZA BRAGA	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Cb	122949904-9	RONECLEY SILVEIRA DE PAULA	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Cb	127547173-6	SAMUEL MARINHO CARNEIRO	04 Fev 98	CFAC/4º BIS
Sd	127599883-7	CLEILSON VIANA DE SOUZA	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Sd	122950004-4	JEAN CARLOS MACÊDO SANTOS	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Sd	127599903-3	JOÃO LIMA VLAXIO	30 Jan 02	CFAC/4º BIS

PORTARIA Nº 020-SGEX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Int	014870533-8	ANTONIO CARLOS PINTO CARDOSO	31 Jan 04	Esqd Cmndo/5ª Bda C Bld
1º Sgt Com	105054973-0	CARLOS AUGUSTO SANTIAGO MACIEL	25 Jul 04	CGEA
3º Sgt QE	014792273-6	JOSÉ CARLOS MACIEL DOS SANTOS	24 Jan 04	CGEA
3º Sgt QE	014792953-3	REGINALDO DE MATTOS ALMEIDA	02 Fev 04	CGEA
Cb	014794623-0	SAMI SUISSO DE MORAES	25 Jan 04	CGEA

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Eng	031046853-3	MONTGOMERY OLIVEIRA CAMARGO	01 Fev 04	Cia Cmndo/3ª RM
1º Sgt Eng	036929223-0	PAULO RICARDO RODRIGUES DIAS	28 Jan 05	3º BEC

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	056411871-9	TEODORO DA SILVA	13 Jan 90	13º BIB

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	019638313-7	CLAUDIO CARACIOLO E SILVA	26 Jan 05	H Ge Recife
3º Sgt QE	077183012-2	EUGÊNIO PARCELLI DA COSTA	30 Jan 99	14º BI Mtz

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	031044063-1	DENIS RAIMUNDO DE QUADROS SOARES	04 Jan 05	27ª CSM

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QCO	047765013-9	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA E SILVA	28 Jan 05	EME
1º Sgt Cav	047764603-8	JONIR ALVES DOS SANTOS	29 Jan 05	SGEx
1º Sgt Cav	036836053-3	LUIZ CARLOS MATTOS PACHECO	29 Jan 05	SGEx
3º Sgt QE	114241563-5	ELISVALDO BATISTA VIEIRA	19 Maio 02	Cia Cmndo/11ª RM
T1	112435213-7	MURILO MONTEIRO DA SILVA	27 Jan 02	MD

PORTARIA Nº 021-SGEX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Art	013145292-2	FERNANDO DA SILVA JULIANELLI	11 Jan 05	Cia Cmdo/CML

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO MB	072787462-0	FABIO SAMPAIO CRESPO	06 Jan 05	Cmdo 6ª DE
2º Ten QAO Adm G	032845122-4	SÉRGIO LUIZ MERKEL	05 Jan 05	10ª CSM
Subten Cav	032906352-3	JOÃO LUIZ NUNES PACHECO	22 Jan 05	9ª RCB

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	056411871-9	TEODORO DA SILVA	11 Jan 00	13ª BIB

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Com	112751732-2	OROZINO RODRIGUES ALMEIDA	10 Jan 05	51ª CT

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Mnt Com	083871132-3	WALDE LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	05 Jan 05	41ª CT

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Adm G	043083102-4	CARLOS JOSÉ FERREIRA	24 Jan 05	DGP
1º Ten QAO Sau	101929302-4	MANOEL SILVA PASSOS	14 Maio 04	D Sau
Subten Inf	032894312-1	MANOEL AUGUSTO BARCELOS DE DEUS	17 Jan 05	EME

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA
GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 421425-04-A1/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

1º SGT INF (011442283-5) JORGE TEIXEIRA ARAGÃO

1. Processo originário do Ofício nº 36-S/1.1, de 05 Nov 04, do 62º Batalhão de Infantaria, (Joinville- SC), encaminhando requerimento, datado de 18 Jun 04, em que o **1º Sgt Inf (011442283-5) JORGE TEIXEIRA ARAGÃO**, servindo naquela Organização Militar, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 02 Mai 91, pelo então Comandante do 66º Batalhão de Infantaria Motorizado (Cáceres- MT).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do parecer exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente, no decorrer dos anos de serviço prestado, tem dado mostras de estar desempenhando suas funções de maneira responsável;

– dos elementos constantes dos autos, é possível concluir que o requerente tem demonstrado capacidade profissional, competência, dedicação, evidenciando ser um militar disciplinado e possuidor de boa conduta militar;

– do exame do processo, verifica-se que a sanção disciplinar que lhe foi imposta, há muito já produziu os efeitos corretivos almejados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 421514/04-GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

ST (089775892-6) AUGUSTO DOS ANJOS

1. Processo originário do Ofício nº 37-S/1.1, de Nov 04, do 62º Batalhão de Infantaria (Joinville-SC), encaminhando requerimento, datado de 18 Jun 04, em que o **ST (089775892-6) AUGUSTO DOS ANJOS**, servindo naquela Organização Militar, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 17 Dez 92, pelo então Comandante da Companhia de Comando da 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército (Belo Horizonte - MG).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do conceito sucinto exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente tem demonstrado eficaz desempenho em suas funções, como pode ser verificado nas observações pessoais daquele comando, adotando uma postura de militar responsável e prestador de bons serviços ;

– do exame do processo, verifica-se que os efeitos educativos almejados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, nesses mais de quatorze anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados, o que é corroborado pelo conceito favorável emitido por seu Comandante de OM;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 422849-04-A1/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

1º SGT INF (101066694-7) WINSTON BELTRÃO DA SILVA

1. Processo originário do Ofício nº 265- Sect/1.2, de 25 Nov 04, do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, (Garanhuns - PE), encaminhando requerimento, datado de 25 Nov 04, em que o **1º Sgt Inf (101066694-7) WINSTON BELTRÃO DA SILVA**, servindo naquela Organização Militar, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 29 Set 94, pelo então Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado (Jaboatão dos Guararapes - PE).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do parecer exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente, no decorrer dos anos de serviço prestado, tem dado mostras de estar desempenhando suas funções de maneira responsável, evidenciando seus atributos, principalmente, quando exerceu as funções de Sargenteante e Comandante da Seção de Morteiros Médios da 3ª Companhia de Fuzileiros da referida Organização Militar;

– dos elementos constantes dos autos, é possível concluir que o requerente tem demonstrado capacidade profissional, competência e dedicação, evidenciando ser um militar disciplinado e possuidor de boa conduta militar;

– do exame do processo, verifica-se que a sanção disciplinar que lhe foi imposta, há muito já produziu os efeitos corretivos almejados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

ELOGIO DE OFICIAL-GENERAL

General-de-Divisão RUI ALVES CATÃO

Ao ser nomeado para um novo desafio, despede-se, nesta data, do Comando Militar do Planalto, o Excelentíssimo Senhor General-de-Divisão RUI ALVES CATÃO.

Durante quase dois anos, conduziu com eficiência e desenvoltura os destinos desse peculiar Comando Militar de Área.

Corroborou, mais uma vez, um perfil de destacadas características profissionais e pessoais, aliando à aguçada inteligência uma prestante disciplina consciente e uma lealdade exercida em todos os sentidos.

Comandou pelo exemplo, respaldando suas decisões, estudos, pareceres e sugestões, como um reconhecido chefe militar que se impôs à admiração de todos com quem se relacionou.

Utilizou a firmeza que convém à autoridade, sem desprezar o dever do respeito no trato com o ser humano.

Reuniu, formou e orientou uma equipe coesa, participativa e atuante, que trabalhou com responsabilidade e proficiência. Manteve permanente sintonia com os interesses da Instituição e as Diretrizes do Comandante do Exército.

Nesse sentido, ressalto a sua atuação pessoal na implantação do Programa de Excelência Gerencial no âmbito do CMP que, com menos de dois anos de funcionamento, já apresenta resultados bastante favoráveis, em apoio às metas do SIPLEx e na gestão de processos e projetos.

Intensos e profícuos foram os contatos e os relacionamentos, sociais e funcionais, estabelecidos com chefes, pares e subordinados; com representantes dos poderes constituídos nas áreas federal, estadual e distrital; com todos os órgãos do Exército; com representantes do mesmo escalão das demais Forças e com inúmeras autoridades civis, militares e diplomáticas, do País e do exterior.

Mercê de um bem elaborado planejamento, visitou todas as Unidades subordinadas, transmitindo, pessoalmente, as orientações seguras, as necessárias correções de rumo, o estímulo e o apoio.

Manteve em elevado nível o padrão disciplinar e operacional da tropa sob seu comando. Realço o Exercício de Simulação de Combate realizado pela 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, com o Planejamento de Operações Convencionais de Defesa Externa. Naquela oportunidade, foram exercitados os atributos de Chefia em cenários operacionais simulados e avaliado o desempenho técnico dos quadros.

Implementou as medidas de reestruturação da Força determinadas pelo Comando do Exército, tendo concluído a mudança de sede e da estrutura organizacional da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, bem como a instalação da Brigada de Operações Especiais. Além disso, recentemente, conduziu o processo de instalação do 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes (GLMF), em Formosa- GO.

Preparou e coordenou o embarque e o rodízio dos contingentes brasileiros do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e do Centro Integrado de Guerra Eletrônica para o Timor Leste e Haiti, respectivamente.

Executou exercício de campanha de Garantia da Lei e da Ordem, a Operação “Braço Forte”, caracterizada pela participação efetiva e inédita, no contexto do exercício, de estudantes de jornalismo e comunicação social e pelo emprego da assessoria jurídica nos incidentes simulados. Nesta operação, ocorreu também a primeira participação do Destacamento Antiterror da recém criada Brigada de Operações Especiais.

Não poderia deixar de destacar as missões das Unidades sob seu comando e que fazem a Guarda Presidencial. No dia-a-dia demonstraram, com presteza, marcialidade e eficácia, estarem à altura de tão nobre encargo.

Sobreleva, também, o trabalho imprescindível, incansável e positivo de todas as suas Organizações Militares de Apoio.

Menciono, ainda, a relevante missão de propiciar às novas gerações a prática da cidadania e o culto aos valores maiores. De grande destaque foi o comprometimento e o cuidado que manteve com o Projeto Soldado Cidadão, feito uma realidade.

Com esmero e competência realizou solenidades, formaturas, exposições, palestras e demonstrações em eventos ligados às datas nacionais festivas ou do calendário militar. Nessas oportunidades, projetou bem alto o nome da Força.

Com a reserva da Instituição, manteve estreito e amigável contato, propiciando um apoio efetivo em diferentes áreas, num reforço permanente dos elos de fraternidade que nos unem.

Ao ser nomeado Vice-Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, lamento o afastamento do leal amigo, com a convicção de que a eficiência e o brilho de um marcante desempenho estarão presentes nesta nova missão que lhe é confiada.

Que Deus o proteja e inspire!

Brasília, DF, 27 de janeiro de 2005.

General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Comandante do Exército

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército